



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DO PANTANAL**

GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA

**O TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO DA FRONTEIRA
BRASIL – BOLÍVIA**

**CORUMBÁ - MS
2009**

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA

**O TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO DA FRONTEIRA
BRASIL – BOLÍVIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, como requisito final para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Ocupação e Identidades Fronteiriças

Orientador(a): Prof^o. Dr^o. Marco Aurélio Machado de Oliveira

**CORUMBÁ/MS
2009**

FOLHA DE APROVAÇÃO

Este documento corresponde à versão final da dissertação de mestrado intitulada TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO DA FRONTEIRA BRASIL – BOLÍVIA, à Banca Examinadora do Curso de Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal, tendo sido considerada aprovada com distinção e indicação para publicação.

Corumbá, 23 de outubro de 2009.

Presidente da Banca Examinadora
Prof.º Dr.º Marco Aurélio Machado de Oliveira

Avaliador
Prof.º Dr.º Edgar Aparecido Costa

Avaliadora
Prof.ª. Dra.º Ester Senna

Este trabalho é dedicado especialmente aos meus pais: Anízio e Enedina, responsáveis em me ensinar a trilhar os caminhos corretos da vida, a ter valores e acreditar sempre que a educação é o maior tesouro do ser humano.

E aos meus filhos: Kelly e Marcus Vinícius, que me motivam diariamente a ser uma pessoa melhor.

A vocês que são a minha referência de vida e o meu estímulo a prosseguir na luta, todo o meu amor.

AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte de toda a vida, inspiração, luz e criatividade. Obrigada por estar sempre comigo, e me presentear com uma linda família e com a convivência de boas pessoas, instrumentos de vossa bondade e amor, não me deixando esmorecer nos momentos mais difíceis e delicados na história da minha vida.

Agradeço ao meu orientador, o grande responsável pela concretização deste programa de pós-graduação, pela árdua tarefa em trazer junto a seus pares, o primeiro curso de Mestrado para Corumbá, oportunizando, além da qualificação acadêmica à população, a oportunidade de estudar sobre sua condição fronteiriça. Esta oportunidade rompeu com a visão comum que tínhamos sobre fronteira e oportunizou-nos a possibilidade de esmiuçar problemas factuais do nosso cotidiano. Por isso, sou-lhe grata pela disponibilidade e confiança demonstradas, quando aceitou abordar a fronteira e o trabalho infantil, acreditando na minha competência para realizar este trabalho de “fôlego”, como ele próprio diz.

Aos professores agradeço o profissionalismo e o comprometimento com o saber, fundamentais na intermediação da aquisição de novos conhecimentos e descobertas. Porém, de forma especial, quero render homenagem ao Professor Doutor Edgar Aparecido da Costa, que se transformou no porto seguro para as reflexões sobre fronteira, e também um grande amigo, a quem respeito e admiro pela sua competência, saber, simplicidade e alegria ao ensinar.

Durante dois anos de convivência superando desafios e rompendo fronteiras é impossível não agradecer aos colegas de turma, aliás, primeira turma do Mestrado em Estudos Fronteiriços, pelo companheirismo, pelos estudos em grupo, pelas discussões travadas em sala de aula, pelos lanches compartilhados, pelas conversas nos barzinhos e pelas boas risadas.

Mas em especial quero agradecer aos amigos construídos nesse período: Ana Cecília, Edna, Nilze Paula, Ramona e Pontes, obrigada pelo companheirismo e doçura; a Maria Romilda e Wagner agradeço a compreensão, a confiança, a troca de saberes científicos e empíricos; ao Moyses e a Mirane agradeço o apoio irrestrito e o carinho. Todos, cada qual em sua particularidade, tornaram-se pessoas extremamente queridas. Obrigada pelo convívio, pelo incentivo, pela amizade e por estarem presentes em minha vida.

Agradeço ainda a minha família e aos meus amigos que conviveram com a minha ausência e com a necessidade que tive de estar só para poder estudar, refletir, analisar e elaborar essa dissertação. Em especial, o meu muito obrigada aos meus filhos, que sofreram com as variações de humor, o estresse e o cansaço, mas que entenderam o quão importante foi a realização deste trabalho na minha vida acadêmica e profissional.

Minha gratidão aos companheiros e amigos de trabalho: Adriana e Iber, que por diversas vezes ajudaram-me a conciliar as atividades profissionais com as atividades acadêmicas, dissipando os empecilhos profissionais nesse período.

Finalizo agradecendo a uma amiga especial, que a cerca de 5 (cinco) anos tornou-se minha referência profissional pela sua conduta ética, seriedade com os estudos, dedicação com o magistério e pela humanidade que transborda em suas relações pessoais. Obrigada Prof^a. Me. Maria Auxiliadora, ou simplesmente Dora, um exemplo digno de ser seguido.

Sem amigos é impossível concretizar os sonhos almejados, por isso sinto-me uma pessoa privilegiada pelas amizades que conquistei. Obrigada a todos aqueles que mesmo não nomeados, participaram indiretamente da realização deste trabalho.

“No fim das contas, tudo é solidário. Se você tem o senso da complexidade, você tem o senso da solidariedade. Além disso, você tem o senso do caráter multidimensional de toda a realidade”.

Edgar Morin

SILVA, Giane Aparecida Moura da. **O trabalho infantil na região da fronteira Brasil-Bolívia.** 122 f. 2009. Dissertação de Mestrado do programa de pós-graduação *strictu sensu* Estudos Fronteiriços, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal. Corumbá, MS.

RESUMO

A pluralidade de conceituação para a fronteira denuncia sua complexidade de compreensão, pois se na fronteira existe um limite, há também uma passagem, se é perceptivo uma diferenciação entre costumes, línguas e raças, é porque existem sociedades distintas que coexistem num mesmo local, com fluxo de pessoas, idéias, mercadorias, possibilitando o intercâmbio, o contato, as trocas. Isto significa que a fronteira tanto se relaciona ao fator geográfico, concreto, como também ao fator de produção, onde a concretude e a subjetividade se fazem presentes. Paralelo a sua conceituação, acentua-se a dificuldade em vivenciar a fronteira e não apenas percebê-la. Viver na fronteira requer o exercício diário de conviver com o que é interno e externo, onde coexistem a ordem local e a ordem global na configuração das territorialidades. Assim a palavra de ordem para as cidades de fronteira é a complementariedade, capaz de aferir seu nível de integração funcional e a integração formal. Assim como a fronteira, o trabalho infantil deve ser observável sob diferentes aspectos, o que pode ser um fator complicador, no combate ao fenômeno. Arelado a sua conceituação destaca-se o aspecto cultural, responsável em legitimar ou não, as práticas laborais infantis. Em especial quando se trata de trabalho infantil em zona urbana, onde a cultura produz múltiplas possibilidades de interpretação sobre o viés formativo, perigoso ou insalubre, enquanto na zona rural, este fator está aliado à visão de mundo das comunidades, suas perspectivas de vida, sua forma de produção, educação, valores e costumes. A investigação do trabalho infantil na região da fronteira Brasil-Bolívia foi realizada utilizando o método dialético, com o objetivo de demonstrar as especificidades do fenômeno na região fronteiriça e seus desdobramentos nos territórios limítrofes. O resultado demonstra a necessidade de intensificar a integração formal e funcional no enfrentamento ao trabalho infantil, e elaborar políticas públicas que atendam as necessidades da região. E que a constância de ações isoladas e unilaterais, corroboram apenas para a permanência do fenômeno, reforçando a visão comum sobre fronteira.

Palavras-chave: fronteira – trabalho infantil – políticas públicas.

SILVA, Giane Aparecida Moura da. **El trabajo infantil en la región de la frontera entre Brasil-Bolivia**. 122 f. 2009 Disertación de posgrado del programa strictu sensu de Estudios Fronterizos, de la Fundación Universidad Federal de Mato Grosso do Sul, Campus del Pantanal. Corumbá, MS.

RESUMÉN

La pluralidad de conceptualización de la frontera con la denuncia de la complejidad de la comprensión, pues si la frontera es un límite, hay un pasaje, que es una diferencia de percepción entre las costumbres, lenguas y razas, es porque hay sociedades distintas que coexisten en un solo lugar, con el flujo de personas, ideas, bienes, posibilitando el intercambio, el contacto, y el cambio. Esto significa que el límite de lo que se refiere al factor geográfico, el hormigón y también el factor de producción, en la concreción y la subjetividad están presentes. Paralelamente a su concepto, hay un acrecimiento de la dificultad en la experiencia de la frontera y no sólo verla. Vivir en la frontera requiere de ejercicio diario para vivir con lo que es interno y externo, donde coexisten el orden local y el orden mundial en la configuración de la territorialidad. Así que la consigna para las ciudades fronterizas es complementaria, capaz de medir su nivel de integración funcional y la integración formal. Al igual que la frontera, el trabajo infantil debe ser observado bajo diferentes aspectos, que puede ser un factor que complica la lucha contra el fenómeno. Atado a su conceptualización de relieve el aspecto cultural, que es responsable por legitimar o no, las prácticas de trabajo infantil. Especialmente cuando se trata de mano de obra infantil en las zonas urbanas, donde los rendimientos de los cultivos producen múltiples posibilidades de formación en interpretación sobre el sesgo informativo, peligrosos o insalubres, mientras que en las zonas rurales, este factor se combina con la visión de la comunidad mundial, sus perspectivas, forma de producción, educación, valores y costumbres. La investigación sobre el trabajo infantil en la región de la frontera entre Brasil - Bolivia se realizó mediante el método dialéctico, a fin de demostrar las características específicas del fenómeno en la región fronteriza y su desarrollo en las zonas adyacentes. El resultado demuestra la necesidad de fortalecer la integración formal y funcional en la lucha contra el trabajo infantil, y desarrollar políticas públicas que respondan a las necesidades de la región. Y que la constancia de las acciones individuales y de un solo lado, sólo para confirmar la residencia del fenómeno, reforzando el punto de vista común en la frontera.

Palabras-clave: frontera - trabajo infantil - política pública.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Convenções ratificadas da OIT

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

INE – Instituto Nacional de Estadística

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

PAIR – Programa de ações integradas e referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro

SEAS – Secretaria Executiva de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social

UDBFN – Unidade de Base Familiar Nuclear

IPEC – Programa Internacional para la Erradicación del Trabajo Infantil

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1 – FRONTEIRA	16
1.1 – A Fronteira e as Redes	22
1.2 – A Fronteira Corumbá/MS-Br e Puerto Quijarro-Bo	24
1.2.1 – Corumbá-MS e Puerto Quijarro: a construção de uma fronteira vibrante	26
2 – A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT	35
2.1 – A OIT e o Trabalho Infantil	42
2.1.1. – A Convenção n° 138	43
2.1.2. – A Convenção n° 182	45
2.2 – As Convenções n° 138/1973 e n° 182/1999 no Brasil e na Bolívia	48
3 – A VIDA SOCIAL, O TRABALHO E O TRABALHO INFANTIL	57
3.1 – Considerações sobre o Trabalho	58
3.2 – O Trabalho Infanto-Juvenil	61
3.2.1 – O Trabalho infantil no Campo	65
3.2.2 – O Trabalho Infantil no Interior	68
3.2.3 – O Trabalho Infantil na Cidade	70
3.2.4 – O Trabalho para a Criança	72
4 – A FRONTEIRA BRASIL – BOLÍVIA E O TRABALHO INFANTIL	75
4.1 – O trabalho infantil no Brasil	76
4.2 – O trabalho infantil na Bolívia	78
4.3 – O trabalho infantil na fronteira: CorumbáMS/BR e Puerto Quijarro/BO	81
4.4 – As políticas públicas	86
4.4.1 – Contexto das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil em Corumbá-MS.	89
4.1.2 – Contexto das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil em PuertoQuijarro-BO	90
4.5 – Proposta de combate ao trabalho infantil	92

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	97
BIBLIOGRAFIA	102
APÊNDICES	108
ANEXOS	128

APRESENTAÇÃO

O tema escolhido para esta dissertação é produto da experiência profissional da área social, onde as situações de trabalho infantil e suas possíveis violações de direito, e a complexidade da fronteira entre o Brasil e a Bolívia, se configuram não apenas como objetos do cenário de trabalho, mas principalmente de inquietações e estudos.

Por isso, nasceu a ideia de se pesquisar a fronteira sob a ótica da área social, onde fosse possível aliar o conhecimento empírico, profissional, e o conhecimento científico. Demonstrar as especificidades do trabalho infantil na região de fronteira e seus desdobramentos, traçar um paralelo entre as políticas públicas da assistência social na erradicação desse fenômeno no Brasil e na Bolívia, especificamente nos municípios de Corumbá-MS¹ e Puerto Quijarro-BO², e destacar a atuação da Organização Internacional do Trabalho – OIT, nesta região de fronteira, são os objetivos desta pesquisa.

A problemática para este trabalho é a incidência do fenômeno do trabalho infantil nos dois municípios delimitados para a pesquisa, com ressalvas para a multiterritorialidade desenvolvida pelos sujeitos fronteiriços e a investigação das ações e políticas públicas voltadas para a erradicação do fenômeno.

Em relação à metodologia, a pesquisa adotou o método científico dialético, onde o referencial teórico da pesquisa pudesse ser confrontado com a empiricidade dos objetos de estudos, propiciando assim sua análise, e tornando possível a compreensão do objeto decompondo-o em partes, evidenciando sua articulação e relação com o contexto onde está inserido, através do pensamento complexo.

Além disso, a pesquisa quanto aos fins apresenta caráter exploratório, descritivo e explicativo, evidenciando sua relevância científica e social, pois além de explorar o tema, traz em seu bojo a descrição do contexto local, destacando suas especificidades e relações, finalizando com uma proposta exeqüível, considerando os aspectos sociais, políticos, econômicos e geográficos dos municípios delimitados

¹ Corumbá, município do Estado do Mato Grosso do Sul, situada na microrregião do Baixo Pantanal, com uma área de 64.961 km² e população com 100.268 habitantes.(IBGE, 2008)

² Puerto Quijarro, município da província de Germán Busch, leste do departamento de Santa Cruz, Bolívia, com uma área de 4.983 km² e população de 17.383 habitantes.(INE, 2008)

para a pesquisa, respeitando suas autonomias em relação aos governos centrais do Brasil e da Bolívia.

No que se refere aos meios de investigação, optou-se pela pesquisa bibliográfica que se constitui em sua base conceitual e científica e de campo, utilizando-se de roteiros de entrevista para coleta e posterior análise dos dados. É importante esclarecer que mesmo com o roteiro em mãos, nem todas as perguntas foram feitas, pois de acordo com o desenvolvimento da entrevista, percebeu-se a impossibilidade de realizar alguns questionamentos, assim como a inexpressiva contribuição de algumas perguntas, optando-se então em não seguir à risca o roteiro escrito.

Outro aspecto importante a salientar foi a realização de outros contatos com os sujeitos entrevistados (aproximadamente de 3 a 5) que antecederam à realização das entrevistas propriamente ditas. Os contatos foram realizados com o objetivo de estabelecer convivência com os contextos a serem estudados, bem como abordar e explicar aos sujeitos a serem entrevistados sobre a temática da pesquisa e sua intenção.

Essa estratégia possibilitou maior interação dos entrevistados com a pesquisadora, construindo uma relação de respeito, cordialidade e confiança, o que propiciou o conhecimento necessário para a análise dos dados colhidos.

Os sujeitos desta pesquisa foram profissionais da área da assistência social, chefe de governo, representante do Poder Legislativo e Ministério Público do Trabalho, para que de forma sistematizada fosse possível esquadrihar a rede de atuação no combate ao trabalho infantil nesta região de fronteira.

Para finalizar, é importante dizer que a revisão bibliográfica deste projeto procedeu-se concomitantemente ao cumprimento dos créditos necessários para a conclusão do programa de pós-graduação em *strictu senso* em Mestrado em Estudos Fronteiriços. Porém, infelizmente devido à impossibilidade de acesso a bibliografias bolivianas sobre o trabalho infantil, a analogia que será apresentada entre o Brasil e a Bolívia, não possui a mesma configuração metodológica.

Assim o primeiro capítulo versará sobre a Fronteira, sua complexidade e conceitos. A proposta consiste em descrever e analisar esta fronteira em que vivemos evidenciando nossas relações e interações a partir dos conceitos científicos e tipologias.

Já no segundo capítulo, serão abordadas as atribuições da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no mundo globalizado, propondo questionamento sobre a sua atuação na fronteira.

O terceiro capítulo conceituará o trabalho infantil, o trabalho e a vida social, traçando a relação entre o homem, a criança, o trabalho e suas representações.

Finalmente o quarto capítulo retratará de forma pontual a realidade do trabalho infantil na região de fronteira, nos municípios de Corumbá e Puerto Quijarro, evidenciando suas políticas públicas e a propositura de uma solução para a problemática abordada.

Deste modo não se pretende encerrar o assunto, mas trazer à tona a complexidade da temática, e provocar a reflexão sobre o viver da fronteira em todas as suas fragilidades e potencialidades.

FRONTEIRA

Emitir uma idéia sobre fronteira não é tarefa fácil, haja vista a pluralidade de conceitos comumente usados para definir o termo, mas apesar da diversidade, em geral, a palavra “fronteira” de imediato é remetida à idéia comum de limite e separação, dividindo um território em duas ou mais partes, onde cada qual possui suas especificidades culturais, étnicas, políticas, religiosas, sociais, econômicas e geográficas.

Nas palavras de Muller (2005, p. 575-576),

As fronteiras estão presentes no imaginário social como limite, aparecendo como naturalizadas.

[...]

A concepção tradicional é de fronteira como barreira, limite corte, descontinuidade.

Etimologicamente segundo Nogueira (apud COSTA, 2009, p. 66), “A origem da palavra fronteira é derivada do antigo latim ‘fronteria’ ou ‘frontaria’ e indicava inicialmente a parte do território situado ‘in front’, ou seja, nas margens [...]”.

Esta visão comum, sobre o tema abordado, desconsidera a pluralidade de conceitos comumente usados para defini-lo, e sua complexidade, pois se na fronteira existe um limite, há também uma passagem. Se é perceptivo uma diferenciação entre costumes, línguas e raças, é porque existem sociedades distintas que coexistem num mesmo local, com fluxo de pessoas, ideias, mercadorias, possibilitando o intercâmbio, o contato, as trocas.

Todos esses fatores aniquilam com a idéia de descontinuidade, ao contrário, há uma continuidade ímpar, pois mesmo pertencentes a territórios diferentes, com identidades próprias, na fronteira vive-se à configuração de uma nova identidade: ser fronteiriço. Onde o modo de vida do local é diretamente influenciado pelo outro, onde o ordenamento territorial deve ser pensado para e a partir da região fronteiriça, de forma a perceber a fronteira não como um obstáculo, e sim como uma potencialidade a ser descoberta e trabalhada em prol do desenvolvimento da região (ou local?).

Entendida dessa maneira a fronteira pode ser: material, imaterial, linha, zona, informação, entre outros. Como material é fruto de fatos sociais, onde o limite, a ordem e o poder estão determinados pelas sociedades que os fundam, traçando as

linhas divisórias em seus domínios e determinando quem são os seus e quem são os outros.

Como imaterial é produto da cultura dos territórios, e apesar de abstrata, possui um forte caráter de coação e/ou de aproximação, de acordo com as similitudes e divergências entre as culturas, no que diz respeito à religião, à língua, aos costumes e ao modo de vida da comunidade, relacionado diretamente à economia da região.

Ao passo que a zona de fronteira representa a região de forma concreta, e a linha é a sua divisão, a separação de dois territórios, afirma Cataia (2007, p. 10):

As zonas de fronteira representam a coisa real, enquanto que as linhas representam sua abstração. A linha pode ser desenhada, memorizada, medida e é estabelecida por uma decisão política, enquanto que a zona é por essência indeterminada e não dependente de decisões políticas para sua existência. [...] a zona de fronteira dá origem à linha de fronteira.

Também pode ser concebida como informação, ou seja, as fronteiras políticas que informam onde começam e terminam seus limites, fator este imprescindível para a organização dos territórios, de acordo com a etimologia da palavra, que significa dar forma, criar. Sob esse aspecto Santos (apud CATAIA, 2007, p. 12), afirma que “a fronteira é a concreção da vida social que se realiza por meio de sua cristalização”.

Raffestin (apud CATAIA, 2007, p. 12) corrobora, dizendo que na dimensão de informação a fronteira faz-se necessária para a ação. Seria o mesmo que dizer que a fronteira enquanto informação é a explicitação mais cristalina da fronteira social, fruto da sociedade, criada de acordo com seus interesses e objetivos sejam eles bélicos, políticos, econômicos, sociais, etc.

Ainda para Raffesttin (2004, p. 10,11),

a fronteira vai muito além do fato geográfico que ela realmente é, pois ela não é só isso.

[...]

mais do que um fato geográfico e um fato social, a fronteira é também um fato biológico [...] é também bio-social: ela delimita um ‘para cá’ e outro ‘para lá’, um ‘antes’ e um ‘depois’, com um limite marcado e uma área de segurança.

[...]

Eu entendo aqui por fronteira todo processo que desemboca em um processo cuja seqüência pode ser resumida em quatro momentos: diferenciação, tradução, relação e regulação.

Nos conceitos elencados é perceptível a fronteira estar relacionada ao território. Este é o espaço produzido pelo homem, através do seu trabalho e de suas relações, podendo sofrer diversas alterações ao longo do tempo de acordo com as

necessidades e objetivos da sociedade. Concomitantemente a esta relação está a territorialidade, “uma ação individual, de grupo, uma Empresa ou um Estado sobre determinado espaço geográfico impondo suas vontades, suas virtudes” (COSTA, 2009, p. 65).

Isto significa que a fronteira tanto se relaciona ao fator geográfico, concreto, como também ao fator de produção, onde a concretude e a subjetividade estão presentes, ou seja, assim como a fronteira é percebida no limite de territórios, ela também pode ser notada na formação de seus territórios onde as distintas organizações do espaço produzidas, juntamente com a cultura, a economia, as relações sociais estabelecidas pelos sujeitos pertencentes ao território e outros fatores, determinam sua identidade territorial.

Conforme Machado e Steiman (2002, p. 4), ainda que entre os séculos XII e XV, o significado de fronteira se resumia a separar os povos, o termo inicialmente foi aplicado a uma área e não apenas uma linha no território. Em se tratando de região, a especificidade e a singularidade de seus territórios fundantes e as relações sociais estabelecidas, determinam-lhe uma nova identidade, pois mesmo com a distinção de lados, acontece uma hibridização que os remete a situação de convívio, de solidariedade.

Para Raffesttin (2004, p. 11) “a fronteira nasce da diferença”, isto é, a fronteira só existe a partir da confluência dos territórios distintos e separados, que gradativamente passam ou deveriam passar a se perceber como uma região, um todo e não apenas partes fragmentadas dos territórios.

A ideia de nascer da diferença e formar apenas uma região composta por duas ou mais sociedades nem sempre é compreendida e/ou aceita pelos indivíduos que ali vivem, pois a percepção desta situação depende da subjetividade de quem a enxerga.

De acordo com Nogueira (apud COSTA, 2009, p. 67-68) é possível ver a fronteira de três formas:

- a) *fronteira controlada*, vista pelo Estado e alimentada pelo controle de quem entra e quem sai, pela vigilância civil e militar do território; b) *fronteira percebida*, própria da sociedade do interior, bastante motivada pela ideologia do Estado-Nação, de como ele percebe a fronteira; e c) *fronteira vivida*, com significado para a sociedade que está na fronteira. (grifo do autor).

Percebe-se que é possível abordar o tema de maneiras distintas. Nesta dissertação, o discurso defendido é o de fronteira com significado para a sociedade que a compõe, explicitando que não existem apenas lados e sim territorialidades diferenciadas, em busca de um mesmo objetivo, por isso a complementariedade é a palavra mágica capaz de possibilitar aos territórios maior desenvolvimento e melhor qualidade de vida na região de fronteira. Todavia é preciso primeiro extirpar a visão comum, isto é, libertar-se dos conceitos pré-concebidos e do senso comum.

Na opinião de Oliveira (2007, p. 4a), a única certeza para as cidades de fronteira, é justamente a condição de ser fronteira. Portanto, incidir no erro de não aceitar o fato é caminhar não só para o isolamento, mas também para a própria decadência. Aliada à condição de ser fronteira está a possibilidade constante de mobilidade e mutabilidade, o que reforça a necessidade da criação de mecanismos de complementariedade entre os povos fronteiriços.

Schüler (2004, p. 7), afirma que:

Quem mora na fronteira vive dia-a-dia o desafio da definição: cá, lá, nós, outros. Além da fronteira reside a ameaça e a sedução. O traço que demarca o território se contorce como ponto de interrogação. O que legitima os marcos da exclusão?

Essa definição comumente forja inúmeras armadilhas quando a unilateralidade e o senso comum explicitam a necessidade de indicar o outro, provocando a aparente sensação de não ser parte desse todo, que por sua vez é excluído, devido a sua própria condição geográfica de ser borda, isto é, margem, do território.

Concomitante a essa situação paira a ilusão de que o centro, ou outro lugar que não seja a extremidade do território, é um lugar melhor para se viver, pois lá se encontram os semelhantes, e não os “ex-óticos”, conforme explica Oliveira (2008)³. Esse comportamento reflete exatamente a cultura em que fomos condicionados e também, a resistência de lidar com o novo, o diferente e inesperado.

Deste modo viver em fronteira requer o exercício diário de conviver diuturnamente com o que é interno e externo, onde coexistem a ordem local e a ordem global na configuração da territorialidade. Onde se extrapolam os limites territoriais traçados, se convive com a diversidade, se estabelece trocas, capazes de produzir a identidade fronteiriça.

³ OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado. Informação extraída das aulas na disciplina de Fronteira, Imigrante e Região, durante o curso de Pós-graduação em Estudos Fronteiriços.

Afirmam Machado e Steiman (2002, p. 8) que esse processo ocorre quando a fronteira começa a ser compreendida principalmente pelas comunidades que a constituem e não apenas pelo Estado-Nação, explicitando dessa forma não apenas os interesses do poder central, mas, sobretudo o desejo das comunidades locais que fortalecidas e conscientes da sua nova configuração, extrapolam os limites previamente traçados por seus governos e buscam em parceria resolver problemas comuns, fortalecer suas potencialidades, fomentar seu desenvolvimento socioeconômico e pleitear seu espaço no mundo globalizado.

Segundo Costa (2009, p. 75-76), na fronteira,

[...] é necessário um planejamento estratégico com ações de curto, médio e longo prazo e é preciso que se conheça o país como um todo e se estabeleça o papel de cada território. Isto não significa engessar os territórios de sua dinâmica criadora, mas de existir um rumo desejado a partir das dinâmicas locais num determinado tempo. Por isso a tarefa de ordenamento deve incluir um caráter de diálogo dinâmico com os atores territoriais.

Tais iniciativas de pensar a partir e para a região, ocorrem em âmbito municipal, através de acordos ou convênios bilaterais, quando a fronteira passa a ser vivida e não apenas percebida. Esclarece Machado e Steiman (2002, p. 9) que mesmo com a ausência de uma legislação específica, não é impossível a atuação empreendedora de políticas locais voltadas para o bem-estar da região fronteira.

Sobre esse aspecto é necessário ressaltar a necessidade de regulação da concorrência entre os territórios que compõem a fronteira, pois a competitividade egoísta entre os pares, certamente não contribuirá para alcance do objetivo traçado conjuntamente, demonstrando a relevância das relações sociais saudáveis estabelecidas no território, responsáveis em atribuir-lhe seu significado.

Conforme Haesbaert (2001, p. 6775, 6776) o significado de território, está relacionado ao poder, no sentido de dominação e apropriação, e se caracteriza nas relações sociais, enquanto relações de poder estabelecidas, explicitando a conotação material e simbólica de sua configuração diversa e complexa, tornando-o sempre múltiplo, onde as relações de dominação e de apropriação perpetuam ao longo da história, perpassando pelos aspectos concretos e subjetivos.

Assim, a identidade do território é produzida, afirma Saquet (2007a), uma vez que o território é constituído da relação consigo mesmo, e também da relação dos indivíduos com os outros, numa interação plural, multiforme e recíproca, resultando na territorialidade. Isto significa que o processo de identificação é construído através

das práticas, hábitos e costumes e também da simbologia e seu significado na dinâmica do território, onde a subjetividade dá o tom à identidade, onde se é aquilo que se realiza e esta realização representa aquilo que se é, portanto a *práxis* (teoria e prática juntas) expressa a existência.

Por isso, o conceito de fronteira necessita de uma abordagem interdisciplinar, onde as ciências em conjunto possam propiciar uma idéia complexa sobre fronteira, norteada por uma visão holística, segundo Garcia (2006, p. 11):

[...] necesitamos desarrollar una epistemología de los estudios sobre fronteras que, sin frenar el avance colateral de los estudios especializados y de otras aproximaciones, nos permita obtener una visión general del fenómeno frontera. Necesitamos un marco de referencia que sirva como catalizador para los múltiples estudios y perspectivas, que posibilite a la vez un análisis de los procesos dinámicos y el establecimiento de tipologías y comparaciones, tanto entre los segmentos espaciales de una misma frontera como de las diversas fronteras entre sí.

A compreensão sobre a fronteira não pode ser concebida através da fragmentação dos estudos específicos sobre o tema, pois tal atitude impossibilita a visão do conjunto sobre o objeto de estudo. É preciso construir uma visão integrada sobre o que é fronteira, sua construção histórica e seu constante processo de mutação. Dessa forma, a conceituação de fronteira, não é uma, e sim múltipla, pois perpassa por vieses político-econômicos, sócio-históricos e geográfico-culturais.

Daí a necessidade de um pensamento complexo, onde se sabe que o todo é constituído em partes e só se conhece as partes quando se conhece o todo onde elas se situam. Assim, a lógica da complexidade tem a necessidade de perceber que tudo está interligado, sendo impossível pensar num sistema, sem pensar em seu contexto.

De acordo com Morin (2000, p. 2):

Vivemos numa realidade multidimensional, simultaneamente econômica, psicológica, mitológica, sociológica, mas estudamos estas dimensões separadamente, e não umas em relação com as outras. O princípio da separação torna-nos talvez mais lúcidos sobre uma pequena parte separada do seu contexto, mas nos torna cegos ou míopes sobre a relação entre a parte e o seu contexto.

Portanto, definir ou identificar um conceito de fronteira requer a compreensão e significação do termo. Para isso faz-se necessário entendê-la em todas as suas nuances e relações estabelecidas em seu contexto, através da apropriação de vários saberes científicos, na busca de uma visão integrada, extrapolando o senso comum de uma conceituação fragmentada e dissociada. Para alcançar este

entendimento é preciso analisá-las de acordo com suas especificidades, não para homogeneizá-las, e sim para torná-las compreensíveis em seu contexto, pois “[...] cada fronteira é *uma* fronteira”, (grifo do autor), conforme afirma Oliveira (2007, p. 3b).

Wong-González (apud OLIVEIRA, 2007, p. 7a) criou um marco de referência para facilitar o estudo sobre fronteira, identificando seus níveis de complementariedade entre si, são elas: a integração funcional e a integração formal. Na seqüência, a primeira refere-se à economia da localidade, onde moedas, imóveis, utensílios e outros, fazem parte do movimento de trocas entre os territórios na região de fronteira, o que não pode ser confundido com o contrabando de mercadorias. Essa integração é feita internamente, entre os mercados e interesses da população local. Já a segunda integração refere-se à feição jurídica que envolve não apenas a economia dos países, mas também seus poderes administrativo, legislativo e jurídico. Acontece de forma vertical, isto é, de cima para baixo, onde a visibilidade é interna e externa, e pode ser notada, por exemplo, nos acordos bilaterais firmados.

Nessa linha de raciocínio Oliveira (2007, p. 9a), delineou uma tipologia que favorece a compreensão das regiões fronteiriças, listando quatro tipos de fronteiras, através do cruzamento das integrações formal e funcional, são elas: as fronteiras distantes, onde há baixa integração formal e funcional, o que pode ser considerado como uma fronteira de costas para a outra, isto é, a negação total da sua condição fronteiriça; as fronteiras crespas, onde há baixa integração formal, e alta integração funcional, o que demonstra a necessidade de regular a integração formal, aproveitando a potencialidade da alta integração funcional; as fronteiras protocolares, onde a integração formal é bastante alta, porém a integração funcional está aquém; e as fronteiras vibrantes, onde existe um alto nível de integração formal e funcional, explicitando a confrontação e cooperação das lógicas econômicas e políticas dos territórios fronteiriços.

1.1 – A Fronteira e as Redes

Para compreender a dinâmica da região fronteira e situá-la entre as tipologias apresentadas, é preciso entender primeiramente que o ritmo do movimento é ditado pelas redes que constituem e atuam no território. Segundo a concepção de Raffestin (apud SAQUET, 2007, p. 76b), o território “assenta-se na construção de *malhas, nós e redes*, delimitando *campos* de ações, de poder [...]”. (grifo do autor)

O que demonstra não ser possível pensar no território, sem visualizar as relações sociais estabelecidas pelos sujeitos entre si e com o território, uma vez que são justamente estas relações que objetivam o território, isto é, que o materializam e lhe dão forma, pois “o território é fundado em comportamentos humanos e opostos, envolvendo a comunicação, a cooperação e a troca, ou seja, as formas de socialização em uma dada formação territorial”, como afirma Dematteis (apud SAQUET, 2007, p. 80b).

Em se tratando de região de fronteira, a complexidade das relações sociais é potencializada pela especificidade da própria região, onde as trocas e interações devem acontecer no interior dos territórios fronteiriços e também entre eles, estabelecendo laços de comunicação, de circulação e de convivência, através das redes, gerando assim uma identidade para a região. A partir deste conceito é possível deixar claro o nível de integração desta fronteira através da análise das redes estabelecidas.

Segundo Dias (2007, p.11) a rede apresenta uma configuração multidisciplinar, com propostas e significados diversos, podendo ser vista “enquanto conceito teórico [...] enquanto noção empregada pelos atores sociais [...]”, isto é, a partir da sua complexidade a rede, concomitantemente possibilita a compreensão do espaço, em relação a sua organização, como também expressa as relações sociais estabelecidas pela sociedade.

Entretanto, seu conceito fora modificado e reinventado ao longo do tempo, para atender às necessidades dos contextos socioeconômicos e histórico-geográficos que se apresentam, explicitando a íntima relação entre a rede e os territórios. Na idade moderna, a rede passou a ser concebida como facilitadora das relações sociais, uma vez que é a responsável pelo fluxo de elementos materiais e imateriais, influenciando principalmente a economia, a política e a cultura das sociedades.

Como mediadora de relações sociais, a rede neste estudo foi analisada sob o enfoque das redes sociais, especificamente sobre as formas de sociabilidade, explorando os vieses de reciprocidade, solidariedade, estratégia e cognição.

A partir dessa categoria é possível identificar se existem relações nas atividades comerciais, culturais, etc, entre os territórios, demonstrando o nível de integração existente na fronteira. Através da vertente de solidariedade são compreendidas as dimensões estratégica e cognitiva da rede, possibilitando a análise da ajuda-mútua e da integração entre os territórios fronteiriços, corroborando desta forma com a opinião que será apresentada sob a conceituação de fronteira vibrante, para esta região especificamente.

Nesta categoria é possível analisar se as ações ou estratégias voltadas para os territórios extrapolam os limites locais e territoriais, e se conseguem atingir as escalas nacionais e/ou internacionais, como afirma Scherer-Warren (2007, p. 41). Pela ótica das redes sociais é possível elencar uma determinada tipificação para a fronteira estudada, pois a categoria de estratégia favorece o entendimento do movimento político existente na região e a categoria cognitiva trabalha a compreensão das transformações oriundas dos movimentos políticos.

Dessa forma o uso dessas categorias para analisar fronteira indica se existem a reciprocidade e a solidariedade entre os territórios que compõem a região de fronteira, evidenciando o nível de integração formal e funcional existente entre os países limítrofes e em especial nos municípios de Corumbá e Puerto Quijarro, objetos de estudo desta dissertação.

Ademais, com esta análise é possível confirmar os quatro momentos da fronteira, citados anteriormente por Rafesttin (2004, p. 11), “a diferenciação, a tradução, a relação e a regulação”. Todos esses momentos são produtos do território e do movimento das redes existentes nos mesmos, que pode ser entendido como um processo seqüencial na construção da região fronteiriça.

1.2 – A Fronteira Corumbá/MS-BR e Puerto Quijarro-BO

Esta fronteira, de acordo com Oliveira (2007, p. 5b), é fruto de uma junção semi-conurbada⁴, formada pelos municípios de Corumbá e Ladário no Brasil; Arroyo Concepción, Puerto Quijarro e Puerto Suarez na Bolívia, e se configuram como ponto estratégico de principal contato entre os países.

A configuração da condição fronteira, além de impor a condição de convívio, provoca a necessidade de compreender e aceitar-se enquanto fronteira, obrigando um novo significado para as linhas pontilhadas dos mapas, percebendo-a como uma região e não apenas como limites territoriais.

Esse novo olhar de “redescoberta” da fronteira, de acordo com Oliveira (2007, p. 6), ocorre na década de 80, iniciado timidamente com a chegada de produtos brasileiros em solo boliviano, através das redes de transportes, quando ainda nessa década o incentivo do Banco Mundial favorecia a Santa Cruz de La Sierra, e o asfaltamento da BR 262, no trecho Miranda-Corumbá em 1990, o que trouxe uma nova configuração para essa fronteira, redesenhando sua identidade e atribuindo-lhe novo significado.

Nesse período houve um aumento populacional no território boliviano limítrofe a Corumbá, fruto das migrações internas que aconteciam no país, atraídos pela facilidade do comércio em nossa fronteira, e impulsionadas pela fome e desemprego do interior da Bolívia, mas sem qualquer tipo de planejamento previamente estabelecido para ordenar tal crescimento.

Assim a presença dos bolivianos nesta fronteira e no município de Corumbá fora se intensificando, o que talvez possa explicar a necessidade de distinguir brasileiros e bolivianos convivendo na mesma região, deixando nítido o preconceito de ser fronteiriço e a animosidade em construir laços de aproximação entre os países limítrofes (isto é, aproximação de suas populações locais).

Mas no século XX, especificamente na década de 80, percebe-se um novo redesenho para a fronteira em que vivemos: apesar da propagação do preconceito, hoje nem sempre tão explícito, (na maioria das vezes velado e hipócrita), compartilhamos muito mais do que o comércio de nossas cidades (feiras livres, zona franca, lojas, mercados, restaurantes), compartilhamos a convivência cordial com o outro, com o diferente.

⁴ Conurbada – conjunto formado por uma cidade e seus subúrbios, ou por cidades reunidas, que constituem uma seqüência, sem, contudo se confundirem.

Como parte desse processo, é possível vislumbrar o fomento das relações políticas entre as cidades fronteiriças, envolvendo questões econômicas, culturais, educacionais, de saúde e administrativas, ou seja, além da transformação no olhar para o outro, percebe-se a grande mudança de paradigma sobre a condição de ser fronteira.

Afirma Muller (2005, p. 583), que quando este processo se inicia é porque “a preocupação em resolver os problemas locais levou o homem da fronteira a criar mecanismos para tratar suas dificuldades e atender suas necessidades”, com o objetivo de promover a integração da região, o que fortalece sua identidade fronteiriça.

Desta forma, Muller (2005, p. 581-582) considera que, “a ideia de integração [...] amplia as possibilidades e recursos dos países envolvidos que passam a integrar uma unidade dimensionalmente ampliada”. Isto se concretiza quando é pensado “[...] uma articulação territorial da fronteira, da vida na fronteira [...]”, como defende Costa (2009, p. 77), isto é, a partir do momento que se passa a vivenciar a fronteira, a dinâmica do território é modificada e assume uma abrangência maior, pois mesmo respeitando a soberania dos países limítrofes, as sociedades fronteiriças buscam discutir seus problemas e potencialidades.

Para Oliveira (2007, p. 9-10a):

[...] cada vez mais o processo de integração econômica (formal e funcional), a interação social e as complementariedades se intensificarão; [...] a condição de fronteira se reforçará [...]

[...]

Isto posto, é possível identificar, ou melhor dizendo, localizar esta conurbação na condição de Fronteira Vibrante, assim como são a grande maioria das fronteiras onde existe a conurbação.

1.2.1 – Corumbá-MS e Puerto Quijarro: a construção de uma fronteira vibrante

Seguindo a linha de pensamento, de fato torna-se evidente o desenvolvimento do processo de integração econômica, (tanto formal, quanto informal), assim como a interação social pode ser comprovada, não só na convivência cordial citada anteriormente, mas principalmente nas relações estabelecidas entre brasileiros e bolivianos, que se casam, ou compartilham a

mesma escola, o mesmo ambiente de trabalho e de entretenimento, o que demonstra a interação cultural cada vez maior entre os fronteiriços, reforçando a nossa condição de ser fronteira.

Acompanhando essa condição fronteiriça é necessário desenvolver, ou melhor, vivenciar, os quatro momentos da fronteira: 1) a diferenciação, da região dos demais territórios; 2) a tradução, do que é ser fronteira; 3) a relação, entre os territórios limítrofes; 4) e a regulação do território fronteiriço, no intuito de atingir um alto nível de integração formal e funcional.

Todo esse processo situa essa fronteira no caminho para se tornar uma fronteira vibrante, o que não significa ter a configuração pretendida. É importante fazer essa ressalva para que se possa compreender o real significado da conceituação “vibrante” para a fronteira.

Esta região vive hoje um momento singular, onde a fronteira começa a ganhar espaço nas pautas políticas dos municípios conurbados, evidenciando não apenas os seus interesses dentro de seus limites territoriais, mas também, enxergando o município como pertencente a uma fronteira. Enquanto fronteira, estamos ligados, e somos influenciados uns pelos outros, sofrendo diuturnamente os problemas e mazelas de nossos vizinhos, o que demonstra a necessidade de desgarrar-se da visão comum (unilateral) da fronteira.

Durante o ano de 2008 foram realizados quatro encontros, chamados de Reuniões Bilaterais, onde os gestores, técnicos e a sociedade civil dos municípios de Corumbá, Ladário, Puerto Quijarro e Puerto Suarez discutiram temáticas em comum, no intuito de encontrar uma solução capaz de atender a região de fronteira, e não apenas um dos seus municípios isoladamente. Desse processo originou-se uma carta endereçada aos presidentes do Brasil e da Bolívia, contendo as principais reivindicações e propostas para futuras soluções.

Entre os temas, destaca-se a segurança nacional, a economia e a saúde. Sabe-se que essas temáticas atravessam as questões políticas territoriais, de ordenamento jurídico, legislações e questões sociais, além dos princípios universais garantidos pelos Direitos Humanos.

Pois bem, se a menos de um ano falou-se em problemas e propostas de soluções compartilhadas pelos vizinhos conurbados desta fronteira, como é possível então, situá-la na condição de fronteira vibrante, com um alto nível de integração

formal e funcional? É possível no contexto atual dos territórios fronteiriços visualizar o início do processo de integração e não a concretude do mesmo?

Vale a ressalva que este processo enfoca muito mais a integração formal do que a funcional especificamente, uma vez que os Acordos e Tratados são determinados de forma vertical pelos governos locais através de seus representantes legais. Além disso, é preciso lembrar que somente agora a região passou a vivenciar a fronteira.

Concernente à integração funcional, está atrelada a economia da região. Como se pode afirmar tal integração, se empiricamente, não é possível perceber a relação de troca de moedas? No comércio das vizinhas cidades bolivianas circulam sua moeda nacional, o boliviano, o real e o dólar; e nas cidades brasileiras, no mercado é aceito somente a moeda nacional, o real, e a moeda americana, o dólar, (em algumas lojas e restaurantes), com raríssimas exceções circula a moeda do país vizinho, o boliviano.

Essa evidência nulifica a idéia de fronteira vibrante para esta região, pois demonstra que ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a integração funcional realmente aconteça.

Quanto à integração formal, que diz respeito aos poderes administrativo, legislativo e judiciário, é fato que o poder administrativo tem-se movimentado para promover a integração, porém no que se refere aos outros campos, existem dúvidas e desconhecimento de ações voltadas para a integração.

Prova disso é o trabalho de pesquisa de campo realizado, que através das entrevistas desenvolvidas, indagou-se sobre o conhecimento das políticas públicas dos países, sua estrutura administrativa, e a possibilidade de uma ação integrada entre o judiciário e demais poderes, no enfrentamento e combate à exploração do trabalho infanto-juvenil na região de fronteira.

Ambos os municípios desconhecem totalmente a estrutura dos poderes executivo, judiciário e legislativo, além das legislações vigentes nos territórios vizinhos, fato este que mais uma vez, anula a tipologia de fronteira vibrante para esta fronteira.

Durante a pesquisa foi possível identificar as especificidades de cada nação, no que tange a sua composição de Estado, são elas:

1) O Brasil está assim configurado, segundo a sua Constituição Federal Brasileira:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º - Brasília é a Capital Federal.

§ 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 13/09/96:

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. (grifos do autor). Título III Da organização do Estado, Brasil, (1988, p. 9a)

Assim a República Federativa do Brasil é composta por 27 Estados, contando com o Distrito Federal – Brasília. Cada Estado está composto por municípios que por sua vez estão diretamente subordinados ao governo estadual, e conseqüentemente ao governo federal. Além disso, os estados são autônomos para legislar sobre seu território desde que não haja contradição com a lei maior, da mesma forma os municípios também têm poderes locais para legislar, respeitando a hierarquia existente.

O governo brasileiro trabalha com uma política de descentralização, cabendo ao governo federal distribuir responsabilidades aos estados e municípios, forçando-os a serem auto-gestores das estratégias de implantação e implementação das políticas públicas por ele traçadas.

2) A Bolívia por sua vez apresenta-se segundo sua Nueva Consituición Política del Estado, como :

[...] un Estado Unitario Social de Derecho Plurinacional Comunitário, libre, independiente, sobeano, democrático, intercultural, descentralizado y con autonomías. Bolívia se funda en la pluralidade y pluralismo político, económico, jurídico, cultural y lingüístico, dentro del proceso integrador del país.

Capítulo Primero Modelo de Estado, Artículo 1. Bolívia, (2008, p. 8e)

Em sua composição o Estado Nacional Unitário Social é formado por nove Departamentos, administrados legalmente por seus Prefeitos eleitos, os quais por sua vez, estão subdivididos em Províncias, representadas pelos Subprefeitos e

formadas por seções municipais, que são os municípios autônomos governados pelos Alcaldes, denominados a Máxima Autoridade Executiva – MAE da sección municipal. O país possui 9 (nove) departamentos, 112 (cento e doze) províncias e 327 (trezentos e vinte e sete) seções municipais, conforme afirma Bolívia (2008:27).

Para melhor compreensão das composições apresentadas, pode-se afirmar então que: Corumbá é um município fronteiriço, do estado de Mato Grosso do Sul, que por sua vez faz parte da constituição do território nacional brasileiro, assim, hierarquicamente temos na forma vertical: o presidente, o governador e o prefeito, no que tange a representação do poder executivo.

Já Puerto Quijarro é um município fronteiriço autônomo, da segunda sección municipal de la Provincia de German Buch, pertencente ao Departamento de Santa Cruz de la Sierra, no território nacional boliviano, podendo ser representado da seguinte forma: presidente, prefeito, subprefeito, alcalde, também de forma vertical, porém com faculdades administrativas distintas do Brasil.

Evidencia-se que enquanto o Brasil se configura com uma união de estados, a Bolívia é um estado unitário descentralizado executivamente, e atualmente passa por um processo de mudança ou adequação às determinações da Nueva Consituición Política del Estado, aprovada no ano de 2008. Essas especificidades entre os países refletem não apenas nas configurações dos poderes, mas atuam também de forma direta na implantação de políticas públicas, como será visto adiante.

Concomitante a representação do estado, está também a configuração do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. Em Corumbá, de acordo com as determinações da Constituição Brasileira/1988, existe a Câmara dos Vereadores responsável em legislar o município, e também a presença do Poder Judiciário, em suas esferas municipais, Estaduais e Federais, através do Fórum, dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e da Promotoria de Justiça e Defensoria Pública, dando ao município condições de atuação na resolução de seus problemas.

Em Puerto Quijarro, o Consejo Municipal (o que para Corumbá é a Câmara de Vereadores), legisla sobre o município, e possui 5 (cinco) Comisiones de Trabajo, que atuam em parceria com o governo da Alcaldia, são elas:

Artículo 49° (Comisiones de Trabajo)
Comisión de Participación Popular,
Comisión de Salud y Medio Ambiente,

Comisión de Seguridad Ciudadana, Bienestar Social y Derechos Humanos,
 Comisión de Educación, Deportes y Turismo;
 Comisión de Relaciones Interinstitucionales e Intermunicipales.
 Anteproyecto Elaborado de Acuerdo a la Ley de Municipalidades, 2028,
 Bolivia, (2008, p. 14a). (grifo do autor)

Cabe a ressalva que de acordo com a Ley n° 2026, Ley Del Código Del Niño, Niña Y Adolescente, além das comissões criadas pelo poder legislativo interno, existe a observância da criação de uma comissão específica para a infância e adolescência:

Artículo 192° (Conformación).

En cada Concejo Municipal se conformará una Comisión Municipal de la Niñez y la Adolescencia como instancia propositiva, consultiva y fiscalizadora de las políticas y acciones de protección en favor de niños, niñas y adolescentes. Cada Comisión Municipal contará con la participación de representantes de instituciones de la sociedad civil que estén relacionadas directamente con las actividades de prevención atención, protección y defensa de la niñez y adolescencia de su jurisdicción.
 Bolivia (1999,p. 42-43a) (grifo do autor)

Assim, o governo municipal (alcaldia) possui algumas faculdades legislativas e executivas, porém o município de Puerto Quijarro não possui Fórum, e sim um fiscal representante do Ministério Público, que recebe os casos e os encaminha para serem resolvidos em Puerto Suarez que é a primera sección, onde se encontra o Juzgado Mixto de Partido de la Provincia de German Buch, (o que se equipara ao Fórum Brasileiro), responsável em atender a toda a região da província.

Enquanto o Brasil trabalha com secretarias de governo ou municipais, a Bolívia em âmbito municipal trabalha com Direcciones, por exemplo, na delimitação desta pesquisa, o gestor entrevistado foi a Gerente de Políticas, subordinada à Secretaría Ejecutiva de Asistencia Social, que responde ao Secretario Municipal de Acciones Sociales, e demais técnicos da rede de garantia de direitos.

Já no território boliviano, a pesquisa fora realizada com o Alcalde, a Consejera Municipal e Presidenta da Comisión de la niñez y adolescência, ligada ao poder administrativo e a Defensora de la niñez y adolescência, dependente à Dirección Jurídica do Ejecutivo Municipal, que através de seu representante legal Peña⁵ (2009), foi o responsável em não apenas fornecer tais informações, mas

⁵ Juan Pablo Peña Martinez, forneceu informações sobre a estrutura política da Bolívia, durante a pesquisa de campo, através do roteiro de entrevista previamente elaborado pela pesquisadora. O objetivo da coleta destas informações era fazer o esquadramento da estrutura política e administrativa dos países estudados, mas especificamente os municípios de Corumbá e Puerto

principalmente elucidá-las, tornando possível o paralelo construído entre o Brasil e a Bolívia, no que diz respeito a sua estrutura política e administrativa.

O conhecimento destas informações é no mínimo primordial para tipificar se esta é uma fronteira vibrante ou não. O processo de integração formal e funcional entre os territórios fronteiriços perpassa pelo conhecimento das estruturas político-administrativas de si e do outro. Assim devido ao desconhecimento sobre o outro, e pelo interesse de conhecê-lo é possível afirmar que o caminho para a integração está sendo traçado, porém ainda não se pode considerá-lo conclusivo, haja vista que não se têm conhecimento necessário e respostas práticas e efetivas para toda a complexidade que envolve a integração fronteiriça.

É claro que se pode perceber o compartilhamento de escolas, restaurantes, bares, etc, entre brasileiros e bolivianos, mas é possível mensurar o nível de integração nesses ambientes?

Por exemplo, vamos tomar o ambiente escolar para aferir a integração: nas escolas municipais de Corumbá é visível o número de crianças bolivianas matriculadas na rede pública de ensino, em especial nas escolas rurais dos assentamentos próximos à linha de fronteira. Com base nesse pressuposto poder-se-ia afirmar que a integração existe, devido a presença dos bolivianos nas escolas brasileiras. Para o senso comum basta essa comprovação.

Porém, é preciso questionar se a escola atende às necessidades dos alunos estrangeiros. O processo de ensino-aprendizagem é realizado na língua materna destas crianças? Ou ainda, se o ensino é transmitido em português, para alunos estrangeiros, qual é o instrumento usado para avaliar sua internalização? O conteúdo aprendido na língua estrangeira tem significado para as crianças que não são brasileiras?

Outro fator interessante a ressaltar é a existência da Lei Municipal nº1.322/93 que “Implanta nas escolas municipais de Corumbá o ensino da língua espanhola”, incluindo-o nos currículos das escolas do município. Por que passados 15 anos esta lei ainda não foi aplicada, efetivada nesta região de fronteira? É possível afirmar que o ensino da língua espanhola não tem importância para a região de fronteira em questão? Ou será que cabe transferir a responsabilidade do descumprimento e descaso da lei para as universidades, que até então não formavam profissionais de

educação com habilitação em espanhol? Tais questões acima fomentadas envolvem tanto a integração funcional como a formal, as quais estendem-se pela área educacional e também social, demonstrando a necessidade de se construir tal integração.

Para não cair apenas em suposições especulativas, far-se-á a discussão da integração formal e funcional no âmbito social, onde o trabalho de pesquisa foi realizado.

Comumente pode-se perceber, por exemplo, as ruas centrais, a praça, e as feiras livres de nosso município repleto de crianças e adolescentes bolivianos, a maioria acompanhada de seus familiares, desenvolvendo algum tipo de comércio. Em geral as atividades comerciais que envolvam crianças, abaixo da idade estabelecida e dependendo do tipo de atividade, tanto no Brasil, como na Bolívia, pode ser considerada violação de direitos, em consonância com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças⁶. Pois bem, mesmo com a intenção de respeitar tais princípios, o que é feito para concretizar a garantia e proteção dos mesmos, em relação às crianças e adolescentes bolivianos, em território brasileiro, ou vice-versa?

As legislações específicas para a área da infância e adolescência dos países vizinhos, são conhecidas pelos profissionais que atuam na área social, uma vez que se vive em região de fronteira? Concomitantemente sabem-se quais os órgãos e políticas públicas podem ser acionados, para resolver um problema de estrangeiros, ou mesmo cidadãos brasileiros ou bolivianos que constroem multiterritorialidades devido ao trânsito facilitado da fronteira seca e o fluxo de pessoas e oportunidades de serviços, atendimento médico, escolar e melhores condições de vida, na região fronteira?

Estes questionamentos evidenciam a ausência de conhecimento sobre a condição de ser fronteira e sua complexidade, porém o desconhecimento, não pode ser justificativa para a incidência da ignorância.

Como profissional da área é comum ouvir relatos que com estrangeiros não há nada o que se possa fazer, pois infelizmente mesmo sendo fronteira, não se pode

⁶ Proclamada em Genebra em 1924, para assegurar os princípios universais como integridade, proteção, saúde, educação, direitos, oportunidades, facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade, às crianças [...] sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição [...]

intervir em território estrangeiro. Além disso, existe a “suposta” observância do respeito aos limites territoriais quanto à legislação e jurisdição nacional.

Evidentemente não se pode pensar em atuar de forma incoseqüente e abusiva impondo ao outro seus valores, cultura e leis, mas é preciso entender e considerar a multiterritorialidade construída pelos cidadãos fronteiriços. Isto quer dizer que independentemente da territorialidade construída no país de origem é possível desenvolver outra territorialidade no país limítrofe, ou fronteiriço, sem romper com os laços já existentes no lugar de origem.

Nessa fronteira é comum desenvolver territorialidades tanto no Brasil como na Bolívia, ou seja, é possível morar em Corumbá, estabelecer relações sociais aqui e simultaneamente desenvolver também relações sociais em Puerto Quijarro, por exemplo, através do trabalho que é desenvolvido em território estrangeiro. Em nenhum momento, dentro desse movimento, o cidadão destrói uma das territorialidades desenvolvidas para priorizar a outra, pelo contrário, ele as vivencia ao mesmo tempo. Isso significa que ele possui multiterritorialidades.

Em se tratando de criança e adolescente fronteiriço é muito comum perceber a multiterritorialidade por eles desenvolvida, de forma bastante peculiar: aqueles que têm nacionalidade brasileira e são filhos de bolivianos, em geral residem na Bolívia, e estudam na rede pública de ensino do Brasil. Sua família apesar de estabelecer moradia no país de origem, como no caso dos feirantes e vendedores ambulantes, desenvolve seu trabalho em território estrangeiro.

Da mesma forma ocorre com brasileiros, registrados no país de origem, mas que moram no país vizinho e estudam em território brasileiro, eles constroem territorialidades na Bolívia e no Brasil, simultaneamente, apresentando assim multiterritorialidades.

Por fim, percebe-se que o aspecto da territorialidade no mundo jurídico em especial, ainda é pouco conhecido e praticamente não considerado, o que dificulta a interação proposta no conceito de fronteira vibrante, para a área social, na qual a pesquisa foi delimitada.

A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT

A Organização Internacional do Trabalho – OIT foi criada em 1919, pelos países signatários do Tratado de Versalhes⁷, com o propósito de alcançar o objetivo de melhorar a vida dos homens e das mulheres, contribuindo dessa forma, para uma convivência mais saudável, oportunidades dignas de trabalho, visando o bem-estar social da humanidade.

O cenário político-econômico que propiciou a criação desta organização se deu devido ao crescente número de pessoas assalariadas, pobres, inseguras, descontentes, que viviam os problemas decorrentes da industrialização, nos países como a Europa, a América do Norte e o Japão, conforme preconiza os estudos de Hobsbawm (1988, p. 164 -165).

Isso acontecia pelo fato do trabalho industrial ainda não ser mecanizado, dependendo de habilitações especiais, o que o deixava ao alcance de boa parte da população, mesmo as pessoas menos instruídas, fazendo crescer o número de proletariados, que com sua força de trabalho, corroboravam com a expansão da economia industrial da época.

Conseqüentemente enquanto a massa operária crescia, mesmo que de forma ainda não organizada, consciente e coesa, crescia consigo uma ameaça ao poder central capitalista já instaurado. É possível perceber este fato histórico, nas palavras de Hobsbawm (1988, p. 169), a seguir:

E, qualquer que seja o estabelecido pelo historiador, o fato, é que para os contemporâneos a massa dos operários era enorme, e indiscutivelmente crescia, lançando uma escura sombra sobre a ordem já estabelecida na sociedade e na política. Que aconteceria, na verdade, se os operários se organizassem politicamente como classe?

Isto é, o sistema capitalista então industrializado, na ânsia de promover sua expansão e garantir seu domínio, favorecia (inconscientemente, ou ainda, acreditando na impossibilidade de vir a surgir uma organização e representação política), à massa operária a oportunidade não apenas de inserção no novo mundo

⁷ Assinado em 28 de junho de 1919, o Tratado de Versalhes foi um acordo de paz assinado pelos países europeus, após o final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Neste Tratado, a Alemanha assumiu a responsabilidade pelo conflito mundial, comprometendo-se a cumprir uma série de exigências políticas, econômicas e militares. Estas exigências foram impostas à Alemanha pelas nações vencedoras da Primeira Guerra, principalmente Inglaterra e França. Em 10 de janeiro de 1920, a recém criada Liga das Nações (futura ONU) ratificou o Tratado de Versalhes.

do trabalho, mas também a possibilidade de constituir-se enquanto uma nova classe, responsável em cumprir com seus deveres e apta a lutar pelos seus direitos, e dependendo do ponto de vista que este fato fosse analisado, isso “seria extremamente alarmante ou maravilhoso”, afirma Hobsbawm (1988, p. 170)

Foi assim que,

Entre 1867 e 1875, os sindicatos adquiriram realmente *status* (grifo do autor) legal e privilégios [...] A organização sindical não estava simplesmente presente e aceita; era poderosa, especialmente no local de trabalho. Esse excepcional e mesmo único poder operário criaria, no futuro, problemas crescentes para a economia industrial britânica; e na verdade, mesmo durante nosso período, criou grandes dificuldades para os industriais que desejavam mecanizá-lo ou administrá-lo. Hobsbawm (1988, p. 176).

Nesse contexto, os governos foram obrigados a elaborar medidas emergenciais eficazes capazes de conter não só a insatisfação da classe, como também seus movimentos grevistas e sua capacidade de abarcar novos seguidores.

Pode-se dizer que o estopim da situação, denominado como zona de confronto, se pautava no progresso, então refletido nos avanços tecnológicos, onde o conflito de interesses era explícito: de um lado os administradores que buscavam fomentar a paz na massa operária e de outro a mesma massa, que apesar de não homogênea, e tampouco de fácil coesão, conseguia difundir a radicalização operária e seus ideais, nos mais variados ambientes fabris, evidenciando as relações contraditórias entre o trabalho-capital.

Com o intento de unir o operariado, fora reconhecido que o único meio capaz de unificar a classe operária, seria a ideologia, que por sua vez, passou a ser usada tanto pelos socialistas e anarquistas da época, como também pelo próprio governo, enquanto organização estatal, todos imbuídos no objetivo comum de reunir a classe, para então poder buscar a melhor forma de “conduzi-la”.

Nas palavras de Hobsbawm (1988, p. 186), é possível perceber como o estado buscou ideologicamente intervir na situação:

[...] o próprio Estado unificava a classe, visto que, progressivamente, qualquer grupo social teria de perseguir seus objetivos políticos por meio de pressões exercidas junto ao governo nacional, a favor ou contra a legislação e a administração de leis *nacionais* (grifo do autor). Nenhuma classe tinha uma necessidade mais consistente e contínua de ação estatal positiva em assuntos econômicos e sociais, para compensar as inadequações de sua desamparada ação coletiva [...] Na Inglaterra, os antigos sindicatos de meados da era vitoriana e o novo movimento operário dividiram-se, na década de 1880, essencialmente devido à questão da exigência de que fosse instituído em dia de oito horas *por lei*, (grifo do autor) e não por meio de negociações coletivas. Isto é, exigiam uma lei universalmente aplicável a

todos (grifo do autor) os trabalhadores, uma lei, por definição, *nacional* (grifo do autor) e mesmo, segundo a opinião da II Internacional, plenamente conscientes do significado da exigência, uma lei internacional.

É possível perceber que assim como a expansão capitalista industrial ocorria mundialmente, na mesma proporção estavam as complexidades oriundas da nova forma de organização do trabalho, assim como do novo modelo de produção advindo com a industrialização, o que tornava a situação bastante crítica em nível mundial. De um lado era preciso fortalecer e propiciar condições de desenvolvimento ao sistema capitalista industrial, do outro, estava a massa que precisava ser contida, para não produzir riscos econômicos e políticos às nações, após a difusão dos sindicatos dos operários.

Foi nesse contexto político-econômico, que no século XX, mais especificamente no ano de 1919, após o advento da Revolução Industrial nos séculos XVIII e XIX, tendo como fruto a criação do Direito do Trabalho que se constituiu como um importante instrumento em prol da luta dos trabalhadores, foi criada a organização denominada OIT, que Veronese (2007, p. 181a) define como “um organismo responsável pelo controle e emissão de normas referentes ao trabalho em todo o mundo, determinando garantias mínimas ao trabalhador”.

Entre os objetivos da OIT está a garantia de direitos das crianças trabalhadoras em todo o mundo. Por isso na “26ª Conferência, realizada em 1944, a OIT adota a declaração de Filadélfia⁸, que destaca entre seus fins e objetivos a proteção de crianças como elemento indispensável da justiça social”, afirma Veronese (2007, p. 183a). Posteriormente em 1946, tornou-se uma instituição especializada da Organização das Nações Unidas, sendo composta por 178 Estados-Membros.

Anualmente seus dirigentes reúnem-se na Conferência Internacional do Trabalho, provendo discussões sobre as questões relativas ao trabalho, à economia e política social mundial. O resultado deste processo de debates é a criação de um sistema de normas internacionais relativas ao trabalho abrangendo as vertentes do desenvolvimento econômico das nações, da criação e condições de trabalho, de segurança, de dignidade e de valorização da pessoa humana.

⁸ Declaração de Filadélfia – Declaração dos fins e objectivos [sic] organização Internacional do Trabalho, bem como dos princípios nos quais se deveria inspirar a política de seus membros. Fonte: OIT. **Documentos fundamentais da OIT**. Portugal: Etigrafe, 2007.

Dessa forma a OIT tem como atribuição promulgar normas internacionais de trabalho, as quais podem ser produzidas através de Resoluções, que não criam obrigações para os Estados-membros, ou Convenções, que originam a obrigatoriedade de seu cumprimento, e ainda as Recomendações que mesmo não tendo caráter obrigatório, complementam as Convenções (de caráter obrigatório, após sua ratificação). Porém, a própria OIT esclarece que apesar da não obrigação da Recomendação, esta complementa a Convenção recomendando medidas através de diretrizes que viabilizem a implementação por meio de leis e práticas nacionais dos territórios, os textos dispostos em qualquer Convenção, conforme explica Veronese (2007, p. 184;205a).

Tais normas, segundo a OIT (2005, p. 7-8a),

[...] constituem a componente jurídica da estratégia que a OIT adoptou [sic] para gerir a mundialização, promover o desenvolvimento sustentável, erradicar a pobreza e fazer com que cada pessoa beneficie de condições de trabalho dignas e seguras.

[...]

As normas internacionais do trabalho dizem respeito, antes de mais, ao desenvolvimento da pessoa enquanto ser humano.

[...]

As normas internacionais do trabalho garantem que o desenvolvimento econômico se mantenha centrado no objetivo de melhorar a vida dos homens e das mulheres, bem como preservar sua dignidade.

[...]

As normas internacionais do trabalho constituem, pois, as normas sociais fundamentais mínimas estabelecidas por todos os intervenientes da economia mundial.

A premissa dessas normas busca na realidade, coibir o quadro de descontentamento e insatisfação, causado pelas péssimas condições de trabalho que geram miséria e injustiças para muitas pessoas no mundo todo, com a missão de resguardar a paz e harmonia universal da ameaça de perigo, uma vez que o contexto da economia mundial naquele momento necessitava de regras claras capazes de serem adotadas e seguidas internacionalmente, como afirma a própria OIT (2005, p. 6-7a).

Essas normas são criadas através de um processo legislativo, feito pela estrutura tripartida da organização, composta pelos representantes dos governos, dos empregadores, dos trabalhadores e contando com a participação de peritos do mundo todo. Portanto, sendo resultado de um processo de debates e estudo entre os interessados, onde as questões culturais, históricas, os níveis de desenvolvimento econômico e as estruturas do poder executivo e judiciário, de cada

contexto apresentado, são discutidos e respeitados, entendendo que a elaboração da composição das normas internacionais do trabalho, deve ser flexível o suficiente para facilitar sua aplicação em nível regional e universal.

Porém, no processo de elaboração das normas, após suscitar uma questão relativa ao trabalho, (que dará origem à norma), o Conselho de Administração da OIT, inscreve o texto pertinente à questão levantada na ordem do dia da Conferência⁹, para que o Bureau Internacional do Trabalho providencie um relatório com a análise da legislação e das práticas nacionais de cada membro da organização, referente à questão levantada no início deste processo.

Finalizado o relatório, ele é enviado a cada um dos membros da OIT, para sofrer nova avaliação e agregar propostas de alterações, segundo as observações feitas. Em seguida, o relatório já revisado pelos membros, volta à pauta da sessão da Conferência, para nova discussão.

Concluída essa etapa o Bureau prepara então um novo relatório que é apresentado na próxima Conferência, em anexo com o projeto inicial, originando nova etapa de discussão e modificação de acordo com as necessidades apresentadas.

Só então no término desse trâmite administrativo e legislativo é que a proposta do projeto inicial devidamente discutida e alterada é colocada para adoção, enquanto norma internacional do trabalho, observando que para ser aprovada a proposta precisa ter a maioria de dois terços dos membros da organização.

Todo esse percurso garante tanto à OIT, como aos seus Estados-Membros a condição de análise, diagnóstico e prognóstico, da criação da futura norma, refutando ao máximo a possibilidade de ocorrer soluções e propostas de afogadilho e impensadas.

Após todo esse processo, as normas são proferidas em convenções e recomendações, sendo aconselhado aos Estados-Membros da OIT, como é o caso do Brasil e da Bolívia, a ratificação das mesmas, respeitando o trâmite burocrático previsto para a ratificação e vigor das normas.

Segundo a OIT (2005, p. 12a),

[...] Uma vez adoptadas, [sic] os Estados-Membros devem, de acordo com a Constituição da OIT, **submeter** as normas à autoridade nacional

⁹ A Conferência Internacional do Trabalho reúne delegações de todos os Estados-Membros da OIT. Cada delegação inclui; 2 delegados do governo, 1 delegado dos empregadores e 1 delegado dos trabalhadores. OIT (2005:15)

competente(em princípio, o Parlamento). No caso das convenções, isto significa que estas serão examinadas tendo em vista a sua **ratificação**. Se um país decidir ratificar uma convenção, esta entrará em vigor nesse país um ano após a data de ratificação, Os países que ratifiquem uma convenção comprometem-se a aplicá-la legalmente na prática, e a comunicar regularmente os resultados da sua aplicação. (grifo do autor)

As convenções adotadas pelos membros da OIT, em geral originam a promulgação de uma legislação pertinente e contribuem na elaboração de políticas públicas capazes de alcançar os objetivos propostos pelas normas. No que tange a ratificação propriamente dita, pode-se dizer que a partir desse momento, por exemplo, o Brasil, se ratifica uma convenção através de um processo formal, ele está assumindo publicamente que está de acordo com o que é proposto e se submete ao sistema regular de controle da OIT, responsabilizando-se em garantir as disposições das convenções, cumprindo suas recomendações.

Isso significa que a ratificação de uma convenção provoca mudanças de ordem legislativa, judiciária e executiva em cada um dos Estados-Membros, onde cada qual de acordo com suas especificidades e necessidades, procura adaptar sua legislação nacional e as suas políticas públicas, para atender as normas estabelecidas na escala internacional, produzindo assim uma espécie de harmonia entre a legislação nacional e internacional, perpassando pelas práticas econômico-sociais, regionais e mundiais, no intuito de alcançar o objetivo maior das normas, referente à paz e harmonia universal.

O processo de ratificação em geral representa a primeira etapa para a aplicação das normas pelos membros da organização. Após essa etapa o Estado-Membro, passa a enviar regularmente de dois em dois anos, ao BIT¹⁰, relatório descrevendo a aplicação da norma, sua análise, e as medidas tomadas para que a mesma entre em vigor. O mesmo relatório enviado a OIT pelo governo deve ser enviado pelas organizações de empregadores e trabalhadores.

Esse procedimento adotado demonstra como é feito o controle ao cumprimento das convenções e recomendações ratificadas, visando à transparência e integridade da organização.

E no caso de descumprimento às normas internacionais do trabalho, a Constituição da OIT,

Confere o direito às organizações profissionais de empregadores ou de trabalhadores de apresentarem ao Conselho de Administração do BIT uma

¹⁰ BIT – Bureau Internacional do Trabalho.

reclamação contra qualquer Estado-Membro que, na sua opinião, 'não tenha assegurado, de forma satisfatória, a execução de uma convenção a que tenha aderido'. Poderá ser criada uma comissão tripartida, composta por três membros do Conselho de Administração, para examinar a reclamação e a resposta ao governo. OIT (2005, p. 80b)

Esse dispositivo garante ao país incomodado ou prejudicado pela falta de comprometimento de seu vizinho (também Estado-Membro da OIT), buscar ajuda, no sentido de fazer cumprir as normalizações aderidas, da mesma forma, dá aos representantes dos empregadores e trabalhadores o direito de denunciar o próprio país no caso de não cumprimento às normas internacionais do trabalho.

A única ressalva para esses casos é que um cidadão, isto é, a pessoa individual, não pode dirigir diretamente sua denúncia a OIT, porém pode e deve transmitir suas informações e denúncias à organização pertencente, para que esta possa dar prosseguimento ao processo de queixa, "designando como reclamação, ao abrigo do artigo 24 da Constituição", conforme preconiza a OIT (2005, p. 80b).

O procedimento da reclamação ocorre da seguinte maneira: a reclamação das organizações é encaminhada ao BIT, que por sua vez informa o governo envolvido com a queixa e submete a mesma ao Conselho de Administração. Cabe ao Conselho nomear um comitê tripartido, ou transmitir a reclamação diretamente ao Comitê da Liberdade Sindical, e ainda se preferir, decidir se a reclamação é ou não aceitável.

Se o Conselho encaminha ao Comitê, este solicita informações do governo em questão, elabora um relatório com as informações e submete-o junto às suas observações e recomendações de volta ao Conselho, que de posse deste material pode emitir algumas observações e devolver ao Comitê um relatório com suas devidas análises e encaminha-o para a Comissão dos Peritos para acompanhamento do caso em questão. Ainda como prerrogativa do Conselho, ele pode solicitar que uma Comissão de Inquérito trate o assunto como uma queixa, abrindo de fato um processo contra o país envolvido, esclarece a OIT (2005, p. 81b).

Os trâmites eleitos pelo Conselho de Administração dependem em grande parte, da formulação da denúncia ou queixa, isto é, o desfecho deste processo está atrelado à forma como ele é tratado desde o início, ressaltando que quando as informações ou denúncias chegam de forma hipotética, o tratamento será diferenciado daquelas que chegam com as provas cabíveis para a queixa. Além

disso, é necessário explicitar nas reclamações, os danos causados pela inobservância das convenções¹¹ e recomendações¹².

2.1 – A OIT e o Trabalho Infantil

Em se tratando ainda das convenções criadas pela organização, duas delas em especial versam sobre a temática do trabalho infantil, que na realidade foi um dos estímulos para a criação da organização em 1919 através do Tratado de Versalhes. Para a OIT (2005,p. 30c), o fenômeno do trabalho infantil se,

[...] constitui uma violação dos direitos fundamentais do homem, e está provado que impede o desenvolvimento das crianças, o que pode dar origem a danos físicos ou psicológicos para toda a vida. Os factos [sic] demonstram que existe uma estreita relação entre a pobreza dos lares e o trabalho infantil, e que este perpetua a pobreza de geração em geração, mantendo as crianças afastadas da escola e limitando as suas possibilidades de promoção social. Esta diminuição dos recursos humanos foi associada a um fraco crescimento económico [sic] e a um desenvolvimento social lento. Segundo um estudo recente do BIT, a erradicação do trabalho infantil nas economias em transição e em desenvolvimento poderia gerar vantagens económicas [sic] cerca de sete vezes superior aos custos associados, principalmente aos investimentos para a melhoria dos serviços sociais e educativos.

Por isso, a preocupação com a erradicação deste fenômeno é parte do trabalho internacional sobre os direitos humanos, fundamentado num conjunto de Tratados e Convenções elaborados por diversos organismos e assinados e ratificados pelos Estados-Membros da OIT, como é o caso do Brasil e da Bolívia, ambos vem ratificando as Convenções deliberadas, com destaque especial para as Convenções¹³ n° 138/1973, e 182/1999.

¹¹ Convenções – ajuste, acordo sobre um assunto. Aquilo que só tem valor, sentido, ou realidade mediante acordo recíproco ou explicação prévia. Tudo aquilo que é tacitamente aceito, por uso ou geral consentimento, como norma de proceder, de agir, no convívio social, costume, convenção social.

¹² Recomendações – ato ou efeito de recomendar, conselho, aviso, advertência.

¹³ Dados disponíveis em fonte primária – OIT em <http://www.oit.org/public>. Também disponível em fonte secundária: ANTÃO DE CARVALHO, Henrique José; GOMES, Ana Virgínia; MOURÃO Romero, Adriana; SPRANDEL, Márcia Anita e VILLAFANE UDRY, Tiago. **Análise e recomendações para a melhor regulamentação e cumprimento da normativa nacional e internacional sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, OIT/Programa IPEC Sudamérica, 2003. E sobre o texto das Convenções, buscar: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. As normas internacionais do trabalho: as regras do jogo para a economia mundial. In: _____. **As Regras do jogo**. Lisboa: Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal, 2005.

A seguir, far-se-á um breve comentário sobre os textos das Convenções:

2.1.1 – Convenção nº138

Apesar de sua promulgação datar da década de setenta do século XX, seu conteúdo na verdade foi produzido em 29 de outubro de 1919, logo após a constituição da OIT, estipulando a idade mínima de 14 anos para o ingresso de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Este texto estava contido na Convenção nº 5 e a Convenção nº 6 tratava da proibição do trabalho noturno aos menores de dezoito anos.

Porém, mesmo com seu texto proibitivo em determinadas situações, ambas as Convenções ainda deixavam lacunas no que se referia à proibição de todo e qualquer tipo de trabalho infantil, uma vez que:

[...] o art.2, dos dois instrumentos citados, os quais, inclusive, têm idêntica redação: 'As crianças menores de 14 anos não poderão ser empregadas, nem poderão trabalhar, em empresas industriais, públicas ou privadas ou em suas dependências, com exceção daquelas em que unicamente estejam empregados os membros de uma mesma família.' Veronese (2007,p. 189a)

Dessa forma é possível fazer a compreensão de que o trabalho infantil de fato não era de todo proibido, especialmente se os pais estiverem não apenas coniventes com essa prática, mas, sobretudo, se tal prática fosse feita com o auxílio da vigilância dos pais, no caso de produção familiar.

Na realidade, a prática da exploração do uso da mão-de-obra infantil, sempre extrapolava os limites da produção familiar e ganhava espaço nas fábricas e ruas, conforme demonstrou a pesquisa realizada em 1934 nos Estados Unidos, onde foram encontrados “246 trabalhadores, com idades entre dois e dezesseis anos [...] algumas até mesmo de dois, três e quatro anos de idade”, como relata Veronese (2007, p. 189a).

Apesar da iniciativa da OIT, as indústrias em todo o mundo ainda usufruíam do trabalho infantil. Para a organização ficou claro que, suas normas de proteção à exploração do trabalho infantil possuíam um caráter muito mais intimidativo do que punitivo, configurando-se assim como uma opção política dos Estados-Membros.

Posteriormente a essência do texto das Convenções n° 5 e n° 6, passaram a compor a Convenção n° 138 em 1973, integrando o *rol* das sete Convenções da OIT sobre direitos fundamentais.

A redação desta convenção visou centrar em um único instrumento os limites gerais de idade para o trabalho, através de duas ordens de normas: a primeira, considerada geral de aplicabilidade necessária pelos Estados-Membros que ratificassem a convenção e a segunda, de caráter específico que estabelecia requisitos e compromissos que os países pudessem assumir, após a ratificação.

Assim:

Dentre as normas de aplicabilidade necessária, a Convenção n° 138 determina, em seu artigo 1°, a todo país-membro o comprometimento em assegurar uma política nacional de erradicação do trabalho infantil e em elevar, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou a trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do jovem. Veronese (2007, p. 194a)

Para viabilizar o cumprimento da Convenção n° 138, a Recomendação n°146 estabelece algumas diretrizes, conforme preconiza seu texto:

[...] no item 2:'a) o firme compromisso nacional com o pleno emprego, a promoção do desenvolvimento voltado para o emprego rural e urbano; b) a extensão progressiva de medidas econômicas e sociais destinadas a atenuar a pobreza; c) a garantia de padrões de vida e renda às famílias para que se torne desnecessário o recurso à atividade econômica das crianças; e) o desenvolvimento e a progressiva extensão, sem qualquer discriminação, de medidas de seguridade social e de bem-estar familiar destinadas a garantir a manutenção da criança, instituindo, inclusive os diversos tipos de abonos de família; f) o desenvolvimento e a progressiva extensão de meios adequados de ensino, de orientação e formação profissional adequados, na sua forma e conteúdo, às necessidades das crianças e dos adolescentes; g) o desenvolvimento e a progressiva extensão de meios apropriados à proteção e ao bem-estar de crianças e adolescentes, inclusive dos adolescentes empregados, e à promoção do seu desenvolvimento. Destaca-se, ainda, a importância da garantia e obrigatoriedade da frequência escolar em tempo integral e a participação em programas de orientação profissional ou de formação, ao menos até a idade mínima para o trabalho, estabelecida nas leis.' Veronese (2007, p. 196a)

De acordo com esta recomendação, percebe-se que além de instituir as normas para a idade mínima para o trabalho, a Convenção, no estabelecimento de diretrizes, promove a inter-relação das políticas públicas de âmbito social, educacional, econômico e de infra-estrutura, no combate a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, deixando explícita a necessidade de não apenas coibir ou julgar, mas, sobretudo, criar condições dignas e necessárias para o

desenvolvimento pleno e saudável das crianças e adolescentes, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana, como garante o Direito.

2.1.2 – Convenção n° 182

Essa Convenção tratou de elencar algumas ações prioritárias na erradicação do trabalho infantil, deixando claro que seu texto não deve servir de base para a formulação de políticas públicas, uma vez que seu conteúdo é específico, enquanto que o fenômeno do trabalho infantil possui caráter amplo e diversificado, evidenciando que o correto é aplicar os princípios da Doutrina da Proteção Integral dispostos na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, assim como em todas as demais Convenções da OIT que versam sobre o mesmo tema, aliado à legislação nacional de cada Estado-Membro.

De acordo com Veronese (2007, p. 215-216a),

A Convenção n° 182 tratou de definir, no seu art.3º, qual o entendimento a ser dado às piores formas de trabalho infantil, entendidas como: 'a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida ou servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados, b) os trabalhos subterrâneos, debaixo d'água, em alturas perigosas ou em espaços confinados; c) os trabalhos com máquinas, equipamentos e instrumentos perigosos ou que envolvam manejo ou transporte manual de cargas pesadas; d) os trabalhos em ambiente insalubre que posa, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processamentos perigosos, ou a temperaturas ou a níveis de barulho ou vibrações prejudiciais a sua saúde; e) os trabalhos em condições particularmente difíceis, como trabalho por longas horas ou noturno, ou trabalho em que a criança é injustificadamente confinada às dependências do empregador.'

[...]

Todas as formas de exploração sexual podem ser enquadradas como as piores formas de trabalho infantil. Mesmo estando a exploração sexual num âmbito que nem sempre pode ser perfeitamente caracterizada como trabalho, mas realmente como exploração [...] procura e oferta de criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos [...] Nada mais são do que trabalhos não apenas prejudiciais ao desenvolvimento, como também, à moralidade.

Essa Convenção, quando aplicada, vem ao encontro não apenas da Convenção n°138, que versa sobre a idade mínima para o trabalho, mas contempla em sua descrição, todas as piores formas de trabalho infantil, sendo fruto de um

longo processo de discussão e pesquisa em todo o mundo, para não correr o risco de ignorar nenhuma das piores formas, assim buscaram-se estabelecer,

[...] o maior número de atividades conhecidas atualmente como prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, fundamentadas nas normas de segurança e medicina do trabalho, em especial a experiência acumulada pelos Auditores Fiscais em suas atividades cotidianas, conforme explica Veronese (2007, p. 218a).

Porém, isso não significa que apenas estas formas devam ser coibidas e erradicadas, pois em se tratando de trabalho infantil, existe uma pluralidade de formas de exploração da mão-de-obra infantil, que apesar de não estarem contempladas no texto da Convenção n° 182, também precisam ser extirpadas das relações sociais que estabelecemos.

A Recomendação n°190 que acompanha a Convenção n°182, apenas enfatiza o texto da própria Convenção, destacando a presença dos abusos físicos, psicológicos e sexuais, que as crianças são submetidas quando estão envolvidas em uma das piores formas de trabalho infantil, acima descritas, Veronese (2007, p. 217-218).

Segue abaixo o quadro com as respectivas Convenções acima analisadas e as datas de promulgação e ratificação das mesmas, por parte do Brasil e da Bolívia, objetos de estudo desta pesquisa:

RATIFICAÇÃO DE CONVENÇÕES DA OIT NA AMÉRICA DO SUL	
Convenção (n°.138) sobre a idade mínima, 1973:	Convenção (n°.182) sobre as piores formas de trabalho infantil, 1999:
Esta convenção fundamental determina os 15 anos (13 anos para trabalhos ligeiros) como idade mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho, e os 18 anos (16 anos em determinadas condições, estritamente definidas) como idade mínima para os trabalhos perigosos. Prevê a possibilidade de determinar, num primeiro tempo, a idade mínima de 14 anos (12 anos para os trabalhos ligeiros) em casos em que a economia e as instituições escolares do país não estejam suficientemente desenvolvidas.	Segundo esta convenção fundamental, o termo “criança” aplica-se à todas as pessoas com menos de 18 anos. Os Estados que ratificaram esta convenção devem eliminar as piores formas de trabalho infantil, nomeadamente todas as formas de escravatura ou práticas análogas, como a venda e o tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a subjugação, bem como o trabalho forçado ou obrigatório incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças com vistas à sua utilização em conflitos armados, a prostituição e a pornografia infantil, a utilização de crianças para atividades ilícitas, nomeadamente a produção do tráfico de estupefacientes, e os trabalhos susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou a moralidade da criança.
Brasil – Ratificado em 28.6.2001.	Brasil – Ratificado em 2.2.2000
Bolívia – Ratificado em 11.6.1997	Bolívia - Ratificado em 6.6.2003

Quadro 1 - Convenções ratificadas da OIT

Fonte:OIT, disponível em <http://www.oit.org/public>

Apesar da ratificação de 12 (doze) países da América Latina, para a Convenção n° 138/1973 e 9 (nove) para a Convenção n° 182/1999, a “OIT entende que se fazem ainda necessárias efetivas políticas públicas nacionais que tornem eficazes ditos instrumentos legais”, afirma Antão de Carvalho, (2003, p. 112).

Isto significa que independentemente das normalizações internacionais é preciso que os Estados-Membros da organização, de fato estejam comprometidos a cumprir as determinações previstas, criando estratégias que promovam o controle da prática do trabalho infantil, cerceando a violação de direitos das crianças e dos adolescentes.

Certamente que as normas da OIT são consideradas instrumentos jurídicos internacionais de grande valia, mas, não são capazes de promover a resolução do problema sozinho, conforme fora demonstrado anteriormente, o que também pode ser justificado ou comprovado, pela demora dos países (no caso Brasil e Bolívia) em ratificar as Convenções, uma vez que tal procedimento implica em transformações

e/ou adaptações no modo de vida do Estado-Membro, como por exemplo: a cultura, o arcabouço jurídico e legislativo, além das adequações nos modos de produção.

Assim os países que são Estados-Membros da OIT, após a ratificação destas Convenções, assumem então o compromisso de respeitarem as idades mínimas para o trabalho e também eliminarem de seus territórios as práticas que envolvam as piores formas de trabalho infantil, participando de forma direta na tarefa de eliminação do trabalho infantil e suas piores formas.

De acordo com Antão de Carvalho (2003, p. 22), para realizar essa tarefa os Estados-Membros:

Depreende-se, pois que qualquer estudo de harmonização de normas relativas ao combate ao trabalho infantil na América Latina esbarra na forma pela qual o Direito Interno de cada país incorpora os instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos. Dessa forma, todo debate sobre harmonização deve considerar como a Constituição de cada país avalia a relação entre o Direito Interno e o aparato internacional de proteção dos direitos humanos, especialmente os da criança, investigando em que medida este pode redefinir e reconstruir o próprio conceito de cidadania em âmbito nacional.

Portanto, os países devem buscar alternativas de cumprir os acordos e/ou compromissos firmados na ratificação das convenções propostas pela OIT, em consonância com a legislação nacional do território e a partir dessa data, após um ano a convenção ratificada entra em vigor no país, e o mesmo passa a ser fiscalizado pela OIT, conforme exposto anteriormente.

2.2 – As Convenções n° 138/1973 e n° 182/1999 no Brasil e na Bolívia

No que se refere à Convenção n° 138/1973, o Brasil já aderiu às determinações da norma, contemplando-as em seu arcabouço jurídico:

Capítulo V do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

[...]

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades. (grifo do autor)

Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (2008, p. 19b)

Da mesma forma, a Bolívia também se adequou às orientações da OIT, no cumprimento a Convenção n° 183/1973:

TITULO VI DERECHO A LA PROTECCIÓN EN EL TRABAJO CAPITULO I
DISPOSICIONES GENERALES

Artículo 124° (Concepto).-

Se considera adolescente trabajador:

1. Al que realiza actividades productivas o presta servicios de orden material, intelectual u otros, como dependiente o por cuenta propia, percibiendo a cambio un salario o generando un ingreso económico;
2. Al que desempeña actividades orientadas a la satisfacción de necesidades básicas que permitan la sobre vivencia individual y familiar, tanto en el área urbana como rural, así no perciba remuneración económica ni exista relación obrero patronal por tratarse de trabajo familiar o comunitario.

[...]

Artículo 126° (Edad mínima para trabajar).-

Se fija en catorce años la edad mínima para trabajar.

Los empleadores garantizarán que el trabajo del adolescente se desarrolle en actividad, arte u oficio que no perjudique su salud física y mental, ni el ejercicio de sus derechos a la educación, cultura y profesionalización, encomendándose la función de control a la Defensoría de la Niñez y Adolescencia de la jurisdicción a la que pertenece.

De la misma forma, las Defensorías protegerán al adolescente trabajador de la explotación económica. Las instituciones privadas coadyuvarán en la protección del adolescente trabajador tomando en cuenta las normas que rigen la materia y el presente Código. (grifo do autor)

Bolívia, Ley n° 2026, Código del niño, niña y adolescente (1999, p. 26 -27c)

Portanto, ambos os países, não só ratificaram a Convenção, como também se dispuseram a cumpri-la, a *priori* no que diz respeito à ordenação jurídica dos territórios, vale a ressalva de que mesmo proibido por lei, isto não significa que na prática, a Convenção seja respeitada.

No que diz respeito à Convenção n° 182/1999, o ECA não explicita nenhum material sobre as piores formas de trabalho infantil, mas na Seção II – Dos crimes em Espécie, é possível obter o entendimento de que a exploração sexual infantil é uma das piores formas, contidas na Convenção:

Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de crianças ou adolescente em cena pornográfica de sexo explícito ou vexatório: [...] **Pena** – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa

[...]

Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo crianças ou adolescente: [...] **Pena** – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (grifo do autor)

Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (2008, p. 70- 71b)

Mesmo com a tipificação do crime, ainda não ficam explícitas quais as piores formas de trabalho infantil, por isso o Governo Federal em 2008, elaborou a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista Tip¹⁴, com a tipificação de 117 piores formas de trabalho infantil, divididos em dois grupos:

1) Relativo aos trabalhos considerados prejudiciais à saúde e à segurança, subdividido por atividades:

-Atividades de Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal, composta por 17 (dezesete) formas de trabalho infantil,

- Atividades de Pesca, com 5 (cinco) tipos de trabalhos elencados,

- Atividades da Indústria Extrativa, constituída por 12 (doze) formas de trabalho,

- Atividades da Indústria de Transformação, com 47 (quarenta e sete) tipos de trabalho,

- Atividades de Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água, configurada por 01(uma) forma de trabalho,

- Atividades de Construção, apresentando 4 (quatro) tipos de trabalho,

- Atividades de Comércio (Reparação de Veículos Automotores, Objetos Pessoais e Domésticos), com 4 (quatro) formas de trabalho apresentadas,

- Atividades de Transporte e Armazenagem, composta por 5 (cinco) tipos de trabalho,

- Atividades de Saúde e Serviços Sociais, com 7(sete) formas de trabalho,

- Atividades de Serviços Coletivos, Sociais, Pessoais e Outros, apresentando 10 (dez) tipos de trabalho,

- Atividades de Serviço Doméstico, com 01 (uma) forma de trabalho.

2) Relativo a trabalhos prejudiciais à moralidade, composto por 04 (quatro) tipos de atividades.

Além das distribuições por área, a lista faz a descrição das atividades laborais, e dos seus prováveis riscos ocupacionais e para a saúde, possibilitando assim uma melhor compreensão sobre o conteúdo da Convenção e também

¹⁴ A Lista Tip – aprovada pelo Decreto n° 6481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto n° 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm

condições de elaboração e implantação de políticas públicas eficazes para combater tais práticas.

Já a Bolívia, contempla em seu próprio arcabouço jurídico a tipificação das piores formas de trabalho infantil, sugeridas pela Convenção n°182/199:

Artículo 133° (Trabajos prohibidos).

Se prohíbe el desempeño de trabajos peligrosos, insalubres y atentatorios a la dignidad de los adolescentes.

Artículo 134° (Trabajos peligrosos e insalubres).

Son trabajos peligrosos, insalubres:

1. El transporte, carga y descarga de pesos desproporcionados a la capacidad física;
2. Los realizados en canteras, subterráneos, bocaminas y en lugares que representen riesgo;
3. La carga y descarga con el empleo de grúas, cabrias o cargadores mecánicos y eléctricos;
4. El trabajo como maquinistas, fogoneros u otras actividades similares;
5. El fumigado con herbicidas, insecticidas o manejo de sustancias que perjudiquen el normal desarrollo físico o mental;
6. El manejo de correas o cintas transmisoras en movimiento;
7. El trabajo con sierras circulares y otras máquinas de gran velocidad;
8. La fundición de metales y la fusión o el sopleo bucal de vidrios;
9. El transporte de materias incandescentes;
10. Trabajos realizados en frontera que ponen en riesgo su integridad;
11. Los realizados en locales de destilación de alcoholes, fermentación de productos para la elaboración de bebidas alcohólicas o mezcla de licores;
12. La fabricación de albayalde, minio u otras materias colorantes tóxicas, así como el manipuleo de pinturas esmaltes o barnices que tengan sales de plomo o, arsénico;
13. El trabajo en fábricas, talleres o locales donde se manipula, elabora o depositen explosivos, materiales inflamables o cáusticos;
14. Los lugares donde habitualmente hayan desprendimientos de polvos, gases, vahos vapores irritantes y otros tóxicos;
15. Los sitios de altas temperaturas o excesivamente bajas, húmedos o con poca ventilación;
16. El trabajo en actividades de recolección de algodón, castaña y zafra de caña; y,
17. En general las actividades que crean riesgo para la vida, salud, integridad física y mental.

Artículo 135° (Trabajos atentatorios a la dignidad).-

Son los realizados en:

1. Salas o sitios de espectáculos obscenos, talleres donde se graban, imprimen, fotografían, filman o venden material pornográfico;
2. Locales de diversión para adultos como boites, cantinas, chicherías, tabernas, salas de juegos y otras similares;
3. Propagandas, películas y videos que atenten contra la dignidad. (grifo do autor)

Bolívia, Ley n° 2026, Código del Niño, Niña y Adolescente (1999, p. 28-29c)

Além disso, o Código del Niños, Ninas y Adolescente, também conceitua o trabalho formativo:

Artículo 131° (Trabajo educativo).

Los programas sociales que tengan por base el trabajo educativo bajo responsabilidad de entidades gubernamentales o privadas, otorgarán la remuneración correspondiente a quien participe en éstos, además les

brindarán condiciones para que puedan ejercer dicha actividad de manera regular e independiente.

1. Se entiende por trabajo educativo, la actividad laboral en la cual las exigencias pedagógicas relativas al desarrollo personal y social del educando prevalecen sobre el aspecto productivo;

2. La remuneración que se reciba por el trabajo efectuado, o la participación en la venta de los productos de su trabajo, no desvirtúa el carácter educativo. (grifo do autor)

Bolivia, Ley n° 2026, Código del niño, niña y adolescente (1999, p. 28c)

O que demonstra a facilidade em compreender o que é trabalho infantil, em seu sentido formativo e perigoso, evitando as interpretações na lei. Sob esse aspecto, sem dúvida que o arcabouço jurídico da Bolívia atende satisfatoriamente às exigências das normas internacionais, além de reunir as informações no mesmo conjunto, o que inviabiliza o desconhecimento da legislação específica no combate ao trabalho infantil.

Certamente que a Lista Tip elaborada pelo governo brasileiro, também responde de forma satisfatória a tipificação das atividades denominadas trabalho infantil. Porém, o ECA não contempla de forma clara, tais atividades, deixando a cargo do leitor interpretar quais seriam as atividades do trabalho infantil. Ademais numa análise empírica, a utilização de dois documentos distintos para executar um único trabalho, não otimiza a realização do mesmo, uma vez que na prática dificilmente os atores envolvidos com a temática trabalho infantil, se apropriam das legislações e literaturas específicas da área.

Em se tratando do processo de erradicação do trabalho infantil, talvez uma das maiores dificuldades em atuar no combate ao fenômeno se dá justamente pela complexidade de conceituação do mesmo, segundo a OIT (2004, p. 17),

[...] No existe una definición universalmente aceptada de trabajo infantil. En este sentido, existen posiciones muy diferentes entre los investigadores con respecto al tipo de actividades que pueden ser clasificadas como trabajo infantil.

° En uno extremo, algunos opinan que todas las actividades no escolares y no recreativas de los niños y niñas constituyen trabajo infantil. Según esta opinión, el trabajo infantil incluiría el trabajo en empresas familiares después de las clases, o incluso la ayuda en las tareas domésticas tales como limpieza del hogar o el cuidado de hermanos o hermanas menores.

° Otros observadores sostienen que el trabajo infantil incluye sólo aquellas actividades económicas que privan a un niño o a una niña de la posibilidad de un desarrollo normal para llegar a ser un adulto responsable. Esta perspectiva reserva el término 'trabajo infantil' para referirse al trabajo intenso o peligroso en actividades económicas realizado por niños y niñas pequeños, a sí como a los niños y niñas en las peores formas de trabajo infantil

É fato que a conceituação do fenômeno está entrelaçada à cultura dos países, sofrendo grande influência não apenas na concepção do que é trabalho infantil, mas, sobretudo na elaboração de estratégias para combatê-lo.

Kassouf (2004, p. 26a) explicita que de acordo com o departamento de estatística da Organização Internacional do Trabalho – OIT estima-se em,

120 milhões o número de crianças entre cinco e catorze anos trabalhando em tempo integral, apenas nos países menos desenvolvidos. Se forem considerados os que trabalham em tempo parcial, esse número chega a 250 milhões.

[...]

Vale a ressalva de que o trabalho infanto-juvenil não está restrito aos países menos desenvolvidos, também é possível observar crianças trabalhando no chamado Primeiro Mundo. Todavia esse trabalho não é considerado como necessidade de sobrevivência, e sim desejo de consumo pessoal e, às vezes é interpretado como não prejudicial aos estudos, por ser de tempo parcial.

Atualmente de acordo com o Diretor – Geral da OIT, Somavia, (2008, p. 1):

Uma em cada seis crianças no mundo – estimados 240 milhões de crianças – está envolvida com o trabalho infantil. Pense nisso. O número de crianças trabalhadoras é quase igual à população dos Estados Unidos!

[...] São meninos e meninas comprometidos com um trabalho que prejudica seu desenvolvimento mental, físico e emocional.

Três quartos dessas crianças são exploradas por meio do que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) chama de piores formas de trabalho infantil.

[...]

Os números mostram que em quatro anos o trabalho infantil ganhou força, e que os planos traçados para combater e erradicar esse fenômeno, ainda estão longe de alcançar êxito, certamente que em situações específicas, é possível encontrar regiões que conseguiram combater essa prática, mas em se tratando de mundo, o trabalho infantil é um problema generalizado.

Ainda segundo Somavia (2008, p. 3):

[...] 19 países estão envolvidos em programas que visam erradicar o trabalho infantil, dentro de um determinado período. Essas são as bases para construir um movimento, mas muito mais precisa ser feito. Precisamos unir as decisões nacionais e internacionais a uma maior cooperação ao desenvolvimento que tenha como alvo a redução do trabalho infantil. **Precisamos continuar o debate nacional e internacional e os esforços de conscientização; identificar e mapear o trabalho infantil perigoso em diferentes setores e situações; promover a capacitação das instituições para lidar com o trabalho infantil em todos os níveis** e pôr em funcionamento sistemas de inspeção e monitoramento eficazes, autônomos e confiáveis. (grifo nosso)

Nas palavras do diretor-geral da OIT, é preciso continuar as estratégias de combate ao fenômeno do trabalho infantil, porém a utilização da palavra “continuar”, indica que algo já fora iniciado. Nesse sentido, o Sr. Somavia, foi bastante feliz quando fez uso desta palavra.

Nas pesquisas de campo, realizadas em Corumbá e Puerto Quijarro, através de roteiros de entrevista com gestores, técnicos da área e representantes de órgãos envolvidos com o tema, constatou-se que no município brasileiro, há 5 anos atrás, a OIT esteve presente e atuante no movimento de luta ao trabalho infantil, com destaque para o lançamento do PAIR¹⁵, em Corumbá. Porém, após esse evento, a OIT retornou ao município apenas no ano passado em 2008, e seus representantes estiveram na sede da SEAS¹⁶, apenas para colher dados estatísticos (números) sobre o trabalho infantil na cidade.

De acordo com Fontenelle¹⁷ (2009), então Gerente de Políticas Sociais da SEAS, durante 5 (cinco) anos, ela não tomou conhecimento de nenhuma ação da OIT no município, no sentido de somar esforços para coibir o problema, pois a instituição não atuou em relação às capacitações dos agentes envolvidos com a temática, não participou efetivamente da organização nos trabalhos de sensibilização da sociedade e, sobretudo, no controle e avaliação das políticas públicas existentes no município. Em se tratando de região de fronteira, a percepção obtida fora que para a OIT, não existe especificidade e complexidade do fenômeno, uma vez que a mesma, não se pronunciou sobre a situação das fronteiras.

O mesmo desconhecimento sobre a atuação da OIT no município fora informado por Ferreira¹⁸ (2009), na época supervisora do CREAS¹⁹, que disse saber da existência da organização, pois no ano passado fora solicitado pela mesma,

¹⁵ PAIR – Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infante-Juvenil no Território Brasileiro, tem o objetivo de integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho, entre Governos, Sociedade Civil e Organismos Internacionais, visando o desenvolvimento de ações de prevenção e atendimento à crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas da violência sexual.

¹⁶ SEAS – Secretaria Executiva de Assistência Social, pertencente a Secretaria Municipal de Ações Sociais do Poder Executivo, no município de Corumbá. Tal secretaria, responde à SETASS – Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social, por sua vez subordinada ao MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Governo Federal.

¹⁷ Elizabeth Assad Fontenelle, participou do processo de pesquisa, representando o gestor do município de Corumbá, as informações foram colhidas por meio de roteiro de entrevista.

¹⁸ Keilla Regina de Campos Ferreira, também participante da pesquisa, forneceu informações através do roteiro de entrevista.

¹⁹ CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

dados do trabalho infantil no município, corroborando com a resposta dada anteriormente pela Gerente da SEAS, mas que além desta solicitação, nunca percebeu a participação efetiva da organização nos movimentos de sensibilização e enfrentamento ao trabalho infantil, ressaltando que todas as ações de sensibilização, como panfletagem, adesivagem e outros, são feitas de acordo com as ações desenvolvidas pela OIT, em nível nacional, contando inclusive com o logotipo da organização.

Da mesma forma, quando questionado sobre a OIT, Clavijo²⁰ (2009) informa que há 5 (cinco) anos está no cargo e que nunca fora sequer visitado por alguém da organização, e tampouco sabe dizer qual deveria ser a atuação da mesma no município, ou na região de fronteira.

Esses relatos denunciam que de fato, ainda há muito por fazer, especialmente, no que se refere à identificação e mapeamento do trabalho infantil, nas regiões em diferentes setores e situações. Além disso, a presença da OIT nos municípios fronteiriços é totalmente desconhecida, e suas ações resumem-se apenas em esporádicas coletas de dados, que por sua vez, não conseguem demonstrar a real situação dos municípios quanto ao fenômeno do trabalho infantil e até o momento (especificamente na área de estudo delimitada), tais coletas tampouco servem para intervenção na realidade, o que justificaria não apenas o processo de coleta de dados, mas também sua análise e posterior avaliação da realidade encontrada.

Outro fato interessante foi o questionamento feito sobre o processo de reclamação dos países, em relação ao descumprimento das convenções ratificadas, tanto Corumbá, como Puerto Quijarro, através de seus representantes legais, afirmaram desconhecer o procedimento e evidenciaram que antes de realizar o processo, é preciso primeiramente conhecer o trabalho realizado pelos municípios.

Além disso, a pesquisa bibliográfica realizada para compor este capítulo sobre a OIT, suas atribuições e atuação, em nenhum momento encontrou registro ou observações feitas sobre a região de fronteira, o que favorece a conclusão de que apesar de ser uma organização internacional, produzindo instrumentos internacionais capazes de responder ao processo de mundialização, a OIT, ainda não evidenciou as especificidades e complexidades da região fronteira.

²⁰ Aldo Clavijo Viruez, Alcalde do município de Puerto Quijarro, entrevistado para compor esta dissertação, também forneceu dados através da aplicação do roteiro de entrevista.

O que evidencia as lacunas no trabalho que deveria ser feito em rede, sob a análise das redes sociais, uma vez que a organização, segundo seus princípios tem a intenção de atuar de forma global, o que torna necessário o estabelecimento de um trabalho em rede, interligando todos os territórios à OIT.

No caso das fronteiras em particular, este trabalho se existente é muito incipiente, sendo impossível sua visualização, e no caso de sua existência, pode-se dizer que as estratégias apesar de bem elaboradas, na prática não são implementadas, o que prejudica o desenvolvimento do trabalho proposto pela organização em prol da justiça social.

A VIDA SOCIAL, O TRABALHO E O TRABALHO INFANTIL

A vida social é produto das atividades do homem. É a expressão do seu modo de vida, de suas ideias, representações, angústias, sonhos, etc. É através do movimento humano e das relações que o homem estabelece com o outro e com o mundo à sua volta, que ele confere o significado à sua existência.

Por isso, não é possível pensar a vida social, sem primeiramente compreender que o ser humano não pode ser percebido apenas por seus elementos constituintes, mas sim em sua totalidade como um ser bio-psico-social, capaz de produzir relações sociais com o outro e com a sociedade onde está inserido, e que através dos instrumentos de comunicação, simultaneamente, esta interação passa a ter conexão com o mundo, proporcionando-lhe o conhecimento e contato direto e indireto com tudo o que acontece.

Produto e produtor deste movimento a humanidade constrói sua história: vivida, real, produzida por homens comuns em geral, e não somente por alguns indivíduos denominados de “sociedade civil organizada”. Homens estes que produzem os seus meios de vida, de acordo com as possibilidades ofertadas pelo trabalho de domínio da natureza, pelos próprios meios de vida encontrados e principalmente pela sua consciência.

De acordo com Marx e Engels (1982, p. 8),

A primeira premissa de toda a história humana é, naturalmente, a existência de indivíduos humanos vivos. O primeiro facto [sic] a constatar é, portanto, a organização física destes indivíduos e a relação que por isso existe com o resto da natureza.

[...]

Podemos distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião, por tudo o que quiser. Mas eles começam a distinguir-se dos animais assim que começam a *produzir* os seus meios de vida, [...] ao produzirem os seus meios de vida, os homens produzem indirectamente [sic] a sua própria vida material. (grifo do autor)

Por isso para Marx (1982, p. 3), “a vida social é essencialmente *prática*. Todos os mistérios que seduzem a teoria para o misticismo encontram a sua solução racional na práxis humana e no compreender dessa práxis”. (grifo do autor). Isto significa que para alcançar a compreensão da vida humana e das nossas relações sociais, é preciso não apenas refleti-las, mas, sobretudo analisá-las e modificá-las, onde a teoria e a prática estão entrelaçadas e formam o que chamamos de práxis.

Pelas palavras de Morin (2000, p. 4), é possível entender que,

A vida é um sistema de reprodução que produz os indivíduos. Somos produtos da reprodução de nossos pais. Mais, para que este processo de reprodução continue, é necessário que nós próprios nos tornemos produtores e reprodutores de nossos filhos. Somos, portanto, produtos e produtores no processo da vida. Da mesma maneira somos produtores da sociedade porque sem indivíduos humanos não existiria a sociedade [...]

Assim a vida social é produzida pelos homens e as relações por eles estabelecidas, numa atividade ininterrupta de atender e/ou suprir as necessidades sejam elas primárias, ou secundárias. Neste processo criam-se as condições ou modos de satisfazer as necessidades em prol da vida.

Mas, para a produção e manutenção da vida social, afirma Marx e Engels (1982, p. 19-20), “[...] os homens têm de estar em condições de viver para poderem ‘fazer história’. Mas da vida fazem parte, sobretudo, comer e beber, habitação, vestuário e ainda algumas outras coisas”. Por isso, é necessário estabelecer as relações sociais, e organizar-se socialmente, elencando as prioridades que garantam sua subsistência e reprodução.

Para isso, o primeiro passo é produzir os meios necessários capazes de satisfazer as necessidades da vida material, garantindo desta forma a sua própria existência, satisfeita a primeira necessidade, (in)conscientemente são produzidas novas necessidades, devido ao prazer de satisfazer as primeiras que resulta no início do processo do desenvolvimento da história, quando os homens vão renovando suas próprias vidas e as relações com os outros, e desta forma segundo Marx (apud QUINTANEIRO, 2002, p. 33),

[...] Os resultados da atividade humana e da experiência humana que se objetivam são acumulados e transmitidos por meio da cultura. É por meio da ação produtiva que o homem humaniza a natureza e também a si mesmo. O processo de produção e reprodução da vida através do *trabalho* é, [...] a atividade humana básica, a partir da qual se constitui a ‘história dos homens’[...]

3.1 - Considerações Sobre O Trabalho

A primeira ideia sobre trabalho sempre está associada à origem da palavra, *tripalium*, em latim que significa tortura, algo feito para castigar e/ou corrigir alguns

desvios de conduta. Empregando ao termo utilizado para explicitar uma atividade laboral, o sentimento é de desprazer, obrigação, sanções entre outros, mas na realidade sua conceituação não é una e sim múltipla e complexa.

Para Engels (2004, p. 13)

O trabalho é a fonte de toda a riqueza, afirmam os economistas. Assim é, com efeito, ao lado da natureza, encarregada de fornecer os materiais que ele converte em riqueza. O trabalho, porém é muitíssimo mais do que isso. É a condição básica e fundamental de toda a vida humana. E em tal grau que, até certo ponto, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio homem.

Tais palavras explicitam quanto o trabalho é fundamental na vida do homem, tornando-se até mesmo condição básica para a sua existência e configuração como um ser social.

Dessa forma é possível entendê-lo como uma atividade humana considerada como um fator de produção, tendo como gêneses a produção e sustentação da vida, apropriando-se dos bens naturais para produção de condições de subsistência.

Marx (1989, p. 202) afirma que,

Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças.[...], a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana.

Destarte falar em trabalho não implica apenas na busca de uma conceituação ou matriz ideológica. Faz-se necessário conectar os conceitos elencados ou eleitos com a vida social, entendendo o processo de transformação que ocorre na sociedade.

Segundo Antunes (2004, p. 8),

[...] se, por um lado, podemos considerar o trabalho como um momento fundante da vida humana, ponto de partida para o processo de humanização, por outro lado, a sociedade capitalista o transforma em trabalho assalariado, alienado, fetichizado. O que era uma finalidade central do ser social converte-se em meio de subsistência. A 'força de trabalho' (conceito-chave em Marx) torna-se uma mercadoria, ainda que especial, cuja finalidade é criar novas mercadorias e valorizar o capital. Converte-se em meio e não primeira necessidade da realização humana.

A atividade então considerada fator de humanização do homem e da própria natureza, passa a ser concebida também como um elemento capaz de devastar essa mesma humanização, por exemplo, quando os homens trabalham para outros, o trabalho passa a ter uma configuração social, assumindo assim a forma de

mercadoria. Afinal o emprego de sua força física e/ou mental, é tratado como ferramentas para o empregador, que em geral detém o capital e com isso compra o trabalho de outros homens para alcançar uma finalidade previamente determinada (no sistema capitalista, podemos denominar essa finalidade de lucro, a chamada “mais valia”).

Por isso é possível dizer que, o trabalho quando fetichizado perde em sua amplitude seu significado original de produção da vida humana, para ser então configurado como simples mercadoria, onde seu valor de troca em geral é menor que o valor de troca das outras mercadorias (àquelas produzidas pelo próprio trabalho humano), numa relação desleal e injusta.

Nas palavras de Marx (1980, p. 25-26 ;31):

O *valor de troca* aparece de início como uma relação quantitativa pela qual os valores de uso de uma espécie se trocam pelos valores de uso de outra.

[...]

Um valor de uso, isto é, um bem, não tem pois valor senão por causa do trabalho humano, considerado numa forma abstrata, que aí se encontra materializado.

[...] É pois a quantidade de trabalho *socialmente necessário*, isto é, o tempo de trabalho *socialmente necessário* de qualquer valor de uso, o único a determinar valor.

[...]

O valor da força de trabalho, como de qualquer mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho necessário à sua produção e, conseqüentemente, também para a sua reprodução. (grifo do autor)

Percebe-se então a desvalorização do trabalho e o fetiche incutido em seu valor, quando o trabalho passa a ser comercializado como mercadoria, responsável pela produção de outras mercadorias, porém com valor de troca muito abaixo do seu valor real, especialmente se for considerado o tempo e o esforço do trabalho humano na confecção dos produtos que circulam no comércio.

Na configuração do trabalho em mercadoria, é possível entender que no momento em que ocorre a divisão do trabalho, ocorrem também novas formas de relações sociais estabelecidas internamente na sociedade, assim como as relações entre sociedades: cidades, estados e países, conforme afirma Marx e Engels (1982, p. 9-10):

As relações de diferentes nações entre si dependem do grau em que cada uma delas desenvolveu as suas forças produtivas, a divisão de trabalho, o intercâmbio interno.

[...]

Mas não só a relação de uma nação com outras, também a própria estrutura interna dessa nação depende da fase de desenvolvimento da sua produção e do seu intercâmbio interno e externo.

[...]

As diferentes fases de desenvolvimento da divisão do trabalho [...] determina também as relações dos indivíduos entre si no que respeita ao material, ao instrumento e ao produto do trabalho.

O trabalho nos dias atuais ainda mantém-se como a base da sobrevivência humana, inerente à história da humanidade, não deixando de fazer uso dos recursos naturais, passou apenas a concebê-lo como fonte esgotável. Na opinião de Pinto (2007, p.10),

[...] o trabalho consolidou a cultura dos povos e a diferenciação política interna de suas comunidades, assumindo, por fim, no âmbito da sociedade atual, o papel central da constituição das classes sociais que a compõe, sendo que, no interior destas, está a base da formação da identidade de seus indivíduos.

Isto quer dizer que culturalmente, a organização do trabalho além de constituir as classes e *status* sociais, também é responsável em contribuir para a formação da identidade dos indivíduos, conforme afirma Dejours (apud PINTO, 2007, p. 10):

[...] o trabalho desempenha um papel essencial de formação do espaço público, pois trabalhar não é tão-só produzir: trabalhar é ainda viver junto. Ora viver junto não é produto de geração espontânea; pressupõe uma atenção em relação ao outro, um respeito pelo outro e contribuições extremamente complexas por parte de todos [...]

Gradualmente pode-se perceber que o conceito de trabalho traz em seu bojo uma complexidade de fatores de ordem material e imaterial, atrelados a existência humana, como preconiza Lancmam (apud PINTO, 2007, p.11),

O trabalho é mais do que o ato de trabalhar ou de vender sua força de trabalho em busca de remuneração. Há também uma remuneração social pelo trabalho, ou seja, o trabalho enquanto fator de integração a determinado grupo com certos direitos sociais. Processos como reconhecimento, gratificação, mobilização da inteligência, mais do que relacionados à realização do trabalho, estão ligados à constituição de identidade e subjetividade.

Com estas últimas palavras, acredita-se ter mencionado o ensejo necessário para discorrer sobre o trabalho infantil, após algumas reflexões sobre o significado do trabalho criando as condições necessárias para fomentar as mesmas reflexões numa vertente particularizada.

3.2 – O Trabalho Infantil

Conforme o exposto anteriormente, não há uma única conceituação aceita universalmente quando se trata do trabalho infantil, isso porque a temática se movimenta por áreas como a cultura, a legislação, o modo de vida de uma determinada sociedade, os valores éticos, a educação e, principalmente, pelas condições de sobrevivência.

Talvez uma das maiores dificuldades para combater esse fenômeno, está justamente em sua conceituação, evidenciando a complexidade da tarefa, segundo Lezcano (1998, p. 305),

Una de las tareas más complejas fue la de acercarnos a una definición del trabajo infantil. Lo que hicimos entonces fue contruir una lo suficientemente amplia y laxa que nos permitiera identiicar y mostrar que ra lo que entendíamos por Trabajo Infantil. Decimo que se trata de toda actividade dessarrollada por niños menores de 14 años a fin de obtener una retribución material o simbólica.

De acordo com o Plano Nacional de Prevenção do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente (apud DI GIOVANNI, 2004), é possível definir o trabalho infantil, como todas:

[...] àquelas atividades econômicas e /ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao trabalhador adolescente, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos incompletos e, na condição de aprendiz de 14 a 18 anos incompletos.

Por isso explica Kassouf (2004, p.43b), que “o conceito de trabalho infantil pode não ser tão simples como parece, pois a própria definição de infância difere de um país para o outro, assim como a ideia relacionada ao trabalho da criança”. Isto quer dizer que mesmo com a tipificação das formas de trabalho infantil construídas particularmente por cada país, em consonância com as normas internacionais do trabalho, definir o trabalho infantil não é simples. Além dos fatores já elencados, a observância sobre a conceituação da infância também interfere diretamente na composição de um conceito.

Concomitante a essa complexidade, é preciso ressaltar que este processo, está totalmente ligado à cultura de um determinado lugar, que pode entender que algumas atividades laborais aplicadas às crianças e adolescentes, sejam consideradas formativas, com vista à preparação para vida adulta.

Perez *et al* (apud KASSOUF, 2004, p.43b), lembra que:

Durante o Feudalismo, por exemplo, era importante começar a trabalhar o quanto antes, para aprender um ofício, pois os artesãos eram pessoas importantes na comunidade. Por muito tempo a infância não foi considerada um período especial na vida do indivíduo, mas sim uma preparação da vida adulta.

Além disso, o contexto social e econômico, também possui forte colaboração na existência e permanência do trabalho infantil, conforme narra a história após o advento da Revolução Industrial no século XIX. Segundo Pinto (2007, p. 23):

A grande proliferação de estratégias cada vez mais agressivas visando aumentar as escalas de produção, padronizar a qualidade dos produtos, diminuir os custos de produção e transporte etc., consolidou e elevou ao mais cruel estágio o controle sobre o trabalho humano empregado na produção [...] O emprego indiscriminado, especialmente no início do século 19, de crianças e mulheres nas fábricas, cumprindo jornadas que iam de um mínimo de 8 até 14 horas de trabalho diárias e recebendo pelo trabalho, salários miseráveis, é um exemplo disso.

Se já existia o viés “formativo” para o trabalho de crianças e adolescentes, com a implantação do sistema capitalista e as novas formas de organização do trabalho, passou a existir também o viés de “sobrevivência” justificando a inserção dos menores no mundo do trabalho.

Marx (1989, p. 449-450) afirma que,

Tornando supérflua a fôrça [sic] muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem fôrça [sic] muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e das crianças. Assim, de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador sem distinção de sexo e idade, sob o domínio do capital. O trabalho obrigatório para o capital tomou o lugar dos folguedos infantis e do trabalho livre realizado, em casa, para a própria família, dentro de limites estabelecidos pelos costumes.

[...]

a máquina ao aumentar o campo específico de exploração do capital, o material humano, amplia, ao mesmo tempo, o grau de exploração

[...]

‘aumentou muito o número de trabalhadores porque os homens foram substituídos no trabalho pelas mulheres e sobretudo porque os adultos foram substituídos por crianças. Três meninas com 13 anos de idade e salário de 6 a 8 xelins por semana substituem um homem adulto com salário de 18 a 45 xelins’.

O que demonstra que independentemente da aptidão para o trabalho, o objetivo era visar um lucro maior, uma vez que, com o emprego de toda a família nas fábricas, o fabricante conseguia desvalorizar o preço da força de trabalho de um trabalho adulto, e ganhava em números mais trabalhadores para a sua produção, podendo então se beneficiar da mais valia.

Historicamente sabe-se que as crianças, e os adolescentes são alvos de todas as mazelas sociais. Prova disso é a cooptação da mão-de-obra infantil feita pelo sistema capitalista de forma desumana e perversa, uma vez que a inserção de crianças e mulheres no mundo do trabalho, não significou melhoria de vida para a família dos trabalhadores e sim multiplicação da jornada de trabalho. Com isso o capitalismo aumentou sua produção sem custos adicionais e obteve ganhos significativos com esta troca de mão-de-obra.

Para Lezcano (1998, p. 303-304), existem duas modalidades mais habituais de trabalho infantil: a primeira se refere à decisão individual da criança e/ou adolescente ou coletiva de externalizar a força de trabalho infantil, e a segunda apresenta-se justamente na não externalização da mão-de-obra infantil, usando-a de forma velada e particular. Ambas as modalidades podem estar ligadas a fatores de ordem econômica, de relacionamento familiar, de educação e valores, entre outros.

No bojo destas modalidades, é possível identificar as formas de organização do trabalho infantil. Entre elas Lezcano (1998, p. 308-309-310-311) destaca as seguintes: quando a criança decide por conta própria adentrar ao mundo do trabalho, em geral ela enquadra-se na forma de trabalhadores por conta própria, que por sua vez pode estar organizada em redes sociais, desenvolvendo sua atividade laboral entre pares, isto é, em companhia de outras crianças do mesmo bairro, ou território; ou entre adultos e crianças, quando estão acompanhados de adultos conhecidos, moradores da mesma região, mas sem vínculo afetivo; e ainda em grupo familiar nuclear, o qual recebe a denominação de Unidade de Base Familiar Nuclear – UDBFN, onde estão em companhia de familiares. Há também a organização em grupo “familiar supletoria”, onde os adultos acabam formando uma família substituta para as crianças que estão na rua trabalhando, buscando cumprir as obrigações paternas e maternas.

Na forma de não externalização do trabalho infantil, as formas de organização, em geral ocorrem nas redes clandestinas, onde o trabalho infantil é e ilícito. Cabe a ressalva que os trabalhos realizados neste tipo de rede, não são realizados apenas quando a criança se enquadra na forma de trabalhador por conta própria ou autônomo, há casos também em que a família pode estar conivente com a participação da criança em redes clandestinas, ou mesmo incentivar ou determinar a inserção das mesmas, no que poderíamos aqui denominar como submundo do trabalho.

Por isso, além de conceituar o trabalho infanto-juvenil ou sua prática é preciso também saber identificá-lo enquanto exploração. A diferença básica entre trabalho e exploração do trabalho está intimamente ligada à cultura dos territórios, tornando-o aceito ou não.

Nas palavras de Peres *et al* (apud KASSOUF, 2004, p. 43b),

[...] ‘as crianças que ajudam desde cedo suas famílias nos afazeres do lar, no campo, em lojas, [...]. Essas atividades, porém não são as que chamamos de trabalho infantil. O conceito aplica-se melhor àquelas desempenhadas por menores, em condições mais ou menos regulares, para ganhar o sustento para si e suas famílias’. Além disso, o trabalho pode exercer uma função educativa o fato de alguns pais delegarem aos filhos a tarefa de arrumar a própria cama, lavar seu copo, após utilizá-lo, ou até mesmo a responsabilidade por algumas tarefas simples no campo, tais como, recolher ovos ou alimentar galinhas, não poderia ser considerada exploração de mão-de-obra infantil, mas sim um processo de aprendizado.

Segundo O IPEC (2008, p, 1):

Praticamente todo los niños, ninas y adolescentes em el mundo entero llevan a cabo trabajos que son adecuados para su edad y para su grado de madurez. Estos tabajos, la mayor parte das veces, de ayuda familiar y por tanto no remunerados, son legítimos. Al realizarlos los niños aprenden a asumir responsabilidades, adquieren aptitudes, ayudan a sus familias, incrementan su bienestar y em ocasiones sus ingresos. Con estas actividades los niños, ninas y adolescentes contibuyen a las economias de sus países. Ciertas actividades, como ayudar em las tareas de la casa, em el pequeno negocio o cualquier outra labor ligera, son trabajos de los niños [...]

Desta forma o que difere a exploração da mão-de-obra infanto-juvenil do trabalho infanto-juvenil (independentemente da normatização de trabalho perigoso ou formativo) é a cultura dos países, as épocas e seus contextos político, econômico e social. Em se tratando da cultura, podemos reconhecer talvez, um dos fatores de maior complexidade.

Sem muita delonga é possível visualizar empiricamente como o fator cultural configura-se como uma variável que intrica a conceituação do trabalho infantil, quando a discussão sobre o tema se faz em âmbito urbano e rural. Em se tratando de trabalho infantil em zona urbana, a questão da cultura produz múltiplas possibilidades de interpretação sobre o viés formativo ou perigoso e insalubre. Na zona rural, este fator está aliado à visão de mundo das comunidades, suas perspectivas de vida, sua forma de produção, educação, valores e costumes.

3.2.1 – O Trabalho Infantil no Campo

De acordo com Santos (1984, p. 1; 27), o conceito de trabalho é nada mais que, a utilização da força de trabalho, o objeto e os meios de trabalho, numa atividade produtiva. Desta forma, no campo o processo do trabalho é movido basicamente pela força do trabalho familiar, o que inclui: pai, mãe e filhos, sendo que os últimos, independentemente do sexo, estando abaixo de 14 anos, são vistos como metade da força de trabalho de um adulto, e acima desta idade, já pode ser considerado como uma força de trabalho inteira, equiparando-se ao adulto.

Percebe-se então que, a composição familiar é a responsável em dar o tom e a forma de produção familiar no campo, pois todos os seus membros participavam ativamente do processo do trabalho, e que seria possível dizer que, o mesmo processo de trabalho é o responsável pela configuração da família, numa relação direta de influência mútua e dependente. Tal suposição pode ser constatada, na afirmação de Santos (1984, p. 29), quando relata que, “[...] parece que o ciclo de existência da família [...] está na fase em que começa a incorporação direta dos filhos nas atividades produtivas”, o que corrobora com a ideia acima mencionada.

Assim, o trabalho passa a ser desenvolvido no âmbito familiar de forma indistinta, isto é, todos na família colaboram, de acordo com suas possibilidades físicas (força física), o que faz com que cada trabalho realizado tenha um significado próprio, como o trabalho infantil.

Se cada membro participa do processo de trabalho, existe então uma divisão do trabalho, com jornadas diferenciadas entre si de acordo com a disponibilidade de tempo, responsabilidade com outras tarefas e possibilidades de desempenho das funções pré-estabelecidas pelo chefe da família, em geral o pai. Destaca-se também, que esta divisão sofre alterações de acordo com a necessidade do momento.

Em se tratando das crianças, Santos (1984, p. 33) explica que:

A participação das crianças coincide com a época em que elas começam ir à escola, no próprio núcleo colonial. Assim, quase sempre trabalham no período após as aulas. Contudo, nas épocas do ano agrícola que coincidem com o período escolar e nas quais se faz necessária a atividade de todos os membros da família, as crianças deixam de ir à escola para trabalharem junto com eles: ‘Quando põe sulfato, ai eles puxa a manguera bem direitinho, o dia inteiro; que nem quarta-feira, ele non foi à aula pra puxá a manguera o dia intero. As vez a menina, ela vem meio-dia só, porque ela é franzina e pra ela puxá a manguera, non dá o dia intero.’

O relato acima demonstra que, quando a necessidade se faz presente, não há outra obrigação mais importante do que a colaboração na realização do trabalho

familiar, mesmo que isto implique em um prejuízo significativo para o desenvolvimento intelectual da criança.

A partir desta compreensão e da relação direta da existência da família de acordo com a sua produção, conforme visto anteriormente, abre-se uma discussão sobre a inserção da criança no mundo do trabalho nas zonas rurais.

Na visão de Santos (1984, p. 46-45),

A produção da força de trabalho familiar efetiva-se pela procriação e complementa-se através do processo de socialização das crianças. Como a unidade produtiva camponesa condensa um núcleo familiar e um núcleo produtivo, nela, vão confundir-se também a socialização primária, por meio da qual o indivíduo se converte em membro da sociedade, e a socialização secundária, através da qual o indivíduo adquire o conhecimento específico de papéis determinados pela divisão social do trabalho.

De acordo com esta premissa, é possível perceber que a inserção da criança no mundo do trabalho, na zona rural, possui um caráter formativo, isto é, neste processo além de desempenhar suas funções laborais, as crianças passam a se socializar com o meio onde estão inseridas. Na cultura do campo a regra é ensinar as crianças a trabalhar desde cedo. É a partir do trabalho que a família passa a ser reconhecida como uma instituição, podendo assim ser identificada como membro pertencente da comunidade. Por isso para o camponês, o trabalho infantil quando realizado no núcleo familiar, não possui a configuração de exploração da mão-de-obra infantil, e sim o caráter de formação do indivíduo, que garante a subsistência da família.

Ainda no relato de Santos (1984, p. 45), observa-se que “a constância do trabalho e de sua aprendizagem leva a uma mescla de trabalho e brinquedo infantil”, uma vez que as crianças desde cedo são estimuladas a acompanharem seus pais na lida da roça, imitando-os com suas miniaturas de enxadas, para que através do brincar de trabalhar, eles possam internalizar a importância do trabalho na vida do ser humano.

Por volta dos 13 aos 15 anos de idade o adolescente, então já familiarizado com o trabalho, passa a ser aceito nas rodas de conversa dos adultos, o que demonstra que seu processo de socialização está completo, isto é, passaram da fase de criança para a fase adulta e já estão aptos a assumirem maiores responsabilidades. Neste mesmo período o núcleo familiar vive um conflito, pois concomitantemente à aceitação do indivíduo como um adulto, ocorre o término de seus estudos primários na colônia, forçando os pais a decidirem sobre o futuro de

seus filhos. Estes ou permanecem na família, garantindo seu sustento e existência, ou vão para as cidades a fim de continuarem os estudos e arriscar a sorte num outro tipo de trabalho.

Em ambos os casos, justificam-se a prática precoce do trabalho na vida das crianças, pois independentemente da escolha, o “novo adulto” (como se configura o adolescente), será capaz de desenvolver suas funções laborais. Destaca-se que tal justificativa se dá exatamente pela cultura e visão de mundo que prevalece nas áreas rurais.

Segundo Santos (1984, p. 46):

Observa-se, assim que, para os camponeses de São Pedro, o processo de socialização se completa nessa época da vida, pois de crianças passam diretamente à condição de adultos. Para eles, não existe adolescência, se por este termo identificarmos o momento da vida em que os indivíduos adquirem o conhecimento dos papéis atribuídos pela divisão social do trabalho: esse conhecimento, os camponeses já o adquirem desde a infância.

3.2.2 – O Trabalho Infantil no Interior

Outra situação muito rica para se observar a cultura e sua influência no trabalho infantil é examinar sua prática em áreas que não se configuram definitivamente nem urbana e tampouco rural. São áreas denominadas de interior, onde o recorte está no interior pobre, cujo progresso e as condições mínimas de sobrevivência ainda são a esperança de uma vida melhor e ao mesmo tempo, devido às condições climáticas e de vegetação, também não podem ser totalmente exploradas através de atividades laborais típicas do campo.

Far-se-á esta reflexão, através do filme *A invenção da Infância*²¹, onde os relatos de crianças colhidos em dois povoados simples do interior da Bahia. São eles: Santa Luz e Retirolândia onde existem respectivamente uma pedreira e uma

²¹ A Invenção da Infância é um documentário de 17 mim. Este curta faz parte do Projeto de Extensão, com carga horária de 50h, denominado: Curtas-Metragens no CPAN: Discussão de Temas Contemporâneos e da Condição Humana pela Lente do Cinema, de autoria e coordenação da Prof^a. Me. Maria Auxiliadora Negreiros de Figueiredo Nery, do Departamento de Educação/CPAN/UFMS realizado no ano de 2009.

plantação de sisal, que sobrevivem não só do trabalho de adultos, mas principalmente pela cooptação da mão-de-obra do trabalho infantil.

Assim como para a comunidade pertencente ao campo, no interior, o trabalho é necessário para subsidiar a existência da família, e quanto maior o número de crianças, por família, que resistem aos infortúnios da infância (doenças e óbito), maiores são as possibilidades de a família continuar existindo.

Indubitavelmente a pobreza e a falta de melhores perspectivas de vida, são os fatores que impulsionam as crianças a adentrarem ao mundo do trabalho, dividindo as mesmas funções e responsabilidades com os adultos. Nos relatos colhidos é possível perceber que trabalhar é a única saída para os pequenos: “eu trabaio porque num têm jeito, tem que trabaia mesmo”, diz um menino de 12 (doze) anos que trabalha na pedreira em companhia de outras crianças que variam entre as bem pequenas de aproximadamente 4 (quatro) e 5 (cinco) anos a outras maiores entre 10 (dez) e 13 (treze) anos de idade.

O trabalho deste menino serve para suprir algumas pequenas necessidades pessoais, como, por exemplo, ter dinheiro para gastar no domingo, onde ele pode comprar alguns doces e se divertir (ser criança de fato), mas em geral seu dinheiro é utilizado para alimentação da família: “trabaiá aqui pra ajuntá 3 semana, dá pra fazê uma fera boa, ganha na base de R\$ 2,00 a R\$ 3,00 por semana”. Nesta fala explicita-se que o ganho de seus pais, não consegue suprir as necessidades mínimas da família.

Ele ainda completa dizendo: “se a pessoa ficá em casa é muito mas pió, porque num ganha é nada”, ou seja, a vida dura que leva já está incorporada em sua rotina, e o impede de visualizar uma possibilidade diferente de viver a infância.

Outro fator interessante a se observar é a forma como eles percebem a família e os filhos: “quem tem filho é bom né, que num tem, tem que trabaia só”, com base nesta fala, pergunta-se: qual a ideia de família que está sendo construída? Como esta criança percebe e se percebe a relação de afeto e cuidado que deve existir entre pais e filhos? Que futuro ela visualiza para si?

Também de acordo com os relatos, as brincadeiras não são proibidas e tampouco deixam de ser parte da vida dos pequenos, porém, elas ocorrem na maioria das vezes, depois da obrigação laboral cumprida, e os estudos são realizados à noite, depois de um dia inteiro de labuta.

Na plantação de sisal, um menino de 13 (treze) anos, conta que desde os 9 (nove) anos divide o trabalho com os adultos. Para ele sua vida é vida de adulto, mas ele acredita que “criança não é que nem adulto”.

Segundo Marx (1865, p. 417), “os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade, em circunstâncias escolhidas por eles próprios, mas nas circunstâncias imediatamente encontradas, dadas e transmitidas”. A partir desta premissa, e dos relatos acima mencionados, compreende-se que o trabalho infantil nestas regiões é praticamente uma questão de sobrevivência, não cabendo às crianças a escolha de trabalhar ou não, uma vez que as oportunidades que lhes são oferecidas apontam sempre para o mesmo fim: sobreviver à miséria, à fome, à insalubridade, ao esquecimento, e principalmente às condições socioeconômicas herdadas por seus pais.

O documentário denuncia a voraz desigualdade social e de renda, refletidas na ausência do mínimo de dignidade no tratamento à pessoa humana, deixando explícita a ineficiência e a incapacidade das leis e políticas públicas criadas para combater o trabalho infantil e garantir o desenvolvimento pleno das crianças.

Para finalizar, o curta-metragem mostra ser unânime a crença de que eles (as crianças) ainda não chegaram à idade de serem adultos, mas não lhes sobra outra alternativa, a não ser viver com as responsabilidades e dureza da vida adulta.

3.2.3 – O Trabalho Infantil na Cidade

Diferentemente das duas realidades já demonstradas, o trabalho infantil na cidade possui várias facetas, que vão desde a necessidade de sobreviver, como a necessidade de consumo das ideias da mídia, o que pode estar relacionado com a construção da identidade da criança como um sujeito existente no mundo. Além disso, é possível perceber ainda que a inserção precoce no mundo do trabalho possui uma íntima ligação com a estrutura familiar: sua composição e definição de papéis.

Em se tratando da família, duas realidades²² são bastante decisivas, na prática do trabalho infantil:

1) a família não consegue ser gerida e aprovionada pelos pais, ou adultos responsáveis, especialmente pela estrutura peculiar identificada, onde na maioria das vezes existe apenas um adulto respondendo por essa responsabilidade e um número bastante significativo de pessoas que convivem nesse mesmo local e dependem desse aprovionamento; o que induz a criança ao trabalho infantil.

2) a família possui a estrutura padrão (nuclear), mas há uma inversão de valores, onde os pais delegam aos filhos a própria sorte de sua sobrevivência, incutindo-lhes desde cedo, que eles são os responsáveis por si mesmos, o que é definido como negligência severa da família, abalando suas estruturas emocionais, econômicas e sociais, instalando o caos no âmbito familiar. Talvez esse seja o fator de maior gravidade e complexidade, no combate ao trabalho infantil.

Existem casos em que o ingresso no mundo do trabalho, infelizmente tem sido banalizado pelo consumismo e imediatismo desenfreado, conseqüência do sistema capitalista e da globalização em que vivemos. Nesses casos não se identifica a real necessidade de sobreviver, mas sim a necessidade de consumir, aliada à negligência (parcial ou total) da família, que por sua vez, não se manifesta e/ou não consegue mais trabalhar limites e valores aos filhos, deixando-os totalmente entregues à rua.

Há também os casos em que crianças e adolescentes são envolvidos com o trabalho infanto-juvenil de caráter “glamouroso”, que por sua vez são facilmente aceitos pela sociedade global, como os modelos e atores mirins, pois partem do princípio que o trabalho não é perigoso, uma vez que não estejam manipulando ferramentas de corte, produtos químicos, entre outros.

Desvinculando, portanto o caráter do trabalho infantil, para evidenciar a possibilidade de status, fama e dinheiro, sem o devido questionamento sobre o tempo exigido para essas profissões, o afastamento da criança e/ou adolescente do seu meio, e a alteração muitas vezes radical de sua rotina. Além disso, é preciso se atentar para os indícios de que a criança e/ou adolescente possa estar desenvolvendo o papel de arrimo de sua família.

²² As realidades exemplificadas são frutos da experiência como educadora social da equipe do CREAS, no município de Corumbá, durante um ano e meio.

3.2.4. – O Trabalho para a Criança

Enquanto que para o adulto a conceituação do trabalho é inerente à atividade e sobrevivência humana, o mesmo conceito não pode ser empregado *ipsis literis*²³, para a criança. De acordo com Bock (2002, p. 98), faz-se necessário evidenciar que “a criança não é um adulto em miniatura. Ao contrário, apresenta características próprias de sua idade”.

Portanto, negar essa constatação empírica e científica seria o mesmo que negar a importância do desenvolvimento humano em seus aspectos físico-motor, social, intelectual e afetivo-emocional, explicitando que o desenvolvimento do ser humano ocorre durante toda a sua vida, ou seja, do nascimento até a fase adulta quando se estima que todos os aspectos acima mencionados atinjam seu mais completo grau de maturidade e estabilidade, sendo a infância um dos momentos de maiores ápices do desenvolvimento.

Para Piaget (apud BOCK, 2002, p.98),

Estudos e pesquisas [...] demonstraram que existem formas de perceber, compreender e se comportar diante do mundo, próprias de cada faixa etária, isto é, existe uma assimilação progressiva do meio ambiente, que implica uma acomodação das estruturas mentais a este novo dado do mundo exterior.

Dessa forma, fica explícita a incoerência na crença de que o trabalho independentemente do contexto e faixa etária possa ter o mesmo significado e conceito, se tomarmos como um dos baluartes desta reflexão as fases da vida do ser humano, compreendidas e representadas através do desenvolvimento humano.

Além dos aspectos já elucidados, fatores como a maturação neurofisiológica, responsável pelo padrão de comportamento, o crescimento orgânico no que diz respeito ao aspecto físico e o meio, responsável pelas influências e estímulos ambientais influenciam diretamente o desenvolvimento do ser humano. Podem alterar não só os padrões de comportamento do indivíduo, como também seus valores, visão de mundo e hábitos.

As literaturas que versam sobre a temática do trabalho infantil, apontam a pobreza como um dos aspectos de maior relevância para a incidência do fenômeno. Porém, é preciso ressaltar que aliado a esse fator (objetivo e material), faz-se

²³ Literalmente.

necessário refletir sobre os fatores considerados subjetivos e imateriais, ou seja, o modo de vida enraizado na cultura local, as crenças e ideologias de uma determinada população, também se configuram como importantes agentes na promoção e sustentabilidade do trabalho infanto-juvenil.

Cabe destacar que a cultura, os valores, a ética e a visão de mundo, são produzidos a partir da realidade material, e de um contexto específico, por isso a analogia entre pobreza e cultura como impulsionadores do trabalho infantil. Onde cada um emprega ao fenômeno um significado e representações diferenciadas.

Em relação à cultura destaca-se o caráter formativo da atividade laboral, onde os conceitos, hábitos e valores são transmitidos de geração a geração, atribuindo ao trabalho infantil à aceitação da criança e/ou do adolescente na vida da comunidade, isto é, a socialização e o aprendizado da vida adulta.

E no que tange à pobreza, observa-se também os valores e a visão de mundo, que impulsionam crianças e/ou adolescentes a buscarem a sobrevivência, atribuindo ao trabalho infantil, o caráter de fardo, de peso, de sofrimento, onde o fenômeno está intrinsecamente ligado ao sistema capitalista globalizado, onde o desejo do lucro é o que mobiliza as forças de trabalho, e configura crianças e adolescentes como meras mercadorias. Neste quadro o trabalho apresenta-se como oportunidade de inclusão e satisfação de necessidades em geral, essenciais.

Assim, as crianças e adolescentes cada vez mais se distanciam do universo escolar por optarem na maioria das vezes em garantir a sua sobrevivência e da sua família, que por sua vez, é sem dúvida a maior responsável pela inserção de seus filhos no mundo do trabalho. Paralelamente a escola muitas vezes se omite da responsabilidade e entrega a criança a sua própria sorte, para Oliveira *apud* Veronese (2007, p.88b),

[...] é o modelo econômico que cria a pobreza, e esta impulsiona ao trabalho que se mostra incompatível com a escolaridade. E porque não dizê-lo: frequentemente é a escola inadequada, ao tipo de ensino que expulsa a criança ou o adolescente.

Se no início deste capítulo, ressaltou-se o papel do trabalho na humanização do homem e na construção da vida social, cabe refletir o papel do trabalho infantil de destruidor desta mesma humanização quando na exploração de crianças e adolescentes. Dessa forma o trabalho infantil constrói um novo tipo de barbarie no mundo da tecnologia e da globalização, onde o trabalho aplicado a crianças e

adolescentes destoa de forma gritante de seus princípios básicos, podendo configurar-se exatamente no significado da palavra *tripalium*, ou seja, tortura.

A mesma reflexão, não deveria ser aplicada quando não se trata de exploração do trabalho infantil, pois a tênue linha que separa o trabalho da exploração do trabalho é imperceptível ao senso comum, por isso torna-se necessário identificar e refletir as representações sociais, que o trabalho de crianças e adolescentes traz consigo, pois culturalmente (como já foi discutido) pode ser a representação e/ou aceitação da família na sociedade, do indivíduo, ou ainda a única forma de manter sua existência, e também a sua socialização com o mundo. Em verdade a representação simbólica do trabalho infanto-juvenil provoca a compreensão e a análise do significado destas simbologias.

Para Veronese (2007, p.15c),

A compreensão do trabalho da criança e do adolescente [...] merece vários olhares, ou seja, torna necessária uma leitura interdisciplinar: História, Sociologia, Antropologia e Direito se impõem como norteadoras para a análise deste tema.

Isto significa que para compreender esse fenômeno, é preciso além de uma visão holística uma multiplicidade de olhares das mais variadas áreas do saber, reunindo teoria e prática, na busca da compreensão da composição e dinâmica do trabalho infantil.

A FRONTEIRA BRASIL – BOLÍVIA E O TRABALHO INFANTIL

Como já foi apresentado que o trabalho infantil sofre influência cultural é possível então perceber as peculiaridades de cada região. Em se tratando de fronteira internacional, não seria diferente, pois neste caso o fator cultural evidenciase com maior força, uma vez que a nacionalidade de territórios distintos, a estrutura político-econômico, entre outras variáveis diferencia o modo de vida das sociedades fronteiriças.

Mas, em se tratando do fenômeno abordado, é possível traçar um sucinto análogo entre o trabalho infantil no Brasil e na Bolívia, para posteriormente conceituá-lo teórica e empiricamente nos municípios de Corumbá e Puerto Quijarro, onde as pesquisas de campo foram realizadas.

Destaca-se que não é objetivo deste trabalho realizar um levantamento histórico sobre as raízes do trabalho infantil, suas causas e conseqüências nos países em questão. Trata-se de refletir a incidência do fenômeno e apontar possível(eis) solução(ões) para a questão. Portanto, o recorte para essa análise, parte do aspecto cultural, onde algumas similitudes e divergências podem ser explicitadas.

De acordo com Veronese (2007, p. 16c), ainda no período colonial, já existiam crianças envolvidas com o mundo do trabalho, as atividades laborais estavam inseridas “[...] num conjunto de códigos repassados ao longo das gerações que relacionam desenvolvimento/autonomia com responsabilidade/aprendizado, fatores determinantes para a inserção precoce das crianças no mundo adulto”. Cabe ressaltar que tal conceito não se dá apenas sob a ótica das sociedades desenvolvidas, isto é, sob o prisma da economia e do sistema econômico vigente. Contrariamente fala-se de uma ideologia presente em todo o tipo de sociedade, e que se perpetua até a contemporaneidade.

A noção de desenvolvimento e aprendizado com responsabilidade, nada mais é do que a preparação da criança e do adolescente para a vida adulta. Valores, ofícios (profissão), cultura, crenças, são transmitidos aos pequenos pelos adultos de forma sistematizada e gradual, propiciando desse modo a formação de um adulto apto a enfrentar os desafios da vida.

Esse processo ocorre tanto em sociedades desenvolvidas, como naquelas sociedades denominadas primitivas, como, por exemplo, no caso dos índios. Assim, como o homem branco ensina a criança, o índio também o faz. A diferença no fazer está apenas na forma como a criança é concebida, ou seja, na cultura desenvolvida nestas sociedades.

Num breve olhar sobre o trabalho infantil nessas culturas distintas, é possível perceber que para o índio, assim como para o camponês, a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho é considerada natural e legítima, pois faz parte do processo de desenvolvimento do homem. O mesmo nem sempre ocorre nas sociedades mais desenvolvidas, onde o trabalho infantil, na maioria das vezes, assume o caráter de exploração, uma vez que a mão-de-obra infantil objetiva apenas render lucro para o empregador, não contribuindo com a formação do pequeno cidadão, e tampouco é legitimada no processo de educação do mesmo.

Certamente que questões como o uso da força nas atividades laborais, o tempo para a realização destas atividades devem ser considerados, dentro dos parâmetros culturais de cada civilização.

4.1 – O Trabalho infantil no Brasil

Afirma Veronese (2007, p. 17-18c), no descobrimento do Brasil, descobriu-se também o trabalho infantil na sua forma de exploração, pois as embarcações portuguesas traziam em suas tripulações crianças trabalhadoras, desempenhando a função de *grumetes* e *pagens*. A existência de crianças nas embarcações era uma prática comum na Europa, mantida pelos pais que alistavam (vendiam) as crianças para diminuir a pobreza da família, e também pelos raptos de crianças judias entregues às grandes embarcações e também as órfãs que ficavam sob a responsabilidade do governo português, e ainda pela população de pedintes que perambulavam pelas ruas. Nesse processo de recrutamento de crianças para a marinha portuguesa, eram desconsideradas as crianças da área rural e as meninas.

Esse cenário denuncia que concomitante ao trabalho infantil, ocorria a violação de direitos dessas crianças, as quais eram tratadas como meras mercadorias, e suas vidas não tinham utilidade se não realizassem os trabalhos a

que foram destinadas. Na verdade a cooptação da mão-de-obra infantil nas embarcações servia justamente para proteger os marinheiros dos serviços considerados perigosos e insalubres, pois o custo de um funcionário adulto, em geral, era maior que o custo de uma criança.

Veronese (2007, p.18c) detalha ainda que, o alvo do recrutamento eram os meninos pobres, e que a prática era considerada uma solução para os problemas urbanos sofridos por Portugal, ou seja, a retirada das crianças pobres e a suposta contribuição para a diminuição da pobreza na família, contribuía com a paz social.

Relata a autora que “*grumetes* e *pagens* eram obrigados a aceitar abusos sexuais dos marujos rudes e violentos” e que “os meninos *grumetes* eram vítimas de toda ordem de privações; além das pesadas jornadas de trabalho”, enquanto “os *pagens* eram embarcados para prestar serviços aos nobres e oficiais” (VERONESE, p. 19 -20c) (grifo do autor).

Após a chegada em solo brasileiro no século XVI, coube aos padres jesuítas inculcar nas crianças portuguesas e indígenas os valores necessários para a construção da nova sociedade que consolidasse a conquista de Portugal. No processo de educação, o ensino previa o uso de castigos corporais às crianças, e o aprendizado de um ofício, além da doutrina, da música e da escrita.

Se a cultura indígena privilegia a preparação da criança para o mundo adulto, e sofre críticas exatamente por não respeitar a fase da infância, conforme estabelece a cultura das sociedades industriais, como é possível justificar o ensino de uma profissão a essas mesmas crianças, através da aculturação de valores completamente diferentes da sua cultura? Não está aí configurada a inserção precoce da criança no mundo do trabalho, com vistas a dar pecúnia ou vantagens/favorecimentos a uma civilização que não é a sua? Onde é possível perceber a contribuição do trabalho na formação desta criança? Tais reflexões servem de exercício para o reconhecimento da formação e da exploração do trabalho infantil.

No século XIX as crianças índias eram consideradas companheiras de brincadeira para as crianças brancas, quando foram substituídas pelas crianças negras, que devido ao período da escravidão, eram consideradas tanto amigas, como objeto das brincadeiras. Nesse período o valor comercial de uma criança negra era determinado pelas habilidades que podia desenvolver. Por isso, quanto

mais cedo o ‘moleque’ era inserido no mundo das atividades laborais (de casa, ou do campo), maior e mais rápido era o lucro para o seu senhor.

Ainda nessa época ao final deste século a industrialização no Brasil segundo Veronese (2007, p. 37c) “[...] irá conduzir contingente significativo de crianças para as fábricas, agora sob o discurso que o trabalho da criança ajuda na família.” Dessa forma inúmeras crianças passaram a infância nas minas, lavouras e fábricas, em situações desumanas de trabalho (o que difere da situação encontrada no resto do mundo).

Nesse momento o trabalho infantil é considerado necessário à sobrevivência das famílias pobres, além de evitar a vadiagem das crianças e dos adolescentes, por isso vestia o manto de trabalho moralizador, (VERONESE, 2007, p.41c)

Do século XX em diante, o Brasil sofre as mesmas pressões políticas que ocorrem em âmbito internacional, com a criação da OIT, porém indubitavelmente as pressões e reprimendas internacionais, não são capazes de sozinhas, coibirem a prática do trabalho infantil em qualquer território que seja.

Constata-se uma nova roupagem para o fenômeno em questão, e atividades como exploração sexual comercial, atividades no comércio de drogas, corte de cana, trabalhos em carvoarias, vendedores ambulantes (ruas e feiras), engraxates, e a mendicância (através da atividade de flanelinha), ocorrem diuturnamente nos estados brasileiros, onde devido a sua localização geográfica e cultura, as atividades são diferenciadas, podendo ser caracterizadas como exploração do trabalho infantil, ou como necessidade de subsistência.

4.2 – O trabalho infantil na Bolívia

Devido à impossibilidade de encontrar literaturas sobre o trabalho infantil em território boliviano, não será possível fazer o breve relato como no item anterior. Justifica-se que a procura pela bibliografia deu-se através da Internet, e também nas regulares visitas realizadas em Puerto Quijarro (cidade de pesquisa). Porém os resultados não inviabilizam a possibilidade de traçar o histórico cronológico do fenômeno na Bolívia. As transcrições abaixo só foram possíveis devido ao envio de

um exemplar técnico de Santa Cruz de la Sierra sobre a situação do trabalho infantil no território boliviano.

O trabalho infantil no território boliviano mistura-se com a história dos indígenas, pois segundo Wasserman (200-, p. 330)²⁴:

Uma das mais importantes particularidades da Bolívia refere-se a sua identidade étnica. Formada em sua maioria por uma população indígena descendente do Império Colla, de língua aimará, ou do Império Inca, de língua quíchua, pode-se afirmar que em algumas regiões do país esse universo étnico ultrapassa os 90% do total da população.

De acordo com esse relato é possível relacionar a existência do trabalho infantil na Bolívia com a cultura indígena que é predominante no território boliviano, uma vez que para os índios o sentido de trabalho e de criança difere da ideologia ocidental.

Afirma Flores (2008, p. 12) que,

En cambio, hablar de niño o niña y adolescente en pueblos indígenas es diferente porque no es una etapa rígida, no está determinada por edades cronológicamente identificables. Generalmente se pasa de niño a joven o adulto y no se tiene la noción clásica de la división que hace el mundo occidental en etapas de la vida.

Em especial na Bolívia, discorrer sobre o trabalho infantil torna-se uma tarefa delicada, pois existe uma estreita ligação com a história do próprio país e seu modo de vida, não podendo ser desprezado o aspecto cultural.

Para os indígenas o conceito de trabalho infantil não é o mesmo do ocidente, uma vez que a realização das atividades laborais não possui a finalidade de produzir lucro (mais valia) ou capital para outrem. De acordo com sua cultura, o trabalho é um direito do homem. E em se tratando dos indígenas, o trabalho é o responsável pela subsistência do povo, através das atividades relacionadas à terra (plantio e colheita), pesca, manejo de animais entre outros. O que configura ao trabalho infantil um valor cultural e educativo, onde as crianças passam pelo processo de socialização, formação e produção de conhecimentos teóricos e práticos, para beneficiar toda a comunidade indígena, conforme relata Flores (2008, p. 12).

Assim, todas as tarefas realizadas pelos adultos vão sendo ensinadas gradativamente às crianças de acordo com suas possibilidades físicas e intelectuais, privilegiando o desenvolvimento completo desses pequenos seres, até completar a formação de um adulto. Da mesma forma ocorre a participação da vida na

²⁴ [200-], década provável de publicação, conforme determina a ABNT- NBR 6023.

comunidade, a partir da execução de uma tarefa e a apropriação de uma responsabilidade o jovem índio começa a ser inserido na organização das tribos ou aldeias, o que demonstra que já pode ser considerado um adulto.

O mesmo processo ocorre no campo, conforme demonstrado no capítulo anterior²⁵. Há algumas semelhanças na forma de conceituação do trabalho infantil no campo e em áreas indígenas, tanto no Brasil como na Bolívia.

É claro que ao se extrapolar os limites da comunidade indígena, o trabalho infantil passa a ter outra conotação, como esclarece Flores (2008, p. 13):

[...] cuando los niños/as y adolescente realizan labores para beneficio de terceras personas, es decir un patrón, un empresário, un contratista, y a cambio reciben un pago por el trabajo en otro solo pago en especies. El trabajo infantil se desarrolla en condiciones de explotación y discriminación, que afectan el desarrollo integral del niño o la niña. Evidenciamos que esta definición se desprende del contexto cultural.

O trabalho infantil na Bolívia passa a ser preocupante, quando crianças e adolescentes e suas mães precisam sair à busca de soluções para seus problemas (especialmente a pobreza), adentrando no mundo do trabalho. Relata o INE (2004, p. 7a) que isso ocorreu porque boa parte da população ficou desprotegida devido às distintas fases do desenvolvimento da Bolívia.

El ajuste estructural cambió las reglas del juego de los actores económicos. El aislamiento del Estado de la actividad productiva, la privatización, la desregulación y la liberalización del mercado causaron cataclismos en la débil economía boliviana e incrementaron salvajemente el riesgo y la inseguridad laboral. Como consecuencia de la privatización de las empresas estatales se redujo el empleo público, dejando en la orfandad y el desamparo a los trabajadores. Éstos no tuvieron otra alternativa que ajustarse a las nuevas demandas laborales, pasando a desempeñar funciones en situaciones absolutamente desventajosas. (INE, 2004, p. 8a)

Constata-se que no século XX, a economia da Bolívia era predominantemente mineira, que associada à prática da agricultura, concentrava grande parte da população trabalhadora no campo. Tal situação ocorreu entre 1950 a 1970. Já em 1980 a Bolívia é abalada por uma grande crise econômica: o estancamento da economia fez com que os índices de crescimento das atividades produtivas (que eram a base da sustentação) caíssem, a recessão internacional, a baixa dos preços das matérias primas, a dívida externa e a alta inflação, foram as responsáveis em acirrar as desigualdades sociais e redistribuição populacional do campo para a

²⁵ Vide tópico 3.2.1 O trabalho infantil no campo, pg 56.

cidade, em busca de condições de sobrevivência, conforme afirma o INE (2004, p. 18b).

Se a base econômica do país estava no campo, a migração da população rural para os centros urbanos propiciou não apenas a inserção de novos trabalhadores adultos na economia urbana, mas também a inserção de crianças e adolescentes através das atividades de vendas ambulantes (alimentos, roupas, etc).

Visualiza-se então a substituição da cultura da agricultura, pela cultura do comércio, descoberto na zona urbana, isto é, a predominância dos processos econômicos na Bolívia, oriundos da própria cultura dos povos que pertencem aos territórios do baixo-plano, alto-plano e médio plano.

4.3 – O trabalho infantil na fronteira: Corumbá/MS-BR e Puerto Quijarro-BO

Devido à complexidade inerente a fronteira, discorrer sobre o trabalho infantil nesta região, não é tão simples, pois além do fator cultural, existe a observância da soberania dos países no que diz respeito às suas legislações, e concomitantemente deve prevalecer a obediência às legislações internacionais, que disciplinam a política de proteção para crianças e adolescentes.

Durante a pesquisa de campo, colheu-se dados sobre a definição do trabalho infantil e quais as formas mais incidentes na região fronteiriça. Paralelamente foi feita a observação do fenômeno que possibilitou a constatação da prática laboral com as informações colhidas com os gestores e profissionais da área social, responsáveis em coibir o trabalho infantil, em ambos os municípios.

Para Clavijo (2009), o trabalho infantil,

Pode ser considerado como todas as atividades que interferem nas etapas normais de seu desenvolvimento, isto é, a criança e o adolescente precisam aproveitar seu ciclo, seu tempo e espaço para se desenvolver normalmente, sem queimar as etapas da sua vida. De repente não temos tanto, essa problemática. Aqui temos crianças que vendem salgados. Isso é uma tradição, faz parte da história, as pessoas encaram isso de forma comum. Faz parte da cultura do povo boliviano. Quando conversamos entre amigos, sempre temos alguém que conta que uma vez na vida já desenvolveu algum tipo de venda, de trabalho infantil.²⁶

²⁶ Entrevista do Alcalde de Puerto Quijarro – Sr. Aldo Clavijo Viruez.

Dessa forma justifica que no município boliviano não há trabalho infantil na zona urbana, mas reconhece que na zona rural a problemática existe, porém diz ser preciso fazer um levantamento para realmente comprovar a existência do fenômeno na zona urbana de Puerto Quijarro.

Essa fala evidencia o que foi tratado ao longo dessa dissertação: a influência direta da cultura na conceituação do trabalho infantil e sua legitimidade, que pode ser comprovada não apenas teoricamente, mas, sobretudo nas ruas do município vizinho. Assim como no município de Corumbá, onde há grande predominância de crianças bolivianas desenvolvendo atividades comerciais nas ruas e feiras livres.

Na mesma linha de raciocínio Hurtado (2009)²⁷, enfatiza a participação das crianças bolivianas no comércio local, diferentemente das atividades do interior da Bolívia, onde as crianças e adolescentes são cooptadas pela atividade mineira. Ratifica também que é uma prática comum à cultura boliviana, porém, mesmo legitimado pela cultura local, reconhece que se trata de trabalho infantil, isto é, algo que não deveria acontecer.

E para Dorado (2009)²⁸, a presença de crianças e adolescentes na rua em atividades comerciais, significa para os pais uma atividade educativa, pois eles acreditam que estão educando os filhos através do trabalho. Relata ainda que é grande o número de crianças bolivianas que atravessam a fronteira para vir trabalhar com seus pais em Corumbá, e que é muito difícil fazer esse controle, pois o recurso econômico é insuficiente e as políticas públicas do município são apenas preventivas.

Nas entrevistas realizadas no município boliviano, as respostas demonstram a existência de uma mesma definição para o trabalho infantil, e que mesmo em relação à cultura, quando as falas se contrapõem é possível perceber que existe entre a Alcaldia, o Consejo e a Defensoria, um certo consenso, o que corrobora com a definição de uma diretriz para realizar ações preventivas e de enfrentamento ao fenômeno do trabalho infantil.

Em Corumbá, de acordo com Fontenelle (2009)²⁹, o trabalho infantil pode ser caracterizado no “[...] fato da criança estar sendo usada, quando ela deixa de ter o

²⁷ Rosário Hurtado Gallardo – Consejera e Presidente da Comisión de la niñez y adolescencia, no município de Puerto Quijarro.

²⁸ Mithy Dorado Antelo – Defensora de los niños, niñas y adolescentes, no município de Puerto Quijarro.

²⁹ Vide página 43

tempo dela, de estudar, ter lazer, cultura, esporte”. Já para Ferreira (2009)³⁰, é “quando a criança, o adolescente faz qualquer atividade com alguma troca em dinheiro ou qualquer coisa que seja, para que ele execute alguma atividade”.

Percebe-se que as falas são bastante amplas e desconexas entre si, o que não deveria acontecer, uma vez que na realização das entrevistas, questionou-se qual a definição de trabalho infantil para a Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS e para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Faz-se a ressalva que o CREAS é uma política pública de responsabilidade da SEAS, portanto, deveria existir uma afinidade entre as respostas, ou ao menos o indício de uma mesma abordagem teórica entre as respostas.

Dessa forma, as respostas proferidas possibilitam alguns questionamentos sobre as diretrizes, responsáveis em nortear as ações de enfrentamento e prevenção ao trabalho infantil, no município de Corumbá, pois, se as conceituações não apresentam similitudes, então qual deve ser a conceituação, a referência para a implantação e implementação das políticas públicas?

Na opinião de Souza (2009)³¹,

O trabalho infantil é caracterizado principalmente pelo fato de retirar outros direitos das crianças: escola, cultura, lazer onde a criança acaba deixando de ter acesso a esses direitos para ir trabalhar, e esse é o momento que a gente verifica que é trabalho infantil, e que causa malefício à criança. Para o Conselho Tutelar o trabalho infantil ocorre quando a criança está sendo tolhida de outros direitos, deixando de ser razoável e se torna irregular.

A resposta apresenta implicitamente a complexidade de conceituar o fenômeno, e revela a necessidade de identificá-lo não apenas em sua prática, mas sim no contexto da criança, isto é, no tolhimento de outros direitos, evidenciando a violação de direitos que o trabalho infantil pode causar.

Para Pereira (2009)³²,

Na transversalidade sociológica e antropologicamente falando, qualquer tipo de prestação de serviço é um trabalho, é um deslocamento, é uma atuação, praticamente tudo na nossa vida é trabalho, isto é trabalho *lato senso*: de uma forma ampla. Mas para o direito do trabalho, algo é trabalho e exige minha atuação como procurador do trabalho quando *stricto senso*: isto é em subconjunto, com a estrutura mais resumida mais restrita.

[...]

Para o MPT que está começando uma atuação nova, conceituar o trabalho infantil foge um pouco do que está no ECA. A gente tem muita dificuldade

³⁰ Vide página 44

³¹ Luciano Cruz Souza – Conselheiro Tutelar, na época Presidente do Conselho Tutelar em Corumbá.

³² Cícero Rufino Pereira – Procurador do Ministério Público do Trabalho e na época Coordenador da Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – COORDINFÂNCIA, em Mato Grosso do Sul.

de trabalhar em parceria com outros órgãos do MP brasileiro, pois não há um consenso na forma de pensar.

[...]

para ser trabalho tecnicamente para os estudiosos da matéria, tem que haver uma contraprestação pecuniária direta, tem que haver uma habitualidade, tem que haver certos requisitos específicos que estão no artigo 2^a e 3^a da CLT, pra ter caracterizado o emprego, o vínculo empregatício.

Se, juridicamente falando é necessário caracterizar o vínculo empregatício, para denominar trabalho infantil, então as respostas acima, não acompanham a definição dada pelo Ministério Público do Trabalho – MPT. Porém vale lembrar que para o Governo Federal, de acordo com o Plano Nacional de Prevenção do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente o conceito de trabalho infantil³³, não está atrelado a características empregatícias.

A divergência dos conceitos aplicados na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente e de combate ao fenômeno, estimula a reflexão não apenas sobre a conceituação do trabalho infantil, mas sim sobre as formas de combate, uma vez que parte do referencial teórico a construção das ações de enfrentamento, no intuito de construir uma *práxis*: teoria e prática juntas.

As palavras de Pereira (2009) estão fundamentadas no aspecto legal da questão do trabalho, tanto que ainda na elaboração da resposta o procurador afirma que em se tratando de trabalho infantil, a exploração sexual comercial é considerada trabalho infantil, pois apresenta as características de trabalho.

As demais situações como a dos flanelinhas, que são aquelas crianças que cuidam carros em frente dos mercados, restaurantes e festas públicas, não se caracteriza como trabalho e sim uma situação de vulnerabilidade, pois o ideal é que a criança ou o adolescente não esteja nas ruas, por isso o MPT notifica o CREAS e o Conselho Tutelar, para tomarem providências. Esclarece ainda que “na realidade é uma atuação preventiva, que é uma atividade muito mais importante, e na área do trabalho infantil é buscar o fomento de políticas públicas no município, para evitar o trabalho infantil tradicional”, afirma Pereira (2009).

Entretanto, a conceituação adotada pelo Poder Executivo Federal, de onde originam-se as políticas públicas, destoa da concepção de trabalho infantil adotada pelo Ministério Público do Trabalho, que por sua vez não apresenta qualquer ligação com as respostas anteriores.

³³ Vide página 60.

É importante esclarecer que todos os entrevistados responderam a mesma pergunta sobre o trabalho infantil, para possibilitar a análise do conceito adotado pelos agentes das redes de combate ao fenômeno em contraposição às conceituações existentes nas literaturas abordadas.

Destaca-se que entre a conceituação jurídica e a conceituação teórica é preciso que haja um diálogo que permita a concretização das ações, o que não se restringe à questão semântica, mas principalmente prática, que possibilite a continuidade das ações, garantindo a eficácia e eficiência das políticas públicas implantadas nos territórios.

Interessante notar que em Puerto Quijarro, onde inexitem políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil, a consonância sobre a temática existe, o que certamente propicia o desenvolvimento das ações.

Entretanto em Corumbá, onde as políticas públicas estão presentes desde 1996 aproximadamente, ainda não se percebe a sintonia necessária para a realização das atividades de enfrentamento, pois o órgão gestor – SEAS, possui uma definição, o CREAS, órgão responsável em identificar e encaminhar crianças e adolescentes oriundas do trabalho infantil ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI³⁴, o Conselho Tutelar e o Ministério Público do Trabalho adotam conceituações diferentes.

Isso significa que para alcançar êxito no enfrentamento do fenômeno é necessário que todos os envolvidos nesse processo dialoguem a respeito do conceito, das causas, da origem, e das estratégias de atuação em relação ao trabalho infantil, caso contrário poderá ocorrer a incidência de políticas públicas ineficazes no município, e na região fronteiriça, isto é, sem resultados concretos da minimização do trabalho infantil.

Há o consenso de que o trabalho infantil atravessa a linha de fronteira. Prova disso é a permanência de crianças bolivianas trabalhando em Corumbá, como também crianças brasileiras trabalhando em Puerto Quijarro. Somente um trabalho que seja capaz de somar esforços e unir forças pode provocar algumas mudanças neste cenário.

³⁴ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – gerido pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, é um programa de transferência de renda do Governo Federal para as famílias com crianças e/ou adolescente envolvidos em situações de trabalho infantil. Desde 2005, o MDS soma esforços para promover a integração do PETI do Programa Bolsa Família – PBF.

É interessante destacar que as autoridades e técnica bolivianas afirmaram não atender crianças brasileiras envolvidas com trabalho infantil. Não pelo desconhecimento da existência das crianças, mas pela inexistência de políticas públicas com essa finalidade.

Em Corumbá, apenas o PETI, afirma atender crianças bolivianas que residem em Corumbá. Os demais órgãos ainda não atendem crianças bolivianas envolvidas com o trabalho infantil em Corumbá. Porém há de se lembrar que a realização de práticas laborais (aceitas pela cultura boliviana) comerciais, quando executas em Corumbá, são consideradas irregulares e portanto, passíveis de ações previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

Ainda sobre a cultura é importante destacar que em geral as crianças bolivianas sempre acompanham seus pais, nas atividades de comércio, e que no caso de crianças brasileiras, isto não ocorre. Porém, no início deste ano, durante a observação da pesquisa constatou-se que as crianças bolivianas já podem ser encontradas em geral, desacompanhadas de seus pais ou responsáveis, exercendo algum tipo de atividade comercial.

Percebe-se uma mudança radical no comportamento dos pais, que passam a deixar as crianças sozinhas em determinados pontos de venda, questiona-se então: será que esta mudança sofreu a influência da cultura brasileira, que na maioria das vezes delega aos filhos a responsabilidade de vender seus produtos (salgados, doces, etc), isentando-se da responsabilidade pela criação, sustento e formação dessas crianças? O que houve com a cultura do trabalho para ensinar aos filhos os valores da vida adulta, tão enraizado na cultura indígena da Bolívia?

Esses entre outros fatores são frutos da convivência, da troca. E se é possível estabelecer esse conhecimento entre os sujeitos envolvidos com a prática do trabalho infantil, por que não estabelecer a troca entre os agentes responsáveis em coibir o fenômeno?

Em relação às formas mais incidentes de trabalho infantil na região de fronteira, foram destacadas: a atividade de catar latinhas, a venda de produtos nas ruas e feiras livres (muito habitual para as crianças bolivianas, tanto em território brasileiro, como boliviano), também praticadas pelas crianças brasileiras, a situação de mendicância (os flanelinhas) e a exploração sexual comercial.

4.4 – As políticas públicas

Em relação às políticas públicas, todos os entrevistados com exceção do MPT e do PETI (porque não constava no roteiro de entrevista destes órgãos), foram unânimes na constatação do desconhecimento das ações realizadas tanto em âmbito local, como em âmbito nacional.

Os gestores e técnicos sabem que compartilham o mesmo problema, porém não conhecem a realidade do município vizinho em relação ao trabalho infantil. Este fato denuncia a impossibilidade de se conceituar esta fronteira como uma fronteira vibrante (em especial na área social), uma vez que não acontece a troca de informações, e fomento de um trabalho em parceira.

Houve unanimidade também, quando questionados sobre a possibilidade de um trabalho conjunto: todos acreditam ser possível, mas reconhecem que primeiro é necessário conhecer a realidade vizinha. Ainda sobre essa questão Hurtado (2009)³⁵, afirma que:

A única maneira é fazer um convênio de irmandade, porque isso tem inclusive em nível nacional e nos permite essa relação entre os dois municípios, seria excelente [...] eu adoraria que fosse concretizado esse projeto, que a gente firmasse esse convênio, pois legalmente nós teríamos o acesso a todos os programas tanto de Quijarro como de Corumbá.

Esse relato encontra respaldo na fala de Fontenelle (2009)³⁶,

Esse ano a SEAS vai receber um recurso por ser cidade fronteira, pra fazer atividades com estrangeiros, isto é, fazer um planejamento de ações, como panfletos, sensibilização, abordagens, num valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as conurbações, isso é uma preocupação do Estado e do Governo Federal.

[...]

De repente, poderia ser feito um encontro, tipo seminário, ou um levantamento das necessidades de lá e de cá, para iniciar um trabalho em conjunto, pois não vamos fechar as portas para a fronteira. Poderíamos pensar alguma coisa nesse sentido, uma conversa, pra começar um trabalho.

A comprovação desse recurso para atender especificamente as regiões de fronteira, está na informação obtida por escrito da Secretaria Executiva de Assistência Social, conforme demonstra o anexo – 1.

³⁵ Vide página 71.

³⁶ Vide página 43.

Se existe a possibilidade de realizar um trabalho conjunto através de um “Convênio de Irmandade”, e se existe uma “verba de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização de ações voltadas para a região de fronteira”, resta deduzir então que faltam apenas vontade política e comprometimento para a resolução do problema em questão? Pois cada um dos municípios detém informações parciais necessárias para concretizar a proposta de uma ação em conjunto, porém não existe um diálogo sobre essa questão, o que inviabiliza a realização da intenção de um trabalho comum.

Durante a realização das entrevistas ficou nítido o desconhecimento das ações e estruturas existentes nos municípios limítrofes. Registrou-se o consenso de que o trabalho infantil atravessa a linha de fronteira, prova disso é a permanência de crianças bolivianas trabalhando em Corumbá-MS, como também crianças brasileiras trabalhando em Puerto Quijarro, e que somente um trabalho capaz de somar esforços e unir forças pode provocar algumas mudanças neste cenário.

Em relação à fronteira, todas as respostas indicaram a dificuldade que a área social tem em lidar com a região fronteira. Para Souza (2009)³⁷ a palavra de ordem é identificar os limites, pois,

A fronteira apresenta dificuldades em relação aos tratados internacionais que versam sobre as crianças e adolescentes, isto é, conhecer esses tratados, pois não se sabe ao certo o limite de nossa atuação para não interferir no programa de atendimento de outros países.

Já para Fontenelle (2009)³⁸:

Ser fronteira, especialmente seca é uma dificuldade para o desenvolvimento do trabalho da SEAS, é muito complicado, pois nossa atuação deve ser focada em nosso município. Existe um acordo, as reuniões bilaterais, com a proposta de trabalhos em comum, realmente, está tendo um olhar diferenciado para a fronteira, é possível pensar em estratégias e ações em conjunto, na área da assistência é mais difícil, pois a Bolívia não tem estrutura ainda.

E na opinião de Hurtado (2009)³⁹

A fronteira é uma oportunidade de trabalho, aonde vem gente de todo o tipo o que dificulta ter apenas uma política, pois existem muitas culturas, por isso os programas realizados na fronteira, devem privilegiar as várias culturas que existem na fronteira.

³⁷ Vide página 72.

³⁸ Vide página 43.

³⁹ Vide página 71.

Se para Corumbá, a identificação de limites para não ofender a soberania do país vizinho é uma preocupação, paralelo está a assimetria entre as estruturas políticas, administrativas e econômicas, para o melhor desenvolvimento do trabalho do município de Corumbá. Fato este que não é negligenciado pelo município boliviano, pois tanto o Alcade, como a Consejera, reconhecem a falta de políticas públicas decorrente da falta de estrutura da cidade.

Mas a fala de Hurtado contempla mais uma vez a necessidade de se pensar a fronteira a partir da sua configuração fronteiriça e para o desenvolvimento da região fronteiriça, sem a imposição das culturas nacionais.

4.4.1 – Contexto das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil em Corumbá-MS.

O município brasileiro no combate ao trabalho infantil conta com os seguintes recursos / políticas públicas: existência do Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Conselho Tutelar, CREAS e PETI. Sendo os ministérios considerados um recurso, e as demais políticas públicas específicas para atuar no combate ao trabalho infantil.

O PETI em especial, que é o órgão que recebe o público do trabalho infantil, atendeu no ano de 2008, 262 (duzentos e sessenta e duas) crianças e adolescentes, sendo que deste total 09 (nove) crianças são de origem boliviana, mas residem no Brasil. Desse total, foram encaminhadas pelo CREAS, no mesmo ano, aproximadamente 117 (cento e dezessete) crianças oriundas de atividades do trabalho infantil.

O programa PETI é mantido com verbas do Governo Federal, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)/ano, distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O Governo Estadual colabora com R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)/ano, repassado também em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e o Governo Municipal, no primeiro semestre de 2009 investiu R\$ 145.770,27 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos), com despesas de gêneros alimentícios, vestuário e transporte escolar, não sendo contabilizado o pagamento de técnicos e funcionários.

Com essa estrutura, esperam-se resultados satisfatórios, ou seja, a redução do número de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil, porém, não é essa a realidade do município.

Apesar de estar há quase 13 (treze) anos implantado em Corumbá, o PETI, não possui registro de quantas crianças participaram do programa, e principalmente, quantas oriundas do trabalho infantil deixaram de desenvolver atividades laborais. Segundo Cruz (2009)⁴⁰, contrariamente ao que se espera, muitas crianças mesmo participando das atividades do programa, acabam voltando para o trabalho infantil. Portanto, em relação à resolutividade dos casos de trabalho infantil, indaga-se sobre qual o motivo da ineficácia da política pública, se aparentemente as condições, não são adversas para a concretização do resultado esperado?

Já o Conselho Tutelar, responsável em identificar os casos de trabalho infantil, entre outros e alimentar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, no município, gerando assim um diagnóstico da situação, desde o ano de 1999 a 2009, registrou apenas 10 (dez) casos lançados como trabalho infantil, conforme demonstra o anexo – 2.

Os dados quantitativos em relação ao fenômeno só foram encontrados no CREAS, que registrou no período de janeiro a setembro do ano de dois mil e oito, um total de 143 casos notificados como trabalho infantil sendo: 67 (sessenta e sete) casos de exploração sexual infantil comercial, 58 (cinquenta e oito) casos de vendedores ambulantes, flanelinhas e situação de mendicância e 18 (dezoito) casos em situação de vulnerabilidade.

Os números, segundo o CREAS, ainda não relatam de forma fidedigna a realidade do município, pois esses números referem-se apenas aos casos que são identificados ou aqueles levados ao conhecimento da instituição.

4.1.2 – Contexto das políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil em PuertoQuijarro-BO.

⁴⁰ Adelaide Maria Dias da Cruz – Coordenadora do PETI, no município de Corumbá.

Como já citado anteriormente, o município boliviano não conta com nenhuma política de enfrentamento ao trabalho infantil. As ações realizadas são de cunho preventivo, como palestras e sensibilizações.

Para atuar no combate ao fenômeno, existem: a Defensoria de la Niñez, la Comisión Municipal de la Niñez y la Adolescencia, e um representante do Ministério Público, para encaminhar os casos mais graves a Puerto Suarez que é a primera sección, onde se encontra o Juzgado Mixto de Partido de la Provincia de German Buch.

É importante destacar que existem políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil na Bolívia, previstas no Plan de Erradicación Progresiva del Trabajo Infantil, como o Programa del Educación para Niños Trabajadores – PENT, porém elas não chegam aos municípios, devido a própria estrutura política e administrativa do país. Explica Clavijo (2009)⁴¹ que:

O governo municipal é autônomo, avança suas responsabilidades, mas não cresce em recursos, o governo central descentraliza as responsabilidades, mas não disponibiliza verbas para isso, deixando às alcaldias a responsabilidade de implantar as políticas públicas.

Justifica Hurtado (2009)⁴² que a ausência de políticas públicas de enfrentamento ocorre,

porque o governo é, foi mais político, a gente passou toda a documentação para a parte departamental para ir para a nacional, com todos esses problemas de referendo, de eleições, de troca de ministro, a gente não pode consolidar nenhum programa da parte nacional, mas de nível departamental sim, por exemplo de maus tratos, de deveres e direitos del niños e adolescentes, isso chegou através do departamento de Sta. Cruz, programas de conscientização.

Quando questionado sobre as verbas disponibilizadas para a realização do trabalho na área social, já que não se pode falar em verbas específicas para o problema, Pena (2009)⁴³ informou que do pagamento a funcionários, atendimento a mulheres vítimas de violência, assistência familiar, moradores de rua, encaminhamentos para tratar de maus-tratos físicos e psicológicos, foram investidos pela alcaldia em 2008, o total de B\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil bolivianos) aproximadamente, o que corresponde a R\$ 7.890,96 (sete mil oitocentos e noventa

⁴¹ Vide página 41.

⁴² Vide página 71.

⁴³ Vide página 21.

e noventa e seis centavos) no câmbio atual do dia trinta de setembro de dois mil e nove.

Considerando o valor da verba repassada para a área social, é impossível realizar políticas públicas voltadas para o trabalho infantil, ou qualquer outra área, em se tratando de políticas públicas de enfrentamento, que requerem profissionais especializados, locais apropriados, capacitação profissional permanente, equipamentos e materiais de consumo e de expediente, gêneros alimentícios, entre outros.

Porém, mesmo com poucos recursos, uma precária infraestrutura, a Defensoria de la Mujer, Niñez y Adolescência, no ano de 2008, a partir do mês de outubro registrou apenas 3 (três) casos de exploración laboral, mas em 2009 no primeiro trimestre do ano, o número de exploración laboral de menores foi de 50 registros, sendo 25 (vinte cinco) considerados agresiones, 15 (quinze) produzidos pelos pais e 10 (dez) produzidos por terceiros.

4.5 – Proposta de combate ao trabalho infantil

Ao findar esta dissertação far-se-á a propositura de uma solução para o combate ao fenômeno do trabalho infantil.

Após a realização de leituras técnicas e especializadas, observação do fenômeno, coleta e análise dos dados e também da experiência profissional de aproximadamente 3 (três) anos, na área da temática abordada, convivendo com todas as questões relacionadas ao trabalho infantil, apresentadas nesse trabalho, conclui-se que, o primeiro passo para uma solução é “conhecer o outro”.

Compartilha-se o mesmo problema, porém persiste a conduta de ignorar o vizinho fronteiro, buscando resolver os problemas cada um no seu município esquecendo-se que em se tratando de fronteira, manter essa conduta é incidir no erro de não fomentar o desenvolvimento da região fronteira.

Conforme fora citado no primeiro capítulo a “complementariedade” é a palavra mágica para a região de fronteira, e só será possível complementar um ao outro se existir a troca de informações e conhecimentos entre os municípios fronteiros. A partir desse momento é possível pensar em estratégias capazes de ao menos coibir

a prática do trabalho infantil na fronteira Brasil – Bolívia, entre Corumbá e Puerto Quijarro.

Os dados da pesquisa demonstram que existem enormes diferenças estruturais entre os municípios, mas revelam também que em suas especificidades cada um já possui parte da solução para o problema comum enfrentado.

Se a Bolívia, por sua estrutura política e administrativa não possibilita condições de implantação de políticas públicas na área social para o município de Puerto Quijarro, o próprio município sabe que através de um “Convênio de Irmandade”, ou algo do tipo, é possível iniciar algumas ações mesmo que timidamente.

Por outro lado, o Brasil, mais especificamente o estado de Mato Grosso do Sul, já disponibiliza verbas para ações na área social para as conurbações de fronteira, demonstrando que é inútil negar a condição fronteiriça de alguns municípios como é o caso de Corumbá, que por sua vez, ainda não decidiu onde e como utilizar a verba em questão.

Onde está, portanto, a dificuldade de unir o recurso financeiro de um, com o recurso humano de outro, para iniciar um trabalho em conjunto? Questiona-se ainda, por que os encontros bilaterais realizados no ano de 2008, não privilegiaram em suas pautas, a problemática do trabalho infantil, ou ainda, a área social?

Infelizmente constata-se que abordar tal temática não é importante para os municípios, reiterando a defesa de que faltam comprometimento e vontade política para se iniciar uma ação em conjunto.

No intuito de demonstrar de forma prática como realizar um trabalho comum, apresenta-se uma proposta elaborada por Silva *et al* (2008), de um “Plano de Ação”⁴⁴, de média complexidade, que foi um trabalho didático apresentado, para desenvolver ações de combate a exploração sexual infantil comercial, sendo reformulado para atender à problemática do trabalho infantil em nível macro e não especificado, conforme demonstra-se a seguir.

Destaca-se que para a execução deste plano, foi obedecida a metodologia estabelecida em aula, por isso foram definidas 3 (três) estratégias, e para cada uma, 3 (três) ações, com determinação do tempo necessário para sua realização e

⁴⁴ O plano de ação foi apresentado na disciplina: Território, Fronteira e Desenvolvimento, sob a regência do Profº Drº Tito Carlos Machado de Oliveira, como requisito obrigatório para a obtenção do conceito da disciplina.

identificação dos participantes de cada etapa do plano. Entretanto para responder ao problema abordado, optou-se em reestruturar o plano original.

Plano de Ação – Média Complexidade:

Objetivo: Criar uma força tarefa de combate ao trabalho infantil na região de fronteira: Corumbá-MS/BR e Puerto Quijarro/BO.

1ª Estratégia: Capacitação teórica e prática para os técnicos e agentes envolvidos com o fenômeno nos municípios da fronteira.

Ações:

1 – Estudo e discussão sobre os temas: Garantia de Direitos, Ética, Infância e Adolescência, Violação de Direitos, Rede de Proteção, Exploração Sexual, ECA e o Código Del Niño, Niñas y Adolescente, Técnicas de Abordagem. Tempo: Três dias de capacitação técnica; duração de oito horas diárias. Atores envolvidos: Técnicos da rede de proteção à criança e ao adolescente dos municípios envolvidos; Conselho Tutelar, Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes, Comissão do PAIR – Programa de Enfrentamento a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, DAIJI - Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso e a Polícia Boliviana.

2 – Criação de uma metodologia de atuação no combate ao fenômeno: delegação de funções e responsabilidades. Tempo: Um dia de discussão e criação; duração oito horas. Atores envolvidos: Técnicos da rede de proteção à criança e ao adolescente dos municípios envolvidos; Conselho Tutelar, Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes, Comissão do PAIR – Programa de Enfrentamento a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, DAIJI - Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso e a Polícia Boliviana.

3 – Elaboração de um cronograma de ações de combate aos pontos de trabalho infantil; mobilização da sociedade, e o controle da faixa de fronteira. Tempo: Um dia de discussão e elaboração do cronograma; duração de oito horas. Atores Envolvidos: Técnicos da rede de proteção à criança e ao adolescente dos municípios envolvidos; Conselho Tutelar, Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes Comissão do PAIR – Programa de Enfrentamento a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, DAIJI - Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso e a Polícia Boliviana.

2ª Estratégia: Firmar um Termo de Cooperação Técnica, com os países envolvidos Brasil e Bolívia, através dos representantes legais e a rede de serviços socioassistenciais.

Ações:

1 – Mapear a realidade do fenômeno na região de fronteira, através de dados qualitativos e quantitativos. Tempo: um dia; reunião de solenidade; exposição do problema; discussão do tema e abordagem da proposta de cooperação entre os países; duração de aproximadamente oito horas. Atores envolvidos: Representantes legais: Secretários Municipais e Executivos de Assistência Social, de Corumbá/BR e Puerto Quijarro/BO; Técnicos da rede de proteção à criança e ao adolescente dos municípios envolvidos; Conselho Tutelar, Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Comissão do PAIR – Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-juvenil, DAIJI - Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso e a Polícia Boliviana.

2 – Traçar o perfil do público do trabalho infantil, através das informações dos técnicos da rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes, Comissão do PAIR e dos departamentos de polícia. Tempo: Um dia; reunião técnica: explicitação dos perfis encontrados na região de fronteira, duração de seis horas. Atores envolvidos: Técnicos da rede de proteção à criança e ao adolescente dos municípios envolvidos; Conselho Tutelar, Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes, Comissão do PAIR – Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-juvenil, DAIJI - Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso e a Polícia Boliviana.

3 – Identificar os pontos de trabalho infantil na região de fronteira com as informações dos técnicos de ambos os países. Tempo: Três a quatro dias de levantamento in loco dos pontos de trabalho infantil. Atores envolvidos: Técnicos da rede de proteção à criança e ao adolescente dos municípios envolvidos; Conselho Tutelar, Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes, Comissão do PAIR – Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-juvenil, DAIJI - Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso e a Polícia Boliviana.

3ª Estratégia: Combate *in loco* do fenômeno: sensibilização e fiscalização dos pontos de exploração do trabalho infantil identificados.

Ações:

1 – Mobilização e sensibilização da sociedade civil organizada, através de panfletagens, adesivagem, orientação à população e realização de uma pequena conferência para discutir o tema. Tempo: Um dia de atividades como panfletagem, adesivagem, e entrevistas na mídia; duração quatro horas. Atores envolvidos: Representantes do Poder Judiciário de ambos os municípios e/ou países; Comissão do PAIR – Programa de Enfrentamento a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, Conselho Tutelar, Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes, Conselho Tutelar, DAIJI - Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso e a Polícia Boliviana.

2 – Confecção de um cronograma para realização sistemática de fiscalização nos pontos de trabalho infantil, e elaboração de relatórios para o monitoramento do fenômeno. Tempo: Mensalmente, um dia de fiscalização, em horários diversificados. Atores envolvidos: Agentes envolvidos na área social, representantes jurídicos, Conselho Tutelar e Defensoria del Niños, Niñas y Adolescentes, Departamento de Polícia brasileira e boliviana.

É importante dizer que a execução do plano é apenas o início para o desenvolvimento de um processo de integração sistêmica dos municípios fronteiriços, que possibilitará construir uma política pública que de fato, contemple as necessidades da região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se ao iniciar este trabalho fez-se alusão sobre a dificuldade em discorrer sobre a fronteira, ao término reitera-se o quão dificultoso é conceituar a temática para construir a base desta dissertação e a partir daí discorrer sobre a problemática do trabalho infantil na região fronteiriça.

Viver em região de fronteira, significa vivenciar a fronteira, pois atribuir o real significado a essa situação, é reconhecer que se vive em condições peculiares ao território nacional, onde a convivência com o que é externo produz impactos e reflexos contundentes na ordem interna de cada município limítrofe da fronteira, como é o caso de Corumbá e Puerto Quijarro.

Apesar da pluralidade de conceitos é mister ressaltar que a fronteira nasce exatamente na diferença e daí origina-se a necessidade de vivenciar os quatro momentos da região fronteiriça: a diferenciação, a tradução, a relação e a regulação do território fronteiriço.

Insistir numa conceituação unilateral é recair no erro de fadar as cidades de fronteira à sua própria ruína, cerceando-lhes qualquer possibilidade de desenvolvimento.

Por isso durante a pesquisa, prevaleceu o cuidado em não conceituar apenas, mas sim produzir reflexões sobre o “ser fronteira”, partindo da premissa da diferença, no caminho das tipologias elencadas e na construção de uma fronteira vibrante, para os territórios fronteiriços delimitados.

No processo de investigação bibliográfica e empírica, a dialética serviu exatamente para confrontar a teoria e a empiricidade, no intuito de explicitar as fragilidades e as potencialidades da fronteira. Indicando que o melhor caminho para a sustentabilidade e condições de desenvolvimento para essa região é a complementariedade entre as cidades fronteiriças e seus países limítrofes.

Porém, complementar-se implica em romper, conhecer, ousar, acreditar e vivenciar. Entendendo que é necessário romper com a falsa visão da fronteira, libertando-se do senso comum que impera a ideia sobre o lado de lá e o lado de cá. Conhecer, isto é, desmistificar a realidade comum em que se vive, mas que se ignora. Ousar, inovar, acreditar; poder-se-ia dizer que é a conseqüência do romper e do conhecer, pois quem conhece realmente, ousa, cria, acredita, realiza. E vivenciar,

simplesmente viver todas essas etapas e além de atribuir significado para a vivência em região de fronteira, admitir a identidade fronteiriça. Aceitar a fronteira de forma que o consciente se torne inconsciente, isto é, tornando-se impossível falar em Corumbá ou Puerto Quijarro, sem se remeter à condição de fronteira.

Os resultados das entrevistas demonstram a invisibilidade da fronteira para a área social. Acredita-se que esta invisibilidade oriunda exatamente da ignorância em lidar com as especificidades e complexidades típicas da região fronteiriça.

A dissertação torna público, o abismo relacional existente entre os municípios, os quais ironicamente compartilham dos mesmos problemas, como é o caso do fenômeno do trabalho infantil, mas que ainda não descobriram a necessidade da complementariedade em suas ações sociais.

Tal descoberta certamente revelará a importância em perceber as multiterritorialidades do cidadão fronteiriço, pensando em estratégias que atendam a esse quesito, sem ferir a soberania nacional dos países envolvidos Brasil e Bolívia, cumprindo à risca as premissas dos Tratados Internacionais, e da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Ressalva-se que os territórios são movidos e interligados por redes, responsáveis em produzir a tônica de cada região. E uma dessas redes é a OIT, criada internacionalmente, com o intuito de conservar a paz mundial. Elaborando convenções e recomendações capazes de coibir qualquer violação de direitos no mundo do trabalho, e passíveis de implantação e implementação em qualquer território, restando a estes a observância e obediência às ratificações feitas.

Se a OIT através da validação de suas normalizações consegue abranger os territórios, por que não foi possível perceber o abarcar da região fronteiriça, nas determinações da OIT?

É possível afirmar que o enfrentamento ao fenômeno do trabalho infantil é eficaz, se a organização responsável em estabelecer o convívio pacífico no mundo, não se atentou à especificidade da fronteira, onde o limiar entre o lícito e o ilícito muitas vezes pode ser extremamente tênue?

Mais uma vez constata-se que a teoria, mesmo sendo produto da prática pode apresentar diferentes conceitos e explicações para a realidade, refletindo-a de forma fidedigna, ou justificando-a. Como num exercício didático, fica comprovado o quão distante está a contemplação e a intervenção no cenário local e internacional.

As falas da indiferença da OIT com os municípios delimitados para a pesquisa, denunciam o descaso com uma fronteira internacional. Quem sabe talvez pelo mesmo motivo: ignorância sobre as necessidades da fronteira.

É certo que na época em que fora criada a organização, estava voltada para atender o Estado-Nação, no contexto das fronteiras enquanto limites; porém, é chegado o momento de rever este conceito, e reconhecer a fronteira não mais como limite, mas também como passagem, onde além da linha divisória, se formam regiões fronteiriças. É preciso que a OIT descubra a fronteira, pois enquanto isso não acontecer, o trabalho infantil torna-se transfronteiriço, ignorando normas, convenções, soberanias e limites.

Conforme exposto anteriormente, o fenômeno do trabalho infantil apresenta a mesma complexidade e diversidade de conceitos como a fronteira. Após fazer as considerações sobre o trabalho e seu significado ao longo da história, acredita-se ser impossível não fazer o mesmo com o trabalho infantil, isto é, assim como o trabalho apresenta distintas representações sociais para a humanidade em cada momento histórico, as práticas laborais que envolvem crianças, possuem cada uma, um significado, uma origem, uma causa, por isso considerá-las todas como violação de direitos é reduzir a complexidade do fenômeno a uma forma simplista e estúpida, ignorando as relações existentes com os vieses político, econômico, cultural e social.

Como elencar apenas um conceito e atrelá-lo à violação de direitos, se a realização do trabalho infantil ocorre em contextos distintos, consolidados por culturas e valores diferenciados?

Isto não significa dizer que toda forma de trabalho infantil é válida ou aceita, significa que antes do julgamento pré-conceituoso é necessário, distinguir práticas laborais de exploração. Talvez essa seja a grande questão. A própria literatura conforme fora demonstrada, explicita a diferença existente e salienta que é no fator cultural que se pode identificar o significado do trabalho infantil.

A pesquisa demonstrou que as civilizações e seu modo de produção são as responsáveis em coibir ou legitimar o trabalho de crianças e adolescentes. O que não se pode fazer é considerar que todas assumam o mesmo conceito, pois as realidades são distintas.

Por isso acredita-se que as especificidades do trabalho infantil na região da fronteira Brasil-Bolívia estão justamente na cultura dos países, em seu modo de

vida, sua economia, onde apesar das territorialidades distantes de cada um dos territórios limítrofes, convive-se com a multiterritorialidade dos sujeitos do trabalho infantil, desenvolvendo relações tanto no Brasil, como na Bolívia.

Além disso, a comparação entre o trabalho infantil no campo, no interior e na cidade corrobora com o pensamento defendido. Não se pode falar em violação de direitos devido à inserção de crianças em práticas laborais, quando o Estado não se faz presente para dar condições mínimas de dignidade para seus cidadãos. A não ser que se fale em violação cometida pelo Estado, que se exime de suas obrigações primárias e deixa crianças e adolescentes a mercê de sua própria sorte.

Destaca-se ainda a dificuldade em explorar a temática do trabalho infantil, devido à escassez do material bibliográfico, especificamente em âmbito local e regional, pois as literaturas nacionais (brasileiras e bolivianas) que foram utilizadas exploram o tema em âmbito macro, desconsiderando as especificidades de cada região, de cada território. O que dificulta uma análise mais profunda da problemática abordada.

Mais uma vez o método dialético possibilita identificar o avesso das ideias e conceitos codificados nos livros, relacionando-os com a existência do trabalho infantil na região de fronteira, descrevendo suas especificidades.

A pesquisa demonstrou a incidência do problema não apenas nos municípios, mas principalmente entre os municípios, denunciando que os agentes envolvidos com o enfrentamento do problema conhecem a realidade, porém não interferem sobre ela.

É inquestionável a falta de habilidade para lidar com a situação de fronteira e o enfrentamento do trabalho infantil nessa região. Porém é perceptível a realização de ações unilaterais, que não consegue coibir o fenômeno, nesta fronteira seca.

Por isso, o combate à prática do trabalho infantil na região de fronteira, implica em primeiramente conhecer o outro e entender que os problemas existentes em qualquer um dos municípios fronteiriços influenciam diretamente a vida do outro. Portanto, enquanto não for possível perceber o trabalho sob a ótica das redes sociais, persistirá a evidência de ações fragmentadas e isoladas, com resultados inexpressivos ou inexistentes.

Estas afirmações, não são frutos da motivação pessoal e profissional em dar visibilidade à temática do trabalho infantil, desprezada no cenário político, mas sim

de investigações bibliográficas e empíricas que possibilitaram construir a ideia final desta dissertação.

Certamente que ao findar este trabalho, a satisfação em trazer à tona as temáticas: fronteira e trabalho infantil, para a academia, trouxeram não apenas satisfação pessoal e profissional, mas a certeza da relevância social e científica da pesquisa realizada.

Acreditando que as abordagens realizadas só foram possíveis porque no desenrolar desta pesquisa, foram estabelecidos contatos prévios de suma importância, em especial com a Bolívia, onde a receptividade e confiança estabelecida com a pesquisadora oportunizaram a observação, a compreensão das leituras, a coleta e análise dos dados. Tratando o fenômeno de forma científica, relacionando prática e teoria em busca de uma *práxis* profissional.

Por conseguinte se espera que o trabalho apresentado seja capaz de oferecer às cidades fronteiriças, subsídios reais para a reflexão sobre o trabalho infantil na região de fronteira, contribuindo na elaboração e/ou avaliação das políticas públicas voltadas para a área social, entendendo a fronteira não mais como uma linha de delimitação, mas sim como uma região peculiar.

REFERÊNCIAS

A INVENÇÃO da infância. Direção Liliana Sulzbach. Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul: M. Schmiedt Produções, 2000. Documentário (17 min).

ANTÃO DE CARVALHO, Henrique José; GOMES, Ana Virgínia; MOURÃO Romero, Adriana; SPRANDEL, Márcia Anita e VILLAFANE UDRY, Tiago. **Análise e recomendações para a melhor regulamentação e cumprimento da normativa nacional e internacional sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.** Brasília, OIT/Programa IPEC Sudamérica, 2003.

ANTUNES, Ricardo (org.) Apresentação. In: _____. **A Dialética do Trabalho.** São Paulo: Expressão Popular, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520:** informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 14724:** informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

_____. **NBR 6023:** informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro:2002

BARATTA, Tereza Cristina Barwick *et al.* Curso do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. In: _____. **Capacitação para implementação do Sistema único de Assistência Social – SUAS e do Programa Bolsa Família – PBF.** Brasília: MDS, 2008.

BOCK, Ana Mercês Bahia *et al.* A psicologia do desenvolvimento. In: _____. **Psicologias:** uma introdução ao estudo de psicologia. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BOLÍVIA, **Anteproyecto Elaborado de Acuerdo a La Ley de Municipalidades 2028:** Reglamento Interno del Concejo Municipal de Puerto Quijarro. Puerto Quijarro, 2002.

_____. Ministerio de Planificación Del Desarrollo. Instituto Nacional de Estadística. **Estadísticas Departamentales de Bolivia.** La Paz:Macro Producciones Gráficas, 2008.

_____. **Ley n °. 2026 Ley Del Código Del Niño, Niña Y Adolescente**, Del 27 de octubre de 1999.

_____. **Los tiempos**, educación digital. Disponível em [http:// www.redandi.org](http://www.redandi.org). Acesso em 24 nov de 2008.

_____. **Nueva Constiución Política del Estado**. Versión Oficial. Bolívia. Outubro 2008.

BRASIL.**Constituição Federal Brasileira**.Brasília, 1988. Disponível em [http:// www.senado.gov.br/sf/legislacao/const](http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const). Acesso em 14 de fev de 2008.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei n°8.069, 13 de julho de 1990. Corumbá: [S.N]:2008.

CATAIA, Márcio. **A Relevância das Fronteiras no Período Atual**: unificação técnica e compartimentação política dos territórios. [s.n.] Rio Grande do Sul, 2007.

COSTA, Edgar Aparecido. Ordenamento Territorial em Áreas de Fronteira. In: COSTA, Edgar Aparecido; OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de(orgs). **Seminário de Estudos Fronteiriços**. Campo Grande: UFMS, 2009.

DIAS, Leila Christina. Os sentidos da rede: notas para discussão. In. DIAS, L. C.; SILVEIRA, R. L. L. (Orgs). **Redes, sociedades e territórios**. 2.ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.

DI GIOVANNI, Geraldo. Introdução. In: _____. **Aspectos qualitativos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: OIT, 2004.

ENGELS, Friedrich. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, Ricardo (org.) **A Dialética do Trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio versão 5.0**. 3ª ed. [S.l.]: Editora Positivo, 2004.

FLORES, Elba. El trabajo infantil desde la mirada de los pueblos indígenas. In: _____. **La problemática del trabajo infantil em los pueblos indígenas de Bolívia.** [S.l.:s.n]: 2008.

GARCIA, Eusébio Medina. Aportacions para una epistemologia de los estúdios sobre fronteras internacionales. **Estudios Fronterizos**, vol 7, n.13: España, 2006.

HAESBAERT, Rogério. **Da Territorialização à multiterritorialidade.** Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR. Vol.3. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001.

HOBSBAWM, Eric J. Trabalhadores do mundo. In: _____. **Era dos Impérios.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

INE, Instituto Nacional de Estadística. A modo de introducción. In: _____. **Trabajo Infantil em Bolívia.** La Paz: UNICEF, 2004.

_____. Características del empleo: situación actual, evolución y tendências. In: _____. **Trabajo Infantil em Bolívia.** La Paz: UNICEF, 2004.

IPEC ¿ **Qué es trabajo infantil?** Perú:OIT,2008

KASSOUF, Ana Lúcia (coord). Introdução. In: _____. **O Brasil e o trabalho infantil no início do século 21.** Brasília: OIT, 2004.

_____. Definições do trabalho infantil e do trabalho infantil perigoso. In: _____. **O Brasil e o trabalho infantil no início do século 21.** Brasília: OIT, 2004.

LEZCANO, Alicia. Modalidades y Perfiles del Trabajo Infantil en Seis Centros Urbanos de la Argentina. In: CASTRO, Nadya Araújo; DEDECCA, Cláudio Salvadore (orgs). **A ocupação na América Latina.** São Paulo, Rio de Janeiro: Alast, 1998.

MACHADO, Lia Osório; STEIMAN, Rebeca. **Limites e fronteiras internacionais:** uma discussão histórico-geográfica. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

MARX, Karl. Processo de Trabalho e processo de Produzir Mais Valia. In: _____. **O Capital.** 13.ed.v1. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A.: 1989.

_____. A Maquinaria e a Indústria Moderna: Apropriação pelo capital das forças de trabalho suplementares. O trabalho das mulheres e das crianças. In: _____. **O Capital**. 13 ed. v 1. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A.: 1989.

_____. Valor de Uso e Valor de Troca – O trabalho Socialmente necessário. In: _____. **O Capital**. Ed. Resumida. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

_____. Compra e Venda da Força de Trabalho. In: _____. **O Capital**. Ed. Resumida. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

_____. Teses sobre Feuerbach. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. Lisboa: AVANT, 1982. T I.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Feuerbach. Oposição das Concepções Materialista e Idealista. In: _____. **A Ideologia Alemã**. Lisboa: AVANT, 1982. T I.

MORIN, Edgar. Da necessidade de um pensamento complexo. In: Francisco Menezes Martins e Juremir Machado da Silva (org). **Para navegar no século XXI**. Porto Alegre: Sulina/Edipucrs, 2000

MULLER, Karla M. Espaços de Fronteiras Nacionais, Pólos de Integração. In: OLIVEIRA, Tito Carlos Machado (org). **Território sem Limites: Estudo sobre Fronteiras**. Campo Grande: UFMS, 2005.

OLIVEIRA, Tito Carlos Machado. **Fronteiras na América Latina: Reflexões Metodológicas**. [S.l.:s.n], 2007.

_____. **Os Elos da Integração: o Exemplo da Fronteira Brasil-Bolívia**. [S.l.:s.n] , 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. As normas internacionais do trabalho: as regras do jogo para a economia mundial. In: _____. **As Regras do jogo**. Lisboa: Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal, 2005.

_____. Aplicação e promoção das normas internacionais do trabalho. In: _____. **As Regras do jogo**. Lisboa: Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal, 2005.

_____. Os temas tratados nas normas internacionais do trabalho. In: _____. **As Regras do jogo**. Lisboa: Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal, 2005.

_____. Concepto del trabajo infantil. In: _____. **Estadísticas del trabajo infantil: Manual sobre las metodologías par ala recolección de datos a través de encuestas**. Genebra: OIT, 2004.

PINTO, Geraldo Augusto. Introdução. In: _____. **A organização do trabalho no século 20: taylorismo, fordismo e toytismo**. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

QUINTANEIRO, Tânia et al. Karl Marx. In: _____. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

RAFFESTIN, Claude. A ordem e a desordem ou os paradoxos da fronteira. In OLIVEIRA, Tito (org). **Território sem limites: estudos sobre fronteiras**. Campo Grande: UFMS, 2004.

ROBINSON, William. Para estudos críticos sobre a globalização: intelectuais orgânicos e a luta por justiça global. In OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado (org). **Sobre Humanidades**. Campo Grande: UFMS, 2007.

SANTOS, José Vicente Tavares. Elementos da Produção Camponesa. In: _____. **Colonos Do Vinho**. São Paulo: Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia Hucitec, 1984.

SAQUET, Marcos Aurélio. A identidade como unidade processual, relacional e mediação no desenvolvimento do e no território. In. SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções do território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

_____. Sínteses para a expansão da abordagem territorial. In: _____. **Abordagens e concepções do território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SCHERER-WARREN, Ilse. Redes sociais: trajetórias e fronteiras. In. DIAS, L. C.; SILVEIRA, R. L. L. (Orgs). **Redes, sociedades e territórios**. 2.ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.

SCHÜLER, Donaldo. Fronteira. In: CHIAPIPINI, L.; MARTINS, M.H.; PESAVENTO, I. (orgs). **Pampa e Cultura**. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

SOMAVIA, Juan. **Eliminação do Trabalho Infantil**: causa moral e desafio ao desenvolvimento sustentável. Disponível em <http://www.usinfo.state.gov>. Acesso em 25 nov de 2008.

SUA PESQUISA. **O Tratado de Versalhes**. [S.l.:s.n.] Disponível em <http://www.suapesquisa.com/pesquisa>. Acesso em 05 mai 2009.

VERONESE, Josiane Rose Petry; CUSTÓDIO, André Vieira. A proteção Internacional contra a Exploração do Trabalho Infantil. In: _____. **Trabalho Infantil**: a negação do ser criança e adolescente no Brasil. Florianópolis: OAB/SC, 2007.

_____. _____. Causas do trabalho da criança e do adolescente. In: _____. _____. Florianópolis: OAB/SC, 2007.

_____. Retratos da exploração do Trabalho da Criança na História do Brasil. In: _____. _____. Florianópolis: OAB/SC, 2007.

Visão Mundial Internacional. Bolívia se você cair ninguém vai carregá-lo. **Série Sobre o Trabalho e Exploração Infantil na América Latina e no Caribe**. Costa Rica: Escritório Regional da América Latina e Caribe. Disponível em <http://www.visionmundial.org>. Acesso em 20 nov de 2008.

WASSERMAN, Claudia. Questão indígena. In: _____. **Bolívia**: História e identidade. Uma abordagem sobre a cultura e a sociedade contemporâneas. [S.l.:s.n.]: 200-.

APÊNDICES



Apêndice A

ROTEIRO DE ENTREVISTA – PROJETO DE MESTRADO – GESTOR SEAS

TEMA: Trabalho Infanto-Juvenil Na Região De Fronteira Brasil – Bolívia

- 01) Desde 1989, após a participação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, o país vem elaborando políticas públicas e construindo estratégias, para combater o fenômeno do trabalho infanto-juvenil. Dentre as ações podemos destacar a promulgação do ECA, a criação do FENAPETI e o PETI, a migração deste para o BOLSA FAMÍLIA, e em 2008 a divulgação da Lista Tip, com as piores formas de trabalho Infantil. Como o município de Corumbá, através da SEAS, atua no combate ao trabalho infanto-juvenil? Quais as políticas públicas e órgãos existentes, para combater esse fenômeno?
- 02) Para a SEAS qual é a definição de trabalho infanto-juvenil?
- 03) Quais as formas mais comuns de trabalho infanto-juvenil existentes na região?
- 04) E qual a mais complexa de ser trabalhada?
- 05) Quais os resultados alcançados pelo município de Corumbá, no combate ao trabalho infanto-juvenil?
- 06) Qual o valor do custeio do PETI, incluindo recurso da esfera federal, estadual e municipal?
- 07) Em se tratando de região fronteira, existe alguma (as) peculiaridade (es) na configuração do trabalho infanto-juvenil? Qual (is)?
- 08) Como as políticas públicas oferecidas pelo município, através da SEAS, atuam, em se tratando de uma criança boliviana realizando o trabalho infanto-juvenil?
- 09) Entre as crianças e adolescentes atendidos pela rede de garantia de direitos, as políticas públicas implantadas na área social, atendem a peculiaridade da fronteira?
- 10) O município, ou a SEAS, têm dificuldades em lidar com a fronteira, no atendimento a violação de direitos das crianças e adolescentes?
- 11) Existe algum trabalho, ou indícios, de uma atuação binacional entre os municípios de Corumbá e Puerto Quijarro, no enfrentamento e erradicação do trabalho infanto-juvenil?



- 12) Em sua opinião quais as alternativas podem ser implantadas ou implementadas para combater o trabalho infanto-juvenil, nesta região de fronteira?
- 13) É possível uma atuação conjunta entre os municípios de Corumbá e Puerto Quijarro, para atuar no combate ao fenômeno do trabalho infantil?
- 14) O município de Corumbá conhece o trabalho da Bolívia e suas políticas públicas, no enfrentamento do trabalho infanto-juvenil?
- 15) Qual a atuação da OIT, nesta região de fronteira?
- 16) O Brasil e a Bolívia são países membros da OIT, e segundo as normas da organização, quando um dos membros desrespeita as convenções e não cumpre as normatizações, podem ser utilizados os procedimentos de reclamação e queixa contra um estado membro, regida pelos artigos 24 e 25 da constituição da OIT, feita pela organização de empregados e trabalhadores. A SEAS conhece esse procedimento?
- 17) Como a SEAS, enquanto gestor das políticas de ações sociais vê a fronteira? Qual a sua idéia sobre ela?



Apêndice B

ROTEIRO DE ENTREVISTA – CREAS

TEMA: Trabalho Infanto-Juvenil Na Região De Fronteira Brasil – Bolívia

- 01) CREAS, como porta de entrada para as políticas públicas de erradicação do trabalho infanto-juvenil, possui o mapeamento desse fenômeno no município de Corumbá?
- 02) Quais são os números reais do trabalho infanto-juvenil no ano de 2008?
- 03) Para o CREAS, qual é a maior dificuldade em relação ao trabalho infanto-juvenil, e qual entre os 271 tipos de trabalho, tipificados pela Lista TIP em 2008, qual é a pior forma de trabalho infanto-juvenil na região, ou seja, qual a de maior incidência?
- 04) Entre as crianças e adolescentes atendidos pela rede de garantia de direitos, as políticas públicas implantadas na área social, atendem à peculiaridade da fronteira, isto é, atendem brasileiros e bolivianos, respeitando a Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 05) O município, e/ou o CREAS, têm dificuldades em lidar com a fronteira, no atendimento à violação de direitos das crianças e adolescentes, sem discriminação de raça e nacionalidade?
- 06) A OIT, como organismo internacional e atuante no combate ao fenômeno, participa das estratégias e atividades realizadas pelo Centro, para coibir o trabalho infanto-juvenil?



Apêndice C

ROTEIRO DE ENTREVISTA – CONSELHO TUTELAR

TEMA: Trabalho Infanto-Juvenil Na Região De Fronteira Brasil – Bolívia

01) De acordo as atribuições do Conselho Tutelar, qual a responsabilidade do órgão em relação ao trabalho infanto-juvenil?

01) Quais são os números reais do trabalho infanto-juvenil no ano de 2008?

02) Como o Conselho Tutelar atua na proteção dos direitos das crianças e adolescentes oriundos da região de fronteira?

03) O município, e/ou o Conselho Tutelar, têm dificuldades em lidar com a fronteira, no atendimento à violação de direitos das crianças e adolescentes, sem discriminação de raça e nacionalidade?

04) Existe algum trabalho, ou indícios, de uma atuação binacional entre os municípios de Corumbá e Puerto Quijarro, no enfrentamento e erradicação do trabalho infanto-juvenil?



Apêndice D

ROTEIRO DE ENTREVISTA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TEMA: Trabalho Infanto-Juvenil Na Região De Fronteira Brasil – Bolívia

01) O que é trabalho infantil para o Ministério Público do Trabalho?

02) Segundo a Lei Complementar nº 74 de 1993, entre as atribuições do MPT, está a proposição de ações em defesa dos direitos e interesse dos menores. Partindo desse pressuposto qual é a atuação do MPT no que se refere ao trabalho infantil?

03) No dia 10/11/2000 foi criada a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – CORDINFÂNCIA, com o compromisso de combater o trabalho infantil e reunir informações relativas à atuação das Procuradorias Regionais relacionadas com o combate à exploração do trabalho infanto-juvenil, para promover os meios necessários à efetivação dessa tarefa, além de favorecer a discussão conjunta de questões relacionadas ao tema. Em relação ao estado de Mato Grosso do Sul, quais ações foram realizadas por essa Coordenadoria a CORDINFÂNCIA?

04) Em se tratando de região fronteira, existe alguma (as) peculiaridade (es) na configuração e no processo de erradicação do trabalho infanto-juvenil? Qual (is)?

05) Em sua opinião quais as alternativas podem ser implantadas ou implementadas para combater o trabalho infanto-juvenil, nesta região de fronteira?



Apêndice E

ROTEIRO DE ENTREVISTA – PETI

TEMA: Trabalho Infanto-Juvenil Na Região De Fronteira Brasil – Bolívia

01) O PETI faz parte do rol de políticas públicas que visam combater o fenômeno do trabalho infanto-juvenil. Quais as estratégias usadas pelo programa para coibir o fenômeno?

02) E quais os resultados produzidos pelo PETI, no município de Corumbá, em relação ao combate do trabalho infanto-juvenil?

03) Entre as crianças e adolescentes atendidos pela rede de garantia de direitos, as políticas públicas implantadas na área social, atendem a peculiaridade da fronteira, isto é, atendem brasileiros e bolivianos, respeitando a Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente?



Apêndice F

HOJA DE RUTA ENTREVISTA - PROYECTO DE MASTER - ALCALDIA DE PUERTO QUIJARRO Y CONSEJO MUNICIPAL DE PUERTO QUIJARRO - MISION DE LA NIÑEZ Y ADOLESCENCIA

TEMA: El trabajo de menores en la región fronteriza de Brasil – Bolivia

- 05) ¿Cómo el Municipio de Puerto Quijarro trabaja para combatir el trabajo infantil? ¿Cuáles son las políticas existentes?
- 06) ¿Cuáles son los órganos que atienden a niños y adolescentes en situaciones de trabajo infantil?
- 07) Para el gobierno de Puerto Quijarro, ¿cuál es la definición de trabajo infantil?
- 08) ¿Cuando se trata de la región fronteriza, hay algunos (as) característica (s) en la configuración de la mano de obra infantil? ¿Cuál (es)?
- 09) ¿En la ciudad, cuáles son las formas más comunes de trabajo infantil en la región?
- 10) ¿Y qué es más complejo para el gestión?
- 07) ¿En el trabajo hecho por el municipio, lo que resulta en la lucha contra el trabajo infantil?
- 08) ¿Las políticas públicas existentes en Puerto Quijarro, conocer los casos de los niños brasileños que trabajan en Bolivia?
- 09) ¿Entre los niños y adolescentes tratados por la seguridad de las redes de los derechos, las políticas públicas implementadas en el área social, conocen la peculiaridad de la frontera, es decir, Brasil y Bolivia se encuentran y respetan la Declaración de los Derechos del Niño y del Adolescente?
- 10) El municipio tiene dificultades para hacer frente a la frontera, en cumplimiento de la violación de los derechos de los niños y adolescentes, sin discriminación de raza y la nacionalidad?



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



11) ¿Existe algo de trabajo, o pruebas de una acción binacional entre los municipios de Puerto Quijarro y Corumbá, el enfrentamiento y erradicación del trabajo infantil?

12) ¿En tu opinión, ¿cuáles son las alternativas pueden ser desplegadas o aplicado para combatir el trabajo infantil en esta región fronteriza?

13) ¿Hay una acción conjunta entre las ciudades fronterizas, a actuar para combatir el fenómeno del trabajo infantil?

14) ¿El municipio de Puerto Quijarro conoce el trabajo de Brasil y sus políticas públicas, para hacer frente a la mano de obra infantil?



Apêndice G

HOJA DE RUTA ENTREVISTA - PROYECTO DE MASTER

TEMA: El trabajo de menores en la región fronteriza de Brasil – Bolivia.

- 01) ¿En virtud de las competencias del Consejo de Guardianes, cual es la responsabilidad del organismo en relación el trabajo infantil?
- 02) ¿Cuáles son los números reales de mano de obra infantil en el año 2008?
- 03) ¿Como el Consejo de Guardianes trabaja para proteger los derechos de los niños y adolescentes que provienen de la frontera?
- 04) ¿El municipio y / o el Consejo de Guardianes tienen dificultades para hacer frente a la frontera, ofreciendo atención a la violación de los derechos de los niños y adolescentes, sin discriminación de raza y nacionalidad?
- 05) ¿Hay algun trabajo, o pruebas de una acción binacional entre los municipios de Corumbá y Puerto Quijarro, en el enfrentamiento y erradicación del trabajo infantil?



Apêndice H

HOJA DE RUTA ENTREVISTA - PROYECTO DE MASTER – DIRECIÓN JURIDICA DEL ALCALDIA PUERTO QUIJARRO

TEMA: El trabajo de menores en la región fronteriza de Brasil – Bolivia.

- 01) ¿Políticamente, Bolivia y Brasil son países diferentes en la composición de su gestión, cuáles son las principales diferencias?
- 02) ¿Qué la Comisión de la Niñez y la Adolescencia está haciendo la alcaldía ? Y cuál es su autonomía en relación a las políticas públicas para los niños y adolescentes?
- 03) ¿Cuánto es el dinero puesto a disposición por el gobierno boliviano (nacionales y locales) en relación con el trabajo infantil?

ANEXOS

Anexo 1.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. SEAS nº 166/2009

Corumbá MS, 20 de julho de 2009.

Para: Giane Aparecida Moura da Silva
Aluna do Programa de Pós Graduação em Estudos Fronteiriços
Câmpus do Pantanal /UFMS
Nesta

Em atenção ao Of. 139/2009/GAB/CPAN, referente às informações para subsidiar o trabalho de pesquisa de campo, realizado pela aluna, Giane Aparecida Moura da Silva, informamos, abaixo os valores das verbas em nível federal, estadual e municipal que custeiam o Programa de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil em Corumbá- MS.

Recurso Estadual

R\$ 8.000,00 /mês – Conurbações Internacionais

O município de Corumbá – MS está localizado em área de Conurbações Internacionais – área de fronteira.

O recurso deverá ser destinado para ações de Proteção Social Básica e /ou Especial, onde ocorrer maior demanda no município.

Recurso Federal

R\$ 7.000,00 / mês – Piso **variável** de média Complexidade

Destinado a ações socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situação de Trabalho - PETI

O valor recebido mensalmente, refere-se ao número de crianças/adolescentes cadastradas no PETI e PETI rural.

✉ Rua 13 de Junho, 1146 - Centro – Corumbá-MS – CEP: 79.300-900
☎ Fone/Fax (67) 3232-2060



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos Próprios

Valores investidos para ações do PETI nos últimos 06 (seis) meses.

Gêneros Alimentícios	R\$ 11.056,37
Vestuário, Tecidos e aviamentos	R\$ 820,00
Transporte Escolar	R\$ 133.893,90

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública

Certos de estarmos atendendo, despedimos

Atenciosamente,

Cristiane Sahib Guimarães
Secretária-Executiva de Assistência Social



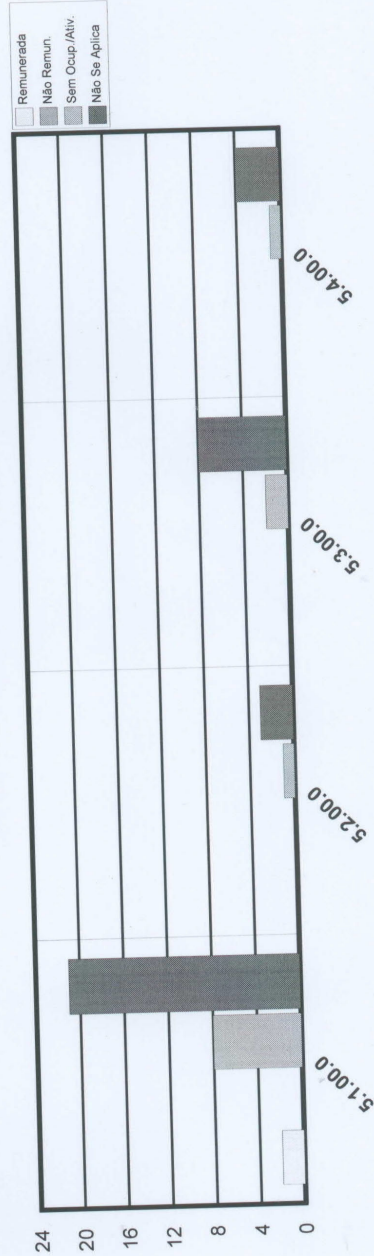
SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - SIPIA
Conselho Tutelar de Corumbá
Perfil das Violações - Do Direito ao Trabalho, por ocupação / atividade (R. 2.11)
Por Categorias do Direito

Referente a todos os fatos no período

Período: Dados de 06/08/1999 a 14/04/2009

Categoria de Direito	Ocupação / Atividade				Totais	
	Remunerada	Não Remunerada	Sem Ocupação / Atividade	Não Se Aplica		
5.1.00.0 - Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes	2 4,00%	0 0,00%	8 16,00%	21 42,00%	31 62,00%	4 8,00%
5.2.00.0 - Condições Adversas de Trabalho	0 0,00%	0 0,00%	1 2,00%	3 6,00%	4 8,00%	10 20,00%
5.3.00.0 - Inobservância da Legislação Trabalhista	0 0,00%	0 0,00%	2 4,00%	8 16,00%	10 20,00%	5 10,00%
5.4.00.0 - Ausência de Condições de Formação e Desenvolvimento	0 0,00%	0 0,00%	1 2,00%	4 8,00%	5 10,00%	36 72,00%
Total Geral	2 4,00%	0 0,00%	12 24,00%	36 72,00%	50 100,00%	

Gráfico de Barras Empilhadas: Direito ao Trabalho - Ocupação Atividade





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS**



Termo de Autorização para Publicação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFMS

1. Identificação do material bibliográfico: Tese Dissertação

2. Identificação do documento/autor

Programa de pós- graduação: Mestrado Profissionalizante em Estudos Fronteiriços

Área de concentração (Tabela CNPQ): Ciências Humanas

Palavras – chave (3 a 5): fronteira – trabalho infantil – políticas pública

Título: O trabalho infantil na região da fronteira Brasil – Bolívi

Autor: Giane Aparecida Moura da Silva

e-mail: gi_nane@yahoo.com.br

RG: 000.596.653 SSP/MS

CPF: 495.110.091-68

Orientador: Marco Aurélio Machado de Oliveira

CPF: 390.946.341-04

Co-orientador: _____

CPF: _____

Número de páginas: 122

Data de defesa: 23 / 10 / 2009

Data de entrega do arquivo à secretaria 16 / 12 / 2009

3. Informações de acesso ao documento

Total parcial Em caso de publicação parcial, assinale as permissões:

Sumário

Capítulos, Especifique: _____

Bibliografia

Outras restrições: _____

Por quanto tempo?

1 ano _____ anos

sempre

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissão assinadas, do documento, em meio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado, para fins de leitura, impressão e/ou pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade, a partir desta data.

Assinatura do autor

Assinatura do orientador

Data: 11 / Dezembro / 2009

Data: 11 / Dezembro / 2009

Havendo concordância com a publicação eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da Tese ou Dissertação.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)